

CARLOS EDUARDO MACHADO RYFF

EXPANSÃO URBANA E CONFLITO AMBIENTAL:

o Caso Downtown.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Planejamento Urbano e Regional

ORIENTADOR: Adauto Lúcio Cardoso

Rio de Janeiro

2002

R993e Ryff, Carlos Eduardo Machado.
Expansão urbana e conflito ambiental : o caso Downtown
/ Carlos Eduardo Machado Ryff. – 2002.
114, [4] f. : il.color. ; 30 cm.

Orientador: Aduino Lucio Cardoso.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2002.

Bibliografia: f. 111-113.

1. Meio ambiente. 2. Impacto ambiental. 3. Centros comerciais – Aspectos ambientais. 4. Crescimento urbano – Rio de Janeiro (RJ). 5. Urbanização – Rio de Janeiro (RJ). 6. Downtown (Rio de Janeiro, RJ). 7. Barra da Tijuca (Rio de Janeiro, RJ). 8. Rio de Janeiro (RJ) – Planos. I. Cardoso, Aduino Lucio. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. III. Título.

CDD: 333.7

CARLOS EDUARDO MACHADO RYFF

EXPANSÃO URBANA E CONFLITO AMBIENTAL:

o Caso Downtown.

Dissertação submetida ao corpo docente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Planejamento Urbano e Regional.

Aprovado em:

Prof. Dr. Adauto Lúcio Cardoso – orientador
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - UFRJ

Prof. Dra. Luciana Corrêa do Lago
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - UFRJ

Prof. Dra. Ana Lúcia Britto
PROURB - UFRJ

À Larissa.

AGRADECIMENTOS

Com todas as atribuições e percalços inerentes à aventura que é a elaboração de uma dissertação de mestrado, espero ter amadurecido no meu processo de aprendizado, mas, sobretudo, ter atingido, ainda que distante do que eu havia idealizado, os objetivos propostos.

A longa jornada, que foi para mim a realização desse trabalho, não chegaria a este ponto se não fosse a contribuição, a compreensão e o auxílio de algumas pessoas. Gostaria de agradecer com enorme gratidão o estímulo e o incentivo recebidos do meu orientador, Adauto Lúcio Cardoso, que prontamente se dispôs a me ajudar.

Não posso deixar de reconhecer também a ajuda de minha sogra Cathy, com sua preocupação e assessoria de informática.

Por último gostaria de agradecer a Larissa, minha esposa e maior motivação. Sem ela, simplesmente não teria aprendido a alcançar os meus objetivos.

RESUMO

A presente dissertação constitui um trabalho que se insere dentro do debate acerca do tema conflitos ambientais. Visando estabelecer uma ponte entre a expansão urbana da cidade do Rio de Janeiro e a questão ambiental, é analisado um estudo de caso que trata da implantação de um shopping center em uma área de proteção ambiental na Barra da Tijuca. Ao questionar o processo de ocupação do bairro, que representa hoje o maior vetor de crescimento urbano da cidade, é realizado um levantamento do processo de produção do espaço na cidade, revelando que entre os principais agentes responsáveis pela sua formação, estão o capital imobiliário e o Estado. O estudo conclui que - sem desconsiderar a contribuição de outros agentes - ao longo do processo de urbanização do Rio de Janeiro desenvolveu-se uma “parceria” entre Estado e capital imobiliário. A emergência de uma questão ambiental, porém, indica uma adequação desses e de outros atores sociais a uma série de novos valores. As conseqüências da introdução desse novo paradigma podem ser constatadas no conflito analisado no estudo de caso, quando a distinção entre público e privado gera divergências no interior do próprio aparelho estatal.

ABSTRACT

The dissertation presented here fits into the debate on the subject of environmental conflicts. With the aim of establishing a connection between urban expansion in the city of Rio de Janeiro and environmental issues, we have made an analysis of a case study on the setting up of a shopping mall in an environmentally protected area in Barra da Tijuca. A study of the process of space production in the city was conducted as part of the investigation of the process by which the district has been occupied, this being the biggest factor leading to urban growth in the city today. One of its findings is that real estate capital and the State are among the main agents responsible for the formation of this space. While it acknowledges the contribution of other agents, the study concludes that a “partnership” was established between the State and real estate capital in the course of the urbanization process in Rio de Janeiro. The emergence of environmental issues, however, points toward the adaptation of these and other social instruments to a set of new values. The consequences of the introduction of this new paradigm may be observed in the case study conflict when the distinction between public and private has given rise to divergences within the State organizational structure itself.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 - EXPANSÃO URBANA DO RIO DE JANEIRO DENTRO DE UMA PERSPECTIVA DA QUESTÃO AMBIENTAL	23
1.1 O NÚCLEO COLONIAL.....	23
1.2 EXPANSÃO URBANA E MEIO AMBIENTE A PARTIR DO CICLO DO CAFÉ.....	26
1.3 A DIVISÃO SÓCIO-ESPACIAL, A INTRODUÇÃO DOS TRANSPORTES E OS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	29
1.4 A PARCERIA CAPITAL/ESTADO, METROPOLIZAÇÃO E A QUESTÃO AMBIENTAL.....	33
1.5 EVOLUÇÃO DO ESPAÇO URBANO: AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS E A PRODUÇÃO DE MORÁDIAS.....	36
CAPÍTULO 2 - ASPECTOS FÍSICOS E O HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA BARRA DA TIJUCA A PARTIR DA QUESTÃO FUNDIÁRIA	45
2.1 ASPECTOS FÍSICOS DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ.....	45
2.2 OCUPAÇÃO DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ A PARTIR DA QUESTÃO FUNDIÁRIA.....	47
2.2.1 Dos sertões aos engenhos, a Barra pré-capitalista.....	49
2.2.2 Expansão urbana, a Barra das incorporadoras.....	53
2.2.3 A importância da participação do Estado.....	60
CAPÍTULO 3 - REGULAÇÃO E USO DO SOLO	63
3.1 PROJETOS E PLANOS URBANÍSTICOS PARA A REGIÃO.....	66

3.2 O PLANO LUCIO COSTA E A EXPANSÃO URBANA NA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ.....	69
3.3 O PLANO DIRETOR DECENAL DO RIO DE JANEIRO.....	73
CAPÍTULO 4 - DESCRIÇÃO DO ESTUDO DE CASO.....	77
4.1 CRITÉRIOS DA ESCOLHA.....	77
4.2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.....	79
4.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	105
REFERÊNCIAS.....	111
ANEXOS.....	114

APRESENTAÇÃO

O presente estudo é resultado de inquietações e questionamentos surgidos após a minha participação, entre 1996 e 1997, em um projeto de recuperação ambiental, realizado na Barra da Tijuca, por ocasião da construção de um shopping center. A proximidade do canteiro de obras - que permitiu testemunhar a capacidade de transformação do espaço diante das necessidades de reprodução do capital - bem como a dificuldade para a implantação do projeto de recuperação ambiental constituíram algumas das experiências que tornaram possível constatar como a região da Baixada de Jacarepaguá, zona oeste do Rio de Janeiro, se tornou num dos locais mais procurados pelas grandes incorporadoras e em menos de três décadas no principal vetor de crescimento da cidade.

Os fatos que envolveram a implantação desse empreendimento imobiliário, e que conduziram a uma ação reparadora por parte da incorporadora, serviram para estimular um questionamento sobre o processo de ocupação da região. Simultaneamente, a problemática gerada a partir do início da implantação do shopping center caracterizou um conflito de interesses estruturado dentro da questão ambiental.

O ponto de partida deste estudo reside, portanto, no fato que desencadeou a instauração de um inquérito civil público pelo Ministério Público Estadual, a saber: a derrubada de uma área remanescente de restinga arbórea em terreno pertencente à Construtora São Marcos, de propriedade da Globo Participações LTDA - GLOBOPAR, para a construção do empreendimento Downtown.

Após a instauração do inquérito civil configurou-se um embate entre o interesse público e o interesse privado, num delineamento de posições que encontra paralelo na história recente da produção espacial dos grandes centros urbanos ao ser identificado como um conflito sócio-ambiental. De um lado posicionam-se os interesses de setores do capital privado, representado, neste estudo de caso, pelas incorporadoras imobiliárias que estão sempre a desenvolver estratégias para ampliar suas margens de lucro, do outro lado estão os interesses de

uma coletividade mais ciosa de seus direitos, impregnada dos valores ambientais, representados aqui pela cidadã que fez a denúncia e também por um segmento do próprio Estado, representado pelo corpo de técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

No intuito de buscar algumas respostas a respeito do processo de ocupação da região, e considerando as especificidades relacionadas à problemática, optou-se por realizar um estudo de caso no qual o objetivo maior consiste em evidenciar um dos possíveis elos existentes entre a expansão urbana do Rio de Janeiro e a questão ambiental. Mais especificamente esse objetivo se traduziria numa tentativa de ampliar a compreensão acerca dos elementos que compõem a problemática na qual o estudo de caso está inserido, que são os conflitos sócio-ambientais no espaço urbano dentro de um processo de ocupação e produção do espaço urbano em sua interface com questões ambientais.

A avaliação dos padrões morfológicos e de produção dos espaços da cidade em dois períodos: antes e depois da introdução do fator ambiental, principalmente a partir da sua inclusão na legislação municipal e a atuação do Estado ao longo desse processo, constituem o fio condutor do trabalho, que procura sintetizar essa dinâmica, conjugando a produção espacial num vetor de crescimento da cidade, a participação do Estado e a questão ambiental urbana.

Para contextualizar a discussão, optou-se por realizar um levantamento do processo de evolução urbana da cidade. O mesmo foi feito com a questão ambiental - por se tratar de um tema recente que adquiriu grande importância num curto espaço de tempo, considerou-se mais apropriado fazer a **introdução** através da sua trajetória, do âmbito restrito aos especialistas e formadores de opinião até a sua incorporação no dia-a-dia das grandes metrópoles.

A questão ambiental será vista sob a perspectiva dos conflitos ambientais, ou de como os problemas sociais adquiriram esse *status* ambiental, o que mudou no discurso e o que isso representa. Também será inevitável abordar outros aspectos que passaram a fazer parte do conjunto de preocupações que integram a questão ambiental, principalmente no que se refere ao ambiente urbano, como por exemplo, a noção de qualidade de vida.

Por outro lado, a natureza do tema, bem como os objetivos, por si só, impõem certas condições ao trabalho de pesquisa que acabam por definir os parâmetros necessários. Em relação à evolução urbana da cidade, no **capítulo 1**, deve ser dada mais atenção à expansão urbana a partir da introdução de determinados setores do capital, como os dos sistemas de transportes e das formas de produção de moradias, especialmente a partir da ação do capital de incorporação na zona sul, que contou com a participação do Estado nas áreas mais valorizadas da cidade.¹

Para se efetuar uma interpretação dos padrões morfológicos e de produção do espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, tendo como referência a questão ambiental, é indispensável, como já foi dito, fazer primeiramente uma abordagem do seu processo de evolução urbana. Diante dessa necessidade, a opção por um levantamento que descrevesse de forma linear como se sucedeu o conjunto de acontecimentos que marcaram e produziram a atual paisagem da cidade não constituiria a forma mais proveitosa para se desenvolver os objetivos deste trabalho.

Ao invés de fazer uma compilação dos excelentes estudos e pesquisas, realizados por diversos autores que muito contribuíram para aumentar a compreensão do processo histórico sob um viés urbano e de estruturação do espaço, mais interessante seria efetuar uma leitura de alguns desses trabalhos, fazendo uma reflexão por meio de uma sobreposição dos parâmetros ambientais hoje utilizados.

A intenção não é privilegiar os aspectos ligados à questão ambiental em detrimento das injunções políticas e econômicas que caracterizaram a estruturação do espaço urbano do Rio de Janeiro. Muito pelo contrário, através dessa abordagem espera-se demonstrar como de fato questões ligadas ao meio ambiente, salvo honrosas exceções, sequer existiam, o que reforça a compreensão sobre o quadro urbano atual. E o que tem prevalecido desde então são os interesses de uma pequena parcela da população. Isto é, pretende-se mostrar, ainda que parcialmente, a evolução urbana da cidade a partir do seu histórico de degradação ambiental, realçando os

¹ O capital de incorporação traduz-se na figura de um agente, surgido na década de 40 e oficializado na década de 60, que passa a coordenar por meio da captação de financiamento, todas as operações ligadas ao empreendimento imobiliário que antes eram desempenhadas por diversos agentes, como a propriedade do terreno, a construção, a promoção imobiliária e a venda do imóvel.

contrastes entre dois períodos distintos da história urbana da cidade (antes e depois da existência de uma preocupação ambiental - norteadora na constituição de novos paradigmas sociais).

Como o tema específico desta dissertação aborda o problema dos conflitos ambientais no espaço urbano, a própria narrativa da evolução urbana da cidade pode ser construída através da visão do não conflito, ou seja, mostrar que a cidade cresceu e se expandiu sobre um espaço físico que impôs inúmeras dificuldades e que nesse contexto de conquista do território e de sobreposição às barreiras naturais, obviamente, inexistiu uma preocupação ambiental nos modelos, e nas formas de urbanização, postos em prática na cidade, mas que por sua vez mostra que essa lógica de “vencer a natureza” e “conquistar o território” ainda influencia o modelo atual.

No **capítulo 2**, para que haja uma maior compreensão e delineamento do que privilegia o recorte aqui efetuado acerca do processo de expansão urbana da cidade e da questão ambiental, optou-se por descrever em linhas gerais tanto as características fisiográficas, quanto o histórico fundiário da Baixada de Jacarepaguá, região que sedia o estudo de caso.

A descrição dos aspectos físicos da Baixada de Jacarepaguá é fundamental para que fique caracterizada a sua condição ímpar de espaço geográfico, que abriga simultaneamente diferentes ecossistemas e uma frente de expansão urbana, no qual residem lógicas aparentemente inconciliáveis, que são a da preservação ambiental e a do crescimento imobiliário.

Em relação ao processo de ocupação da Baixada de Jacarepaguá a partir da questão fundiária, a intenção é mostrar como se sucedeu o processo de ocupação das terras na região e como isso está relacionado ao conflito (representado pelo estudo de caso) nos dias de hoje. Ou seja, como se constituiu a propriedade da terra na Baixada de Jacarepaguá, e se isso de alguma forma, aliado a outros fatores, contribuiu para o surgimento dos inúmeros casos de conflitos ambientais.

Concomitantemente, o capítulo apresenta os diversos atores que tiveram ou continuam tendo atuação destacada nesse processo, entre eles os loteadores, as construtoras, o capital de incorporação e o Estado.

A Baixada de Jacarepaguá, como palco de diversos casos de conflitos ambientais, se transformou na principal região-alvo do setor da construção imobiliária desde a década de 80, já em fins da década de 60 tinha sido definida como área de expansão urbana pelo poder público. Nesse sentido no **capítulo 3** procura-se fazer uma síntese de como a Barra da Tijuca, especificamente, se inseriu nos principais planos e projetos elaborados para a cidade e/ou para a Baixada de Jacarepaguá.

O objetivo deste capítulo é descobrir como evoluiu a percepção dos atores sociais envolvidos diretamente com o esse espaço urbano, quer seja através de projetos públicos, quer seja por meio de investimentos feitos pelo setor privado. Além disso, com a citação do Plano Diretor Decenal, procura-se estabelecer alguns parâmetros para que se possa avaliar se a atual produção espacial do bairro cumpre, principalmente do ponto de vista ambiental, as diretrizes estabelecidas pelo poder público.

No **capítulo 4**, no qual é apresentado o estudo de caso, o conflito ambiental urbano se exprime no impasse gerado por interesses antagônicos em relação ao uso do mesmo espaço. De um lado está o interesse do capital, que necessita se reproduzir e busca as melhores oportunidades para ampliar a sua margem de lucro, do outro lado estão setores do poder público representando o direito da sociedade civil em querer preservar aquilo que é considerado um bem coletivo e está associado a sua qualidade de vida. Ao poder público, por sinal, cabe um papel fundamental no encaminhamento e solução dos conflitos, mas ao mesmo tempo, ele “se complica” ao refletir no seu interior as divergências quanto ao entendimento do problema. Divergências essas, que são de diferentes naturezas, como será visto.

A área, na qual se estabeleceu o impasse, origem do conflito, terá sua caracterização sob mais de um ângulo, dando oportunidade para que se possa melhor captar a sustentação lógica das partes envolvidas. O mesmo será feito em relação à caracterização do problema, onde estarão expostos os argumentos de ambas as partes. E por fim serão apresentadas as **considerações finais**, resultado de uma reflexão sobre o estudo de caso a partir das informações e do arcabouço teórico reunidos no trabalho.

INTRODUÇÃO

É lícito afirmar que nas últimas décadas o surgimento de uma questão ambiental em escala global tem provocado uma mudança de comportamento da humanidade nas suas formas de interação com o meio ambiente. Temas como camada de ozônio ou efeito estufa se tornaram recorrentes não só no meio científico-acadêmico, como entre o grande público, fazendo com que a questão ambiental adquirisse grande visibilidade. Entretanto, deve ser ressaltado que a questão ambiental permite uma associação com inúmeros temas, não existindo uma conceituação definitiva a respeito de ambos, e sim consensos para determinados fins. O fato é que o termo meio ambiente evoca uma quase infinita pluralidade de significados que variam em função do sujeito e do objetivo a que se propõe.²

No Dicionário de Ecologia e Ciências Ambientais, o termo meio ambiente é definido como “soma total das condições externas circundantes no interior das quais um organismo, uma condição, uma comunidade ou um objeto existe”³. Mesmo através dessa definição estritamente ecológica, derivada da biologia, pode se concluir que, em relação ao homem, tudo que o cerca pode ser rigorosamente considerado como meio ambiente.

O debate e a construção acerca da noção de meio ambiente representam um campo de disputa em que diferentes atores e objetivos são confrontados. E é justo imaginar que cada segmento envolvido nessa “disputa” (o meio científico-acadêmico, organizações não governamentais, poder público, empresariado, movimentos populares, etc.) concorrerá para que a sua visão prevaleça sobre as demais.

² Em relação à multiplicidade de conceitos, Moraes, Robert A.C explica “...quando se observam os fóruns coletivos de discussão dos pesquisadores na área de meio ambiente. Aí vive-se um clima de babel onde cada um fala uma língua diferente. Isto é, partindo de áreas de formação disciplinares díspares, cada um traz uma bagagem conceitual específica e, muitas vezes, não comunicante. Não há em nosso campo uma padronização mínima de linguagem; aos mesmos termos se atribuem conteúdos diferentes”. In: “Meio ambiente e ciências humanas”, Ed. Hucitec. São Paulo, 1997. pp.47. Ainda, a esse respeito Oliveira, defende que “Há uma enorme diversidade de significados e motivações a orientar atores sociais em direção a lutas ditas ambientais. Desde logo, no entanto, é preciso admitir que conceitos e expressões presentes no debate ambiental são freqüentemente utilizados com acepções diversas. A própria ‘questão ambiental’ aparece de forma confusa, tanto no interior de discursos de sujeitos coletivos quanto em conceitos enunciados pelos autores dedicados à temática”. In: Sônia Maria M. Carvalho de Oliveira, “Conflitos ambientais na região dos lagos do Estado do Rio de Janeiro” Tese de doutorado, IPPUR, Rio de Janeiro, 2001.pp.37.

³ Dicionário de Ecologia e Ciências Ambientais. Ed. Unesp, 1998.

Quanto ao presente estudo, trabalha-se com a idéia de questão ambiental dentro de uma perspectiva abrangente, da qual fazem parte preocupações como as lutas, os conflitos e os debates em torno das diversas formas de intervenção do homem na natureza. Ou seja, não se pretende estabelecer limites rígidos à discussão aqui proposta, mas apenas tornar evidente os amplos contornos que compõem a questão.

No que se refere à noção de conflitos sócio-ambientais, baseado em algumas definições (LITTLE, 2001; CARVALHO; SCOTTO, 1995) percebe-se que, considerando-se as idiossincrasias de cada autor quanto ao tema, há uma certa convergência de significados⁴. Portanto, sem desconsiderar as definições mencionadas, até por que elas expressam com propriedade o universo no qual se insere a problemática estudada, optou-se pela construção de uma definição que atendesse as características do estudo de caso em análise, relacionando-o ao respectivo campo de estudo a partir das suas especificidades. Outrossim, por considerar que todo conflito intrinsecamente possui uma dimensão social, trabalhou-se com a noção de conflitos ambientais urbanos, segundo a qual pode ser entendida como todo aquele embate ou disputa que envolve um acervo material ou bem, relativo à natureza, localizada em área urbana, que se configura como de interesse humano, aonde haja divergência de posições entre as partes, com ameaça de prejuízo à coletividade e/ou dano ao bem em questão.

Retomando a caracterização do processo de constituição da questão ambiental, não é difícil constatar que ela se desenvolveu substancialmente nas três últimas décadas, vindo a adquirir grande importância no cenário internacional e brasileiro, não só do ponto de vista político e econômico, como nas formas banais de organização da vida cotidiana. Isso significa dizer que o tema possui grande alcance e destacada relevância social, embora as preocupações de cunho ambiental ainda estejam longe de se configurar como um dos principais parâmetros a

⁴ Segundo Little “podemos definir os conflitos socioambientais como disputas entre grupos sociais derivadas dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural. O conceito socioambiental engloba três dimensões básicas: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais, e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos”. “Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política”, In: A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais. Bursztyn, Marcel (Org.).

Para Carvalho e Scotto, a noção de conflito sócio-ambiental pode ser definida “como sendo um tipo de conflito social que expressa uma luta entre interesses opostos, que disputam o controle dos recursos naturais e o uso do meio ambiente comum”. In: “Conflitos sócio-ambientais no Brasil, vol.1”. IBASE, 1995.

nortear o modelo capitalista de sociedade (haja vista a polêmica em torno do Protocolo de Kioto)⁵.

Esse novo paradigma, porém, implica, em diferentes níveis e escalas, numa série de ajustes e condicionamentos a novos padrões de comportamento, principalmente no que diz respeito à relação sociedade-natureza. Com isso, toda a sorte de problemas já existentes passou a ser interpretada por uma nova ótica, sendo incorporados a um novo universo temático. É o caso, por exemplo, da regulação e uso do solo, que ganhou nova dimensão com a introdução da perspectiva ambiental no plano jurídico e institucional.

No que se refere ao estabelecimento de um marco que distinga a assunção da questão ambiental a um plano de destaque no cenário político-internacional, a maior parte do material escrito a esse respeito tem por hábito citar os dois grandes encontros mundiais ocorridos em 1972 como as principais referências.⁶

Tanto a Conferência Internacional sobre Meio ambiente e Desenvolvimento da Organizações das Nações Unidas, em Estocolmo, como o Relatório do Clube de Roma, representaram, seguramente, a demonstração clara para o mundo de que a questão ambiental havia se tornado objeto de grande preocupação entre os países centrais.

Essa preocupação externada pelas potências mundiais se referia à ameaça que a base tecnológica e científica de desenvolvimento, adotada por elas e disseminada para os países periféricos, exercia sobre o meio ambiente, pondo em risco as fontes de recursos naturais responsáveis pelo padrão de acumulação desses países e que, no limite, estão ligadas à manutenção da própria vida na terra.

A partir desses encontros uma nova categoria de problemas emergiu. Segundo Sachs (1989) as “questões globais” tiveram o seu início em Estocolmo, para depois serem realizados

⁵ O protocolo de Kioto foi um acordo assinado entre as principais nações industrializadas, nele os países se comprometiam em reduzir, em até 5%, a emissão de gases poluentes na atmosfera até 2012. Os Estados Unidos, contudo, após a eleição do presidente Bush, voltou atrás e não ratificou o acordo.

⁶ A esse respeito ver, “O meio ambiente como forma específica de organização territorial. Elementos para uma discussão conceitual” de Randolph e Bessa, Cadernos do IPPUR Volume VII, nº 1, abril/1993.

inúmeros outros encontros mundiais em torno de temas como população, alimentação, ciência e tecnologia, desertificação, etc. Esse movimento contribuiu para mudar a percepção do espaço global, na qual o mundo era visto como um conjunto de nações em busca do desenvolvimento, numa luta de cada um por si e de todos contra todos. Essa idéia vai sendo lentamente substituída pela imagem de um sistema global interconectado no qual as nações têm que operar sob uma série de condições restritivas e o espaço global vai sendo vivenciado menos em termos de oportunidade e mais nitidamente em termos de limitação.

Para os que compartilham dessa nova leitura a respeito da relação homem-natureza, a noção de equilíbrio torna-se central, porque a terra passa a ser apresentada como um sistema que compreende componentes como população, alimento, recursos e meio ambiente. E essa estabilidade é ameaçada à medida que esses componentes não estejam mais em equilíbrio em função do aumento da demanda sobre os recursos naturais que são limitados. Nota-se nessa concepção a influência da teoria malthusiana, que argumentava que o crescimento geométrico da população pressionaria a capacidade de produção de alimentos que cresceriam somente em proporção aritmética, gerando fome, pobreza e doenças.

Dentre os vários desdobramentos das discussões e formulação de políticas realizadas por agências mundiais, centros de pesquisas universitários, governos etc., pode-se atribuir a esse mesmo movimento global a origem de noções que passaram a ser incorporadas mais ao sul do equador. É o caso, por exemplo, de “desenvolvimento sustentável” termo empregado indiscriminadamente em estudos e projetos de governos, Organizações Não Governamentais - ONGs e da iniciativa privada.

Uma de suas primeiras aparições foi no famoso Relatório Brundtland, que o utilizou como forma de conciliar conceitos aparentemente contraditórios como desenvolvimento e sustentabilidade, com o objetivo de ajuste às imposições de um enquadramento ambientalista. Ou nas palavras de Sachs:

[...]in effect, the Brundtland-Report incorporated the concern for the environment into the concept of development by erecting ‘sustainable development’ as a conceptual roof for both violating and healing the environment. As so many times in the last forty years

when destructive effects of development were recognized, 'development' was stretched in such a way as to include both injury and therap[...] (1989, p.5).

A aceitação desse e de outros conceitos, seja por identificação com os seus princípios, seja por conveniência em função dos apoios e financiamentos de órgãos estrangeiros, vai gerar uma repercussão no plano social, com rebatimentos no plano espacial. Outrossim, adota-se um discurso que carrega consigo uma série de novos valores - ou pelo menos a intenção é fazer com que pareçam novos - que se relacionam e influenciam, diretamente, diferentes níveis de organização da sociedade.

A partir desses modelos formulam-se as políticas públicas setoriais, regionais, nacionais etc. O setor privado também vai incorporar na sua logística, quando for compensador, o discurso ambiental, demonstrando que a questão ambiental está inserida no *main stream* econômico. Isso pode ser facilmente constatado através da propaganda nos mais variados ramos do capital privado, como bancos, indústrias, corporações, construtoras etc. que procuram criar projetos e vincular os seus produtos a uma imagem de respeito e de defesa do meio ambiente, caracterizando uma postura ecologicamente correta porque sabem que isso lhes trará retorno comercial.

No campo político-social brasileiro, a Constituinte de 1988 não só representou um avanço para a questão ambiental, como, ao transferir para a esfera local grande parte das atribuições para o desenvolvimento de uma política ambiental, contribuiu, de certa forma, para a “popularização” do tema dentro da sociedade civil.

Um outro fato de grande repercussão nacional e internacional, e que também serviu para popularizar o tema, foi a Segunda Conferencial Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que teve sede no Rio de Janeiro em 1992 (a ECO-92). Dificilmente se poderá avaliar com precisão os efeitos que um evento dessa importância trouxe para o país e mais especificamente para a cidade, contudo é inegável que o tema nas suas mais variadas expressões (desenvolvimento, planejamento urbano, cidadania, cultura, educação, etc.) tornou-se muito mais popular, atingindo diferentes grupos sociais.

Tanto antes como depois da conferência foi grande o número de ONGs que se estruturaram em função do novo espaço que se abria. O próprio termo ONG foi introduzido nesta época, estando hoje plenamente incorporado na sociedade.

Vale mencionar que essas mudanças ocorridas em torno da questão ambiental, tanto no plano internacional quanto no plano doméstico, tiveram uma considerável “ajuda” dos meios de comunicação. A aceleração com que estes se desenvolveram, principalmente no aspecto tecnológico, colaborou para que os problemas ambientais tivessem maior cobertura e ampliassem a sua dimensão global.

Nesse processo de assimilação da questão ambiental pela sociedade, vem se formando um novo conceito trabalhado por diversas fontes, com diferentes significados e propostas. No entanto, ao nível prático, são estabelecidos determinados consensos que possibilitam o diálogo entre os diferentes grupos que manipulam esse conjunto de informações que caracteriza a questão ambiental na sua expressão mais ampla de senso comum.

Quando se fala em qualidade de vida na sociedade, por exemplo, nem todos os grupos envolvidos no debate são especialistas no assunto ou se preocupam tecnicamente com a questão⁷. Mesmo assim, problemas como falta de saneamento, contaminação de rios, poluição sonora etc. estão presentes no cotidiano dos habitantes da metrópole e por algum processo de comunicação, existe um consenso a respeito de determinados valores e limites que faz com que, desde uma comunidade carente até (ou) uma associação de moradores de um bairro rico, conscientemente, ao enfrentar problemas, exija das autoridades o atendimento de suas reivindicações, se apropriando desses novos conceitos. A realização desses objetivos, porém, não passa necessariamente pelo contato direto com os órgãos públicos, ele pode ser atingido através de projetos ou movimentos organizados intermediados por ONGs.

⁷ Em seu livro “O desafio metropolitano: um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras” Marcelo Lopes de Souza, faz uma distinção entre qualidade de vida e padrão de vida: “Sobre o conceito de qualidade de vida, é conveniente esclarecer a diferença entre ele e o conceito de padrão de vida. Enquanto este diz respeito ao poder aquisitivo de um indivíduo, expressando-se através de uma grandeza mensurável – o dinheiro – e tendo como referência o mercado, a qualidade de vida é algo muito mais abrangente. Ela engloba também aquelas coisas que não podem ser simplesmente adquiridas pelos indivíduos no mercado (e, em vários casos, nem sequer podem ser mensuradas, a não ser, eventualmente, em uma escala ordinal), mas que interferem no seu bem-estar. Exemplos são a beleza cênica, qualidade do ar e a liberdade política”. Ed. Bertrand, Rio de Janeiro, 2000. p.117.

Essa situação pode não configurar uma nítida mobilização a partir da formação de uma conscientização ecológica/ambiental, mas nem por isso deixa de sê-lo. É o caso de se perguntar se foi a sociedade civil através de suas associações de moradores, sindicatos, entidades de classe e outros grupos organizados que adquiriu uma consciência ambiental ou se foram os problemas sócio-urbanos que passaram a ser vistos dentro de uma visão ambientalista. A respeito dessa questão Fuks comenta:

[...]this is to say that while, on the one hand, organized groups of all kinds are tending to incorporate the environmental variable into their claims, on the other hand, the conflicts formulated – or reformulated – from an environmental perspective are not the outcome of a movement constituted by environmental defense groups. In addition, the new judicial and administrative remedies offer an incentive to organized sectors of civil society to formulate their claims to government agencies in environmental terms, reinforcing the idea that the emergence of the environmental perspective has encouraged a re-codification of pre-existing ‘urban problems’ and conflict[...] (FUKS, 1995, p. 2).

Pode-se admitir, portanto, que a questão ambiental tendo aumentado o seu alcance entre um maior número de segmentos e/ou grupos organizados da sociedade civil, passou a ser alvo de disputa quanto ao seu significado, o que influencia diretamente a própria noção de conflito ambiental.

Na perspectiva dos conflitos ambientais no Rio de Janeiro, importante papel na sua definição cabe ao conceito de qualidade de vida. Segundo Fuks:

The possibilities are in fact infinite, due to the ‘inclusive’ nature of legal provisions for environmental protection, especially since they are associated with the concept of ‘quality of life’, which facilitates the process of bridging to an enormous variety of subject areas. In judicial proceedings on environmental conflicts, this inclusive character is reinforced by the tendency to adopt – to a greater or lesser extent – a comprehensive concept of environment, comprising both the natural environment and the constructed and cultural environment. This corresponds to diffuse – and therefore informal – concepts present among the social forces involved with environmental protection in Rio de Janeiro, which perceive the environment as a ‘whole’ in which ‘all things are interconnected’. In this respect, in the context of urban conflicts in Rio de Janeiro, the environmental problem is not restricted to a finite repertoire of issues but takes the form of a perspective (FUKS, 1995, p. 6).

No seu estudo sobre conflito ambiental no Rio de Janeiro, Fuks apresenta uma série de dados que contribuem para melhor identificar determinados aspectos ligados à questão. Em

primeiro lugar ele revela que, o Ministério Público não só aparece como maior autor das queixas, por meio das ações civis públicas, como também representa a principal agência de atração e facilitação de queixas sobre danos ambientais.

Ainda de acordo com seu estudo, diferentemente do que acontece com as classes alta e média, que vivem na zona sul e são mais organizadas, os grupos de baixa renda apresentam precária organização e têm menores chances de verem suas demandas atendidas. Uma prova disso é que a maior parte dos processos ligados à proteção ambiental está localizada na zona sul da cidade, São Conrado e Barra da Tijuca, que juntos somam 50% dos processos na cidade. Na opinião do autor dois fatores contribuiriam para essa tendência: a enorme quantidade de áreas disponíveis na região de expansão urbana da cidade, e por isso mesmo potencialmente degradáveis; e, nas últimas décadas, setores das classes alta e média que possuem estilo de vida ligado à proteção ambiental se mudaram para essas áreas da cidade.

Apesar de não ser esse o perfil do conflito ambiental aqui analisado, não é de se estranhar que os casos judiciais ligados à questão ambiental no Rio de Janeiro, segundo dados da Equipe de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Cultural, revelem que o segmento da sociedade civil organizada que mais participa é o de associações de moradores da zona sul. E na maioria desses casos o conflito gira em torno do uso do solo, principalmente construção de moradias (FUKS, 1995, p. 7).

CAPÍTULO 1 - EXPANSÃO URBANA DO RIO DE JANEIRO DENTRO DE UMA PERSPECTIVA DA QUESTÃO AMBIENTAL

O Rio de Janeiro é um exemplo lapidar da degradação ambiental em grandes cidades da periferia capitalista. Privilegiada como poucas outras grandes cidades do planeta no que toca às amenidades naturais e à estética da paisagem, a ‘Cidade Maravilhosa’ [...] tem, de outra parte sido também objeto de maciças intervenções em seu espaço ao longo de sua história, frequentemente com resultados nefastos, que representam um solapamento gradual de sua beleza e sua atratividade. A história das relações entre sociedade e natureza nessa cidade pintada como idílica e harmoniosa por Stefan Zweig (...) tem sido tudo, menos idílica e harmoniosa[...] (SOUZA, 2000, p. 118-119).

Para iniciar este capítulo, que tenta incorporar elementos de uma perspectiva ambiental à expansão urbana da cidade, recorreu-se a um parágrafo escrito por Souza (2000), no qual é feita uma síntese ambiental de como evoluiu e se moldou a cidade do Rio de Janeiro, em face ao desenvolvimento urbano e os impactos ambientais na metrópole carioca.

1.1 O NÚCLEO COLONIAL

Essa história, das relações entre e sociedade e natureza, começa com o aprazível sítio aonde seria fundada a cidade do Rio de Janeiro. Rica em paisagens de grande beleza, ela surge como uma fortificação localizada na entrada da Baía de Guanabara, que posteriormente foi deslocada para um núcleo de povoamento no morro do Castelo. A ameaça de domínio desse território pelos franceses, aliada à hostilidade dos tamoios, foi a motivação que os portugueses encontraram para estabelecer um povoado, cuja finalidade inicial era defensiva.

Durante o período colonial, a cidade foi adquirindo diversas funções, como as de centro financeiro, político e administrativo. Mas foi como centro industrial que de fato houve um impulso no ritmo de crescimento da aglomeração. Até a introdução do café e o afluxo de investimentos decorrentes da sua presença, a cidade pouco tinha avançado além dos quatro morros que balizavam a sua fundação (Castelo, São Bento, Santo Antônio e Conceição).

De início a ocupação da cidade constituiu uma árdua missão aos primeiros colonizadores que tentaram estabelecer povoados no exíguo espaço limitado pelo maciço costeiro, o mar e a estreita planície com seus brejos. Esse terreno que apresentava diversas

barreiras para a fixação de habitantes foi gradativamente sendo conquistado graças aos esforços dos escravos que sob o comando do colonizador dessecaram lagoas, aterraram brejos e mangues.

Sob uma perspectiva ambiental, fundamentalmente, pode-se considerar que nesse período o aglomerado urbano era muito reduzido e a própria ocupação humana não ultrapassava os “limites” naturais representados pelos quatro morros que demarcavam a cidade desde a sua fundação. As possibilidades de transformação da paisagem ou de alteração dos ambientes naturais ficavam restritas a esse quadrilátero, e se resumiam aos aterros e dessecamentos de lagoas. Ou seja, até esse momento a organização social do homem nesse espaço, até mesmo por uma questão de proporção, não constituía o estabelecimento de uma forma de utilização dos recursos naturais que pudesse por em risco a manutenção dos ecossistemas ou acarretar transtornos ao próprio homem, ameaçando dessa maneira a sua fixação no local. Cabe ressaltar ainda que, os “recursos naturais” são entendidos aqui como a base material disponível na natureza que garante ao homem as possibilidades de sua fixação e ocupação em uma determinada área⁸.

Provavelmente para os primeiros colonizadores o desconhecimento das condições do meio físico pode ter proporcionado surpresas desagradáveis como os alagamentos, por exemplo. Mas as construções que configuraram o primeiro núcleo da cidade foram erguidas nos altos dos morros que se localizavam perto da costa. Indicando uma intenção de não só evitar surpresas da natureza, como, principalmente, do ponto de vista estratégico, não ser surpreendido por invasores.

Até a grande transformação espacial da cidade e das respectivas relações sociais, principalmente na esfera da produção, é plausível deduzir que as principais intervenções que afetaram o meio ambiente, como consequência de uma racionalização econômica do espaço, tenham sido as utilizações do sertão carioca (terras fora do núcleo urbano da cidade) para o plantio da cana, as atividades extrativistas e a própria expansão das funções administrativas e portuárias da Capital.

⁸ Segundo definição utilizada por Oliveira, S.M.Carvalho de. Op. cit.

O cultivo da cana nos diversos engenhos que circundavam o núcleo central que se expandia, além dos outros tipos de culturas que abasteciam o mercado da cidade, e por outro lado a implantação de uma infra-estrutura que comportasse a ampliação das funções da Capital, que mais tarde abrigaria a corte, provavelmente foram os fatos que desencadearam maiores necessidades de se intervir no espaço.

Até esse momento, por mais que houvesse um processo de crescimento e expansão da cidade, aonde, sem dúvida, ocorreram diversas ações causadoras de impactos ambientais, como os desmatamentos, aterros, e dessecaamentos de lagoas; no que concerne aos desequilíbrios proporcionados pela formas de apropriação da natureza pelo homem, qualquer tipo de pressão que fosse exercida sobre a base de recursos naturais não poderia ser interpretada como um problema ambiental/urbano como entendemos hoje.

Isso se deve, antes de tudo, a uma questão de época. Durante esse período não havia a menor perspectiva do florescimento de uma consciência ecológica, sobretudo porque ela é fruto de uma evolução do pensamento, ligado ao avanço do conhecimento humano na interface homem-natureza. E isso só vai ocorrer no decorrer do século XX.

Para reforçar ainda mais essa idéia pode ser lembrado que o conjunto de modificações realizadas até o início do ciclo da industrialização não foi causador de tantas alterações ou impactos no quadro natural como se viu posteriormente. Exceto por uma ocasião, em determinado período do ciclo do café, quando uma grande quantidade de mata atlântica foi desmatada pondo em risco inclusive o abastecimento de água na cidade; embora esse fato tenha gerado uma magnífica resposta por parte do Imperador Pedro II, que em 1861 confiou ao valoroso major Archer a missão de reflorestar, com 80 mil mudas, toda a área desmatada com a ajuda de apenas seis escravos. Vale dizer, o volume e a intensidade das intervenções ocorridas no Rio de Janeiro, após o início da expansão urbana da cidade, foram incomparavelmente superiores as do período colonial, mesmo considerando-se a existência dos cafezais.

O crescimento urbano da cidade, que implica num aumento dos impactos ambientais, também pode ser mais bem avaliado pelo crescimento populacional no último quartel do século

XIX. Em 1821 a população total da cidade (áreas urbana e rural) somava 112.695 hab., já nos dados de 1832 a população tinha aumentado na taxa de 22%, ou seja, totalizava 137.078 hab., por fim em 1870, em pleno processo de expansão, o Rio de Janeiro tinha 235.291 hab, com um crescimento de 72% (ABREU, 1997, p. 39). Em menos de 50 anos a população havia mais que duplicado. Esse crescimento populacional não pode de forma nenhuma ser desconsiderado ao se analisar os impactos ambientais decorrentes do processo de urbanização.

Quanto ao conteúdo das transformações, também existe uma diferença significativa, que ocorre a partir das modificações impostas pela substituição na economia cafeeira do trabalho escravo pelo trabalho assalariado, que marca uma transição na forma do homem se relacionar com o acervo ambiental existente na área de expansão do espaço urbano carioca. Aí estaria de fato o embrião da transformação das relações entre o homem e a natureza, movida pelas necessidades de ampliação do processo de reprodução do capital. A natureza cada vez mais vai reduzindo o seu significado a uma mera fonte de recursos materiais e os problemas ambientais que passam a surgir derivam dessa intensificação do uso em escala ampliada dos recursos naturais, reforçada pelo recrudescimento dessa visão utilitarista e restrita que a natureza adquire em termos de importância para o homem.

Além disso, este estudo trabalha com o pressuposto de que a questão ambiental, nas suas diversas formulações associadas ao fenômeno urbano, está indissociavelmente relacionada aos problemas advindos do crescimento das grandes cidades a partir de um modelo capitalista de desenvolvimento.

1.2 EXPANSÃO URBANA E MEIO AMBIENTE A PARTIR DO CICLO DO CAFÉ

Após o declínio do cultivo da cana-de-açúcar, causado pela concorrência das Antilhas, e o fim do ciclo da mineração, a economia brasileira voltou a se recuperar investindo numa outra mercadoria de grande aceitação no mercado internacional. Valorizado pelos consumidores estrangeiros, o café possuía atributos, como a boa cotação no mercado internacional e boa adaptação às condições do clima brasileiro, que foram fundamentais para garantir a ex-colônia um novo ciclo de prosperidade.

No início do ciclo, a produção estava concentrada no Vale do Paraíba, sendo o Rio de Janeiro a Capital do Império, que além de abrigar o mais importante porto do país, reunia funções comerciais e administrativas. Esses fatores provocaram uma concentração de investimentos na cidade, que no auge da primeira etapa do ciclo foi ocupada por fazendas de café e num segundo momento por chácaras e mansões. Todavia, as maiores transformações que o espaço urbano sofreria ainda estavam por vir.

Ainda na primeira metade do século XIX a cidade do Rio de Janeiro começa a vivenciar algumas alterações no seu meio físico, que irão combinar a transformação do espaço natural associada a uma incipiente segregação social-espacial. Demonstrando que a questão ambiental não está e nem deve ser dissociada da questão social.

Segundo Abreu (1997, p. 37) a instalação da família real em São Cristóvão despertou em outras famílias com maior poder de mobilidade, o interesse pela ocupação do bairro. Isso só foi possível, entretanto, após a Câmara Municipal ter mandado aterrar parte do Saco de São Diogo, que se interpunha entre o centro e a Quinta da Boa Vista. A partir daí, famílias ricas se deslocaram para o local, multiplicando o número de moradias e atraindo as primeiras diligências e posteriormente os primeiros ônibus de tração animal. E foi graças à intervenção do poder público, ao conservar e abrir estradas que as classes mais abastadas puderam sair do centro congestionado para os novos bairros que surgiam em direção à zona sul.

Percebe-se, então, que uma conjunção de fatores diante de uma circunstância específica deu início à transformação das feições que caracterizavam a cidade até aquele momento. Ou seja, a expansão da cidade e as alterações no meio ambiente foram impulsionadas por um novo contexto econômico, que ocorreu através da valorização e ocupação de novas áreas e dos investimentos em infra-estrutura e serviços, onde a figura do Estado já se fazia presente, vindo a tornar-se fundamental.

Num primeiro momento essa nova configuração foi fruto do predomínio dos interesses da elite econômica cafeeira aliada ao poder público. O resultado dessa união se

expressava nas formas pelas quais o espaço ia se moldando, orientado por um ideal de modernidade e ao mesmo tempo de exclusão. O exemplo da família real também serve para mostrar como novos fatos que eram incorporados ao cotidiano da cidade, como a vinda da corte, foram contribuindo para uma necessidade de alteração da paisagem natural.

De 1850 em diante a cidade sofre uma série de intervenções urbanas que vão caracterizar uma importante fase de expansão. O já mencionado aterro do Saco de São Diogo, por exemplo, possibilitou a criação da Cidade Nova e de bairros como o Estácio, Catumbi e parte do Rio Comprido. Outros bairros também surgiam nos vales das encostas do maciço litorâneo, refletindo a necessidade de expansão da elite ascendente.

Não é difícil concluir que as intervenções realizadas na cidade em expansão visavam tornar o espaço habitável, sobretudo para aqueles que possuíam meios financeiros para bancar tais empreendimentos. Nesse contexto, o aspecto natural era visto basicamente como uma barreira a ser vencida, um obstáculo a ser transposto. Os aterros e os dessecamentos das áreas alagadas aumentaram não só na medida da necessidade de criação de novos espaços para a construção de moradias e alocação de serviços, mas também em função da crescente valorização do solo⁹.

O crescimento mais acelerado da cidade significou, portanto, uma mudança representada por um processo de urbanização desencadeado pelo ciclo do café, que, como motor da economia nacional, passou a orientar, através da sua elite, a organização do espaço da Capital. A partir daí a expansão urbana vai acontecer de uma forma mais intensa, iniciando-se assim os sucessivos períodos de obras que iam cada vez mais ampliando os limites da cidade.

As novas construções, já no começo do século XIX, se caracterizaram por uma heterogeneidade na sua estrutura fundiária e no tamanho dos quarteirões, ao contrário do núcleo primitivo que apresentava uma forma mais homogênea em relação aos lotes (de testada pequena e muito fundos) e quarteirões também pequenos. O retalhamento das fazendas para os lados do

⁹ A Lei de Terras de 1850 foi fundamental para mudar o *status* da terra. A partir dessa lei a propriedade privada da terra passa a ser garantida através da relação comercial, tornando-se uma mercadoria.

Engenho Velho e o desmembramento de antigas chácaras em direção à zona sul, deram origem aos diferentes padrões de loteamento. Simultaneamente persistiam ainda grandes terrenos ocupados por casarões e espaços vazios.

Enquanto isso, no centro da cidade, usos antagônicos ainda conviviam no mesmo espaço. As melhorias urbanas indicavam por um lado o crescimento das funções comerciais e administrativas da Capital, enquanto por outro lado, a presença de população trabalhadora morando em cortiços, sem poder de mobilidade, denunciava um problema sócio-ambiental e de fundamental importância na organização das metrópoles: a falta de moradia para as populações trabalhadoras de baixa renda e as condições precárias dessas habitações.

1.3 A DIVISÃO SÓCIO-ESPACIAL, A INTRODUÇÃO DOS TRANSPORTES E OS ASPECTOS AMBIENTAIS

Nos anos seguintes o espaço urbano receberia novo impulso no seu processo de expansão, principalmente por causa da introdução dos novos meios de transporte. O acúmulo de capital oriundo da economia cafeeira e os afluxos de investimentos, inclusive estrangeiro, transformavam rapidamente a estrutura urbana da cidade. Segundo Abreu:

O período que se estende de 1870 a 1902 representa, para história do Rio de Janeiro, não só a primeira fase de expansão acelerada da malha urbana, como também a etapa inicial de um processo em que esta expansão passa a ser determinada, principalmente pelas necessidades de reprodução de certas unidades do capital, tanto nacional como estrangeiro (1997, p. 43).

Essa mudança de padrão no crescimento reflete, ainda de acordo com Abreu, uma mudança quanto à forma-aparência e a forma-conteúdo da cidade¹⁰. A circulação de bondes e trens alavanca a expansão da cidade, enquanto que o fim do uso de escravos altera a organização produtiva, com reflexos na estruturação urbana. Ou seja, a mudança da forma era também uma mudança quanto ao conteúdo da cidade, orientada gradativamente por nova dinâmica de produção, que passa a ser determinante na evolução da paisagem.

¹⁰ Segundo o conceito trabalhado por Abreu - ao analisar a evolução da estrutura urbana do Rio de Janeiro - qualquer cidade pode ser vista como uma coleção de formas geográficas. Elas podem ser analisadas através de sua forma-aparência ou de sua forma-conteúdo. A forma-aparência se refere às formas antigas e novas, como bairros ou edificações, características de diferentes períodos de organização social da cidade. A forma-conteúdo apresenta não só uma aparência, como realiza uma função, que é determinada exclusivamente pelo período atual de organização social.

A introdução dos novos meios de transporte vai configurar espacialmente a distinção de classes sociais na cidade. Anteriormente senhores e escravos moravam na mesma localidade devido à proporção reduzida do sítio urbano e a fatores como o modo e a escala de produção. Mas a contradição gerada pelo convívio de duas lógicas distintas, a escravista e a capitalista, só é resolvida com os diferentes usos do bonde de burro e do trem a vapor. “Os usos e classes ‘nobres’ tomam a direção dos bairros servidos por bondes (em especial aqueles da zona sul), enquanto que para o subúrbio passam a se deslocar os usos ‘sujos’ e as classes menos privilegiadas” (ABREU, 1997, p. 140).

O desenvolvimento dos transportes e da rede de infra-estrutura foi fundamental na expansão da malha urbana da cidade, levando à ocupação de novas áreas com o surgimento de novos bairros, que margeavam as linhas dos trens, e alterando substancialmente as feições desses ambientes. A região litorânea da zona sul, como Copacabana e posteriormente Ipanema e Leblon, passou a ser servida por linhas de bondes e infra-estrutura, o que contribuiu para a transformação da paisagem e do *status* da localidade (de balneário a áreas residenciais em processo de valorização). Nos subúrbios o trem também trabalhou na mudança quanto à forma de uso das regiões, antes isoladas, com baixa densidade e predominantemente rurais e que passaram a ser ocupadas por vilas residenciais destinadas à crescente população operária que trabalhava no centro.

Mas a função da introdução dos transportes, além de gerar lucros para as companhias do setor, foi o de permitir - como já foi dito - a expansão urbana da cidade, favorecendo as novas formas de produção do capital que se inseriam no espaço. Esse processo é responsável por uma mudança quanto à forma de uso do solo em diferentes lugares da cidade. No caso da zona sul, inicia-se uma transformação radical da paisagem, atendendo aos interesses de diversos capitais, principalmente o do setor da construção de moradias. O processo de ocupação e valorização da beira-mar, por exemplo, ocorre de diversas formas, seja como local receitado pelos médicos - em função dos benefícios advindos do contato com o Sol e com o iodo presente na água do mar; seja como local turístico; ou como área residencial nobre.

Como no início da expansão urbana da cidade ainda prevaleciam duas lógicas distintas nas relações de produção, no caso das indústrias elas procuravam se localizar nas áreas centrais para reduzirem seus custos, aproveitando a mão-de-obra e a infra-estrutura. Com o desenvolvimento dos transportes, principalmente das linhas de trem, e o deslocamento de parte da população do centro para a periferia, além do considerável número de migrantes que chegavam na cidade e para lá se dirigiam, houve um redirecionamento das indústrias para locais mais afastados, fortemente influenciado pela alta valorização dos terrenos nos antigos bairros operários da zona sul, como Laranjeiras, Jardim Botânico e Gávea.

Também pode se considerar que o transporte, ao reforçar uma divisão sócio-espacial do espaço urbano, contribui para uma tipificação dos problemas ambientais/urbanos que irão surgir com o crescimento da cidade. Assim, por exemplo, Copacabana viria a apresentar a partir da década de 50 e 60, problemas de adensamento urbano com uma sensível piora na qualidade de vida dos seus moradores (“caos urbano” e vida estressante decorrente do altíssimo número de habitantes por m²). No subúrbio e nas áreas mais longínquas, diferentemente, o problema se manifestou através da falta de opções de moradia, propriamente dita, e/ou na precariedade e baixa qualidade no que se refere aos serviços básicos de infra-estrutura e equipamentos coletivos, que se refletem na poluição dos corpos hídricos, na contaminação do entorno das residências pelo acúmulo de lixo e animais transmissores de doenças.

Em relação aos transportes é necessário esclarecer que o seu potencial impactante reside, sobretudo, na questão da acessibilidade. Ao ligar áreas já ocupadas com áreas ainda vazias, o transporte viabiliza a expansão e a implantação de um modelo de organização do espaço que, via de regra, é o da lógica de produção do espaço capitalista. Inicialmente esse processo pode se traduzir em destruição de vegetação nativa, evoluindo para uma ocupação humana desordenada com agravamento das condições de vida no local devido a fatores como uma industrialização sem uma urbanização condizente, um incremento populacional pressionando os serviços públicos de infra-estrutura insuficientes ou inexistentes, além de oferta de trabalho aquém da demanda. Em poucos anos de existência esse tecido social já se encontra esgarçado com implicações graves para o meio ambiente.

Obviamente que os problemas ambientais, de uma forma geral, apresentam semelhanças na totalidade do espaço urbano da cidade, como no caso da degradação dos recursos naturais: desmatamento, extração ilegal de areia, desvios de drenagens, contaminação de rios com resíduos industriais, emissão de gases poluentes na atmosfera etc., mas que se manifestam de forma diferente por causa de fatores como a geografia de cada localidade ou pelo tipo de ocupação humana e uso do solo, ligada à divisão sócio-espacial da cidade.

A própria ocupação das encostas dos morros por favelas e residências de classe média alta e classe alta (mostrando que “democraticamente” as encostas foram desmatadas) favoreceu a supressão substancial da mata atlântica e decretou o fim dos mananciais que ainda poderiam ajudar no abastecimento de água para a população da cidade.

A mudança quanto ao tipo de ocupação e uso do solo de uma área da cidade (a zona sul) e a sua conseqüente impactação, do ponto de vista ambiental, derivou, portanto, da percepção de realização de lucro extraordinário por determinado agente do capital e da inexistência de uma legislação específica que a proteja. No caso dos bairros litorâneos da zona sul, eles foram sendo ocupados, não por constituírem a única opção disponível para o uso residencial de uma população em crescimento, mas porque representavam um lucrativo investimento para os construtores, e a natureza, por sua vez, com a sua diversidade de ecossistemas costeiros, foi sofrendo sucessivas agressões por não possuir na época nenhum instrumento jurídico-ambiental que lhe garantisse uma ocupação menos predatória.

Ainda em relação à divisão espacial gerada pela introdução do trem e do bonde, ela também é significativa porque contribui para uma diferenciação quanto à valorização do solo. O loteamento e a construção de novos tipos de moradias (como os confortáveis edifícios residenciais) vão marcar a paisagem dos bairros procurados pela classe abastada e servidos pelos bondes, enquanto que os locais abastecidos pelo sistema ferroviário não sofrerão o mesmo processo de valorização. A consolidação de um espaço estruturado em núcleo e periferia é de grande importância para a compreensão da evolução das formas urbanas da cidade, nesse sentido é precisamente o setor imobiliário que se constitui como um dos principais agentes produtores do espaço urbano do Rio de Janeiro.

1.4 A PARCERIA CAPITAL PRIVADO/ESTADO, METROPOLIZAÇÃO E A QUESTÃO AMBIENTAL

Não obstante, o período a partir da administração Pereira Passos, segundo Abreu, marca a intervenção do Estado na estruturação do espaço urbano. “A intervenção direta do Estado sobre o urbano (...) não só modificou definitivamente essa relação, como alterou substancialmente o padrão de evolução urbana que seria seguido pela cidade no século XX” (1997, p. 73). Mas a maior marca que essa intervenção viria a deixar seria no longo prazo.

Com efeito, atuando agora diretamente sobre um espaço cada vez mais dividido entre bairros burgueses e bairros proletários, e privilegiando apenas os primeiros na dotação de seus recursos, o Estado veio a acelerar o processo de estratificação espacial que já era característico da cidade desde o século XIX, contribuindo assim para a consolidação de uma estrutura núcleo/periferia que perdura até hoje (ABREU, 1997, p. 73).

Indiscutivelmente, a atuação do Estado em parceria com o capital privado pode ser considerada como um dos fatores que contribuiu para uma divisão sócio-espacial do espaço urbano da cidade. A partir daí, que tipo de ligação poderia ser feita entre esse novo arranjo institucional e a questão ambiental?

Utilizando a citação de Maurício Abreu, retoma-se a afirmação de que o espaço passa a ser determinado por necessidades de reprodução de certas unidades do capital¹¹. Como estas necessidades até os dias de hoje permanecem como prioridade nas sociedades regidas pelas leis do mercado, pode-se deduzir que qualquer outra questão que se estruture fora desse eixo, fatalmente ficará relegada a um segundo plano. Destarte, os impactos ambientais não podem ser vistos fora dessa relação (regulada pelas imposições do mercado), onde as ações humanas movidas por uma urbanização acelerada que obedece às necessidades de reprodução do capital, contraditoriamente dão origem aos impactos ambientais que ameaçam a manutenção da própria organização social apoiada no sistema capitalista de produção.

¹¹ Há que se relativizar, em Abreu, essa relação instrumental entre espaço e capital. Sabe-se que o espaço não é determinado exclusivamente pelas necessidades de reprodução do capital, considera-se, entretanto, que determinados setores do capital tiveram e continuam tendo papel de destaque na produção do espaço.

O crescimento urbano de uma cidade como o Rio de Janeiro vem ocorrendo num contexto onde diferentes agentes do capital competem para atingirem os seus objetivos financeiros, o que de fato não difere muito das outras metrópoles mundiais do sistema capitalista. Mas cabe ao Estado como participante e mediador desse processo de urbanização, envolvendo diversos interesses, maior comprometimento social na produção espacial da cidade. Nesse sentido, o modo como a questão ambiental passa a ser vista e compreendida na sociedade capitalista afeta diretamente o processo de organização espacial dessas metrópoles.

A metropolização, entendida como o fenômeno da complexificação e do crescimento das funções e das dimensões espaciais de cidades centrais, principalmente nos países emergentes, tornou-se, entre outras coisas, sinônimo de degradação ambiental. E no caso do Rio de Janeiro não foi diferente. A expansão dos limites da cidade e o seu crescimento implicaram numa série de impactos negativos ao meio ambiente, com graves conseqüências para os seus habitantes. Além disso, essa realidade repercute com mais intensidade diante da importância da cidade no contexto nacional, não só pela sua história como pela grande diversidade de ambientes naturais existentes no seu espaço urbano.

As afirmações realizadas até aqui se baseiam, entre outros aspectos, na forma como evoluiu a cidade a partir da virada do século XIX, destacando-se as preocupações em transformá-la numa cidade comparável às grandes capitais mundiais e/ou como espaço privilegiado de ação de setores privados do capital. No bojo dessas mudanças não foram medidos esforços para que os projetos fossem realizados, mesmo que isso significasse a destruição dos patrimônios histórico e natural.

Essa postura, desde o início prejudicou a população mais pobre e a médio e longo prazo, trouxe prejuízos incalculáveis à cidade como um todo, inclusive do ponto de vista ambiental, gerando problemas crônicos em setores que já se tornaram símbolo da incompetência do Estado como: saneamento, habitação, saúde, educação, transporte e mais intensamente nas últimas décadas, a segurança pública. Todos esses problemas, já conhecidos dos habitantes das metrópoles, e que adquiriram uma dimensão ambiental, são em maior ou menor escala resultado

desse processo de urbanização que se intensificou com a ampliação das necessidades de reprodução do capital.

No decorrer do processo de evolução urbana da cidade, foram inúmeras as intervenções que traduziriam claramente o que se procurou mostrar resumidamente até agora. Isto significa reafirmar que, com a gradativa intensificação das formas de produção capitalista houve uma grande transformação no processo de crescimento e estruturação urbana da cidade, visando atender interesses específicos de certas unidades do capital. E uma de suas características fundamentais foi a “parceria” entre o Estado e o capital privado.

Esse processo de urbanização, orientado por uma lógica capitalista numa cidade de economia subdesenvolvida como o Rio de Janeiro, resultou e ainda resulta num quadro de desigualdade espacial e sócio-econômica. Nas últimas décadas do século XX, entretanto, graças à emergência da questão ambiental, tornou-se possível estabelecer um novo olhar sobre os impactos e as conseqüências desse processo de urbanização capitalista, embora ela tenha se constituído dentro da própria ótica do capitalismo.

Por certo que a grande maioria das intervenções urbanísticas, até um período recente, foi orientada por preocupações onde não havia espaço para uma visão ecológica, como durante quase todo século XX. Além disso, não é objetivo deste trabalho criticar isoladamente o modo como se desenvolveu a urbanização do Rio de Janeiro. O fato, porém, é que esse processo constituiu-se, entre outras coisas, através de contradições.

Afinal, em certas ocasiões percebe-se que a questão não era ser contra ou a favor do progresso e da modernização, ou priorizar, de fato, os interesses da maioria. A questão era compatibilizar diferentes tendências de uso e organização do espaço, dando preferência àqueles que possuíam maior poder de convencimento na defesa dos seus interesses.

É o caso, por exemplo, descrito por Abreu em que a Companhia Viação Férrea Sapucaí, através da concessão do governo, pretendia construir uma estrada de ferro na zona sul, que ligaria o bairro de Botafogo ao porto fluminense de Angra dos Reis. Mesmo com o Decreto

nº1587 autorizando o início das obras, ela nunca foi executada. Ao que tudo indica, por causa das reclamações de outra empresa, a companhia de Melhoramentos da Lagoa, que era a responsável pelos beneficiamentos da área da Lagoa Rodrigo de Freitas. A realização da obra aparentemente resultaria num bom negócio para os donos da concessão, mas consolidaria uma tendência oposta ao que estava sendo implantado na cidade, atrapalhando os planos da outra companhia (que era dos trens e trabalhadores para um lado e bondes e classes abastadas para outro).

Fica patente que o que poderia impedir, como de fato impediu, uma obra de grandes proporções, potencialmente causadora de impactos ambientais, independentemente da sua necessidade ou importância, não seria algum motivo ligado à preservação ambiental ou à qualidade de vida da população. O que sensibilizou as autoridades foi o conflito de interesses entre duas companhias privadas.

Este caso serve apenas como exemplo de muitos outros que poderiam ser citados aqui, como a ausência de um sistema de transporte de massa eficiente ou a inexistência de uma política de habitação concreta para a população de baixa renda, que caracterizam uma irracionalidade crônica do poder público frente aos interesses maiores da coletividade.

1.5 EVOLUÇÃO DO ESPAÇO URBANO: AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS E A PRODUÇÃO DE MORÁDIAS

Dentro do recorte ambiental aqui estabelecido, referente à expansão urbana do Rio de Janeiro, convém mencionar o papel que algumas administrações públicas desempenharam no sentido de criar as bases, e em outros casos, corroborar novas funções ao espaço urbano da cidade.

Considerada um divisor de águas na estruturação do espaço urbano carioca, a administração Pereira Passos, em apenas quatro anos, submete a cidade a uma intensa transformação da sua forma urbana visando adequá-la, tanto no plano físico quanto no plano simbólico, às novas funções do país como maior produtor mundial de café. Para isso são derrubados casarões e antigas construções com a finalidade de abrir espaço para praças e avenidas projetadas à feição de Paris.

A preocupação era mudar a imagem da Capital, dando-lhe uma nova área central re-urbanizada, à altura da sua condição de maior produtor mundial de café, e que pudesse também rivalizar com as suas concorrentes platinas. Ou nas palavras de Abreu:

O período Passos (...) representa, para o Rio de Janeiro, a superação efetiva da forma e das contradições da cidade colonial-escravista, e o início de sua transformação em espaço adequado às exigências do Modo de Produção Capitalista (1997, p. 67).

Sem desconsiderar a importância das obras realizadas durante a reforma Pereira Passos (reforma do porto, alargamento e asfaltamento de ruas, construção da Av. Beira Mar e Av. Rio Branco, essa pelo governo federal), elas ilustram muito bem o modelo de urbanização que se instituiu e que continua a predominar na cidade: o do cobertor pequeno, que ao cobrir o pé, descobre a cabeça e vice-versa. Ou seja, a Reforma Passos foi responsável por importantes obras que modificaram a essência da cidade através de aterros, desmontes e demolição de quarteirões onde moravam as populações mais pobres. Mas ao privilegiar o segmento social mais abastado, enquanto o outro servia basicamente como mão-de-obra, contribuiu para a configuração de um quadro de desigualdade sócio-espacial, com rebatimentos ambientais (centro e zona sul atendidos por infra-estrutura e serviços, enquanto o subúrbio quase não recebia melhorias).

Nota-se que o posicionamento ideológico da administração Pereira Passos não contemplava a população de baixa renda que “obstruía” as reformas, e é a partir do descaso com a situação daqueles que não encontravam opções de moradia compatíveis com a sua renda que começam a surgir no centro do Rio as primeiras favelas.

Por causa desse crescimento, data dessa mesma época o início do processo de produção de moradias na cidade como forma de aferir renda. De acordo com Ribeiro (1997) a primeira forma de produção foi a rentista, que teve início no final do século XIX e dura até finais da década de 10 do século XX. Baseada na apropriação de renda da terra, ela caracteriza-se pela produção de moradias populares como cortiços e casas de cômodos localizadas na área central da cidade, aproveitando-se maximamente do espaço disponível e realizando construções com pequeno volume de investimentos.

Mas esta forma de produção de moradias tem o seu declínio com a valorização do solo nas áreas centrais. Para isso contribuem as novas funções desempenhadas pela Capital a partir da transição do escravismo para o capitalismo, o aparecimento de um mercado fundiário na área periférica suburbana (que estava ligado à expansão dos transportes) e por fim a intervenção do Estado. Também não se pode deixar de mencionar a importância que teve para a extinção dessas moradias, as campanhas do Governo para acabar com as doenças que assolavam a população daquela época. As autoridades acreditavam que os casarões (cortiços e cabeças de porco) que abrigavam diversas famílias amontoadas em condições precárias de higiene eram focos propagadores de doença (os miasmas)¹².

Nesse estágio, a questão ambiental pode ser lida através do surgimento do problema da habitação e da saúde pública, que gira em torno das precárias condições de higiene, traduzidas na baixa qualidade do espaço construído, na alta densidade de ocupação e reduzidas áreas das unidades. Isso porque não havia uma segregação sócio-espacial como se desenvolveu posteriormente e a população de trabalhadores de baixa renda ainda encontrava formas de moradia próximas ao local de trabalho.

Com a mudança no quadro político-econômico, que levou à decadência da elite cafeeira e fortaleceu o crescimento do setor industrial e do capital financeiro no espaço urbano do Rio de Janeiro, as administrações públicas seguintes continuaram a criar condições favoráveis para o desenvolvimento dos capitais, o que só veio a reforçar a tendência de divisão sócio-espacial. O principal argumento a esse respeito reside na contrastante quantidade e qualidade das inversões realizadas na área central e na área de expansão valorizada, em detrimento do subúrbio, não tão valorizado e por isso mesmo quase esquecido.

Comentando a administração Carlos Sampaio, (responsável por obras como o desmonte do Morro do Castelo, a construção da Av. Maracanã, Av. Portugal e Av. Rui Barbosa, além da integração da Lagoa Rodrigo de Freitas como área nobre), Abreu conclui:

¹² Segundo o Aurélio “emanação mefítica do solo, supostamente nociva, tida como causa de várias doenças endêmicas, como, p.ex., em certos locais, a malária, até que se viesse a conhecer a verdadeira etiologia destas”.

O período Carlos Sampaio nada mais é do que uma outra etapa do processo de depuração da área nobre da cidade de usos e populações não desejadas. Representa, ademais, a época em que as preocupações com o valor de troca do solo urbano passam a figurar explicitamente nos planos municipais (1997, p. 78).

Quanto às obras que as administrações públicas da cidade tinham que fazer para prover infra-estrutura adequada as novas funções da Capital é no início do século XX que a planície é conquistada com a drenagem e canalização dos baixos cursos dos principais rios do que era a cidade até o momento.

A ocupação das planícies(...)já está ligada à nova fase do crescimento do Rio de Janeiro, iniciada no começo do corrente século. A dilatação do espaço urbano, que se evidenciara pela ocupação dos vales na fase anterior, vai-se processar agora de modo mais diferenciado, em resposta às necessidades decorrentes da transformação do Rio de Janeiro em uma grande metrópole (BERNARDES, 1987, p. 83).

Como assinala Bernardes, o Rio de Janeiro ampliava suas funções e estava se encaminhando para uma formação de metrópole. Não só na planície como na orla litorânea, novos espaços iam sendo incorporados ao espaço urbano por meio de túneis e arruamentos. Espaços igualmente importantes foram criados com os aterros ou entulhamentos em pontos da baía de Guanabara, da lagoa Rodrigo de Freitas e da zona portuária. Em outra direção ia se expandindo a linha férrea, que contornando o maciço ao norte possibilitou a ampliação do perímetro urbano. “Mantinha-se, contudo, como característica, a descontinuidade do espaço edificado” (1987, p. 85).

Vale lembrar que em relação à morfologia da cidade, segundo Bernardes, toda essa obra e esforço de sucessivas administrações da Capital não obedeceram a um plano urbanístico preconcebido. Elas foram o resultado de traçados que procuravam ampliar a área urbana da cidade, respeitando em certas ocasiões as imposições do meio, e em outras ocasiões alterando radicalmente as características dos ambientes, gerando grandes impactos, como no desmonte do Morro do Castelo, por exemplo. Essas alterações se refletiram na estrutura fundiária da área urbana e também no próprio traçado dos lotes e dos arruamentos, influenciando de modo considerável a paisagem atual da cidade.

Nesse processo de expansão urbana e de novas formas de produção de moradia, dois aspectos da estruturação fundiária devem ser mencionados: a descontinuidade do processo e a heterogeneidade dos bairros. De acordo com Bernardes:

Na zona suburbana, como nos subúrbios, a expansão do espaço urbano se fez a princípio com descontinuidade, seja devido a problemas criados pelas condições do sítio, seja pelo interesse de particulares que ora retardavam o desmembramento de suas propriedades, ora favoreciam, através loteamentos (ANO, PÁGINA).

E quanto à heterogeneidade

Botafogo e Humaitá, bairros típicos do Rio de Janeiro, caracterizam-se como vários outros por sua heterogeneidade. Ao lado de velhas mansões senhoriais, surgem ruas de casas modestas ou de classe média, 'vilas' numerosas e algumas fábricas. Há ruas de várias épocas, cada uma com um aspecto diverso e um conteúdo social próprio. Nos grandes eixos, cada trecho apresentou uma evolução diversa. Conferem um novo aspecto à paisagem desses bairros as grandes favelas que hoje os enquadram, as novas ruas da base da montanha e os grandes edifícios de apartamentos que se multiplicam ao longo das principais vias (BERNARDES, 1987, p. 91).

Retornando à produção de moradias, a que sucedeu a rentista foi a pequeno-burguesa, que se desenvolve posteriormente a essas mudanças e tem a sua origem nos pequenos capitais acumulados no circuito comercial, que passam a ser aplicados na construção de pequenos conjuntos de moradias para aluguel.

Crucial na configuração da paisagem urbana da cidade, a incorporação imobiliária desenvolve-se nos anos 40, segundo Ribeiro, a partir “da emergência de uma nova fração de capital na cidade, do surgimento do crédito hipotecário e de uma nova classe média” (1997, p. 32). O capital acumulado, na forma de dinheiro, era fruto do crescimento econômico vivido pelo país desde os fins da década de 40 e estava em mãos de um variado segmento social que não tinha muitas opções de investimento. Ao mesmo tempo a política de Vargas ao congelar os aluguéis provoca uma desvalorização do pequeno capital imobiliário criando uma política de financiamento à construção favorecendo a transformação das poupanças em capital incorporador.

Mais significativo ainda foi o aparecimento do que o autor chama de “Copacabana-apartamento”¹³ que atendia aos anseios de modernidade da recém formada classe média e representava a diferenciação necessária ao sobrelucro de localização¹⁴. Daí em diante vários “arranha-céus” são erguidos, só que de forma intermitente, por causa das dificuldades do setor em captar sistematicamente poupança para o financiamento imobiliário.

Numa breve digressão, é preciso mencionar que Copacabana, por sinal, é um caso singular na história urbana do Rio de Janeiro, servindo como referência para a questão da estruturação do espaço e das políticas urbanas da cidade e por si só, já foi e continua sendo objeto de inúmeros trabalhos acadêmicos no campo das ciências sociais. Como diz Gilberto Velho em sua introdução à quinta edição de 1989 de “Utopia Urbana”, “Copacabana continua sendo um bairro emblemático, carregado de significados para toda a sociedade brasileira (...) rejeitada por alguns, extremamente valorizada por muitos, Copacabana expressa dramaticamente, problemas de interação, convívio e tensão social” (1989, p. 3).

Já na introdução à segunda edição de 1975, Velho faz menção ao surgimento da questão ambiental no contexto urbano, ao falar do bairro.

Nos últimos tempos tem havido mundialmente uma crescente difusão do que tem sido chamado de ‘consciência ecológica’ (...) essa preocupação com a preservação da natureza e com a ‘qualidade de vida’ tem tido como um dos temas centrais as precárias condições das grandes metrópoles modernas – falta de áreas verdes, transporte difícil e desgastante, concentrações demográficas excessivas, altos índices de criminalidade, violência em geral, poluição sonora, visual, envenenamento do ar pelas indústrias, incineradores, automóveis, etc... (...) no caso brasileiro, particularmente carioca, Copacabana passou a ser o símbolo para as pessoas sensíveis a esse tipo de denúncia, do que havia de pior em termos de condições de vidas urbanas (1989, p. 6).

¹³ Segundo Ribeiro em seu livro “Dos cortiços...” o “Copacabana apartamento” corresponde a uma invenção do setor da incorporação imobiliária e consistia em apartamentos na zona sul do Rio de Janeiro, destinados às camadas médias de alto poder aquisitivo. Op. Cit. pp.258-263.

¹⁴ Lucro aferido pelo incorporador em condições excepcionais de valorização do terreno, sobre as quais o incorporador não controla todas as variáveis. Ou nas palavras de Ribeiro, “em outras palavras, o sobrelucro de localização surge quando um incorporador consegue comprar o terreno por um preço estabelecido por um determinado uso, para nele realizar um empreendimento que permite um uso mais rentável. A política fundiária orientada para a apropriação do sobrelucro de localização implicará em formas específicas de atuação do incorporador no mercado fundiário, tanto frente ao proprietário fundiário quanto ao Estado. Por outro lado, ela terá como efeito a transformação do uso do solo, fazendo com que o incorporador seja um agente de mudança da divisão social e simbólica do espaço”. Op.cit.p.129.

Pode-se dizer a respeito de Copacabana, resumidamente, que se trata de um bairro que expressa sob diversos ângulos a complexidade de relações que se estruturaram na formação da paisagem e no quadro social da cidade. Copacabana pode ser lida como “resultado” de uma conjuntura que envolveu a migração de investimentos de capitais para o setor da construção de moradias, liderada pelo setor de incorporação imobiliária, o crescimento de uma classe média com anseios de modernidade, como afirma Ribeiro, e a extrema valorização dessa área, em virtude dos dois fatores anteriores, que transformou o bairro no símbolo de um novo estilo de vida que atraiu, sem exageros, pessoas de todas as classes sociais e de todos os lugares do Brasil.

Copacabana logo experimentou uma mudança no seu espaço urbano e simbólico. As principais mudanças, conseqüências do crescimento urbano, foram: o aumento populacional (um dos lugares com maior densidade demográfica do Brasil), construção desordenada (grande verticalização e adensamento urbano, introdução das quitinetes e multiplicação de favelas), aumento significativo da violência (roubos, prostituição e drogas) e variados tipos de poluição (sonora, atmosférica, visual). Todos esses “sintomas”, em maior ou menor escala, são típicos das grandes metrópoles mundiais e constituem alguns dos problemas pelos quais o conceito de qualidade de vida se estrutura.

O passo seguinte da expansão urbana consistiu na ocupação dos espaços vazios dentro da vasta área de aglomeração. Com a crescente valorização da faixa litorânea e dos bairros da zona sul, uma maior taxa de ocupação ficava prejudicada pela existência do alinhamento montanhoso. A saída para se explorar o rentável mercado imobiliário foi uma desenfreada verticalização e a “invasão” das montanhas. Para Abreu, no período de 1930-1950 essa parte da cidade sofre uma série de transformações motivadas “pela necessidade de aplicação imediata de capitais em época de alta inflação” (1997, p. 112). Num outro movimento, quase todos os bairros oceânicos ou próximos tiveram as suas encostas menos abruptas e taludes ocupados por construções de caráter elitista. Como bem observa Bernardes “a ocupação da montanha reflete a tendência das classes mais abastadas a se segregarem” (1987, p. 93).

À medida que os bairros mais valorizados como Copacabana e Ipanema ficam ao alcance de moradores menos abastados por causa dos grandes prédios com apartamentos

pequenos, os antigos moradores desses bairros se deslocam para pontos menos acessíveis na mesma região, de preferência lugares íngremes. Curiosamente essa mesma estratégia foi utilizada pelos trabalhadores de baixa renda da zona sul. Ganhando pouco e sem ter condições de alugar um imóvel perto do local de trabalho, uma quantidade considerável desses trabalhadores fixou residência nos altos dos morros. Para Bernardes constitui “interessante motivo de reflexão esse contraste oferecido pela função residencial dos morros, nele se defrontando o mais miserável e o mais rico dos tipos de moradia” (1987, p. 94).

A continuidade do processo de ocupação da zona sul se daria em direção ao segmento da orla oceânica ainda vazio. Para isso foram indispensáveis os investimentos do Estado em infra-estrutura, túneis e formas de acesso aos bairros de São Conrado e Barra da Tijuca. Esse novo capítulo da expansão urbana da cidade começou a ser escrito na virada dos anos 60/70, mais uma vez reproduzindo o padrão de segregação sócio-espacial, caracterizado pela parceria entre o capital de incorporação e o Estado.

Até meados dos anos 60 o setor de incorporação luta para que seja criada uma política habitacional que lhe permita adquirir recursos financeiros capazes de manter a expansão da construção. Sucedem-se períodos de maior expansão da construção imobiliária com outros de retração, mas o setor de incorporação começa a se consolidar. Para isso é decisiva a criação do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, gerido pelo Banco Nacional da Habitação – BNH, órgão que captava as poupanças do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e das cadernetas e disponibilizava-as para o capital de incorporação. A consolidação do setor também passa por uma série de reformas institucionais que reconhecem a figura do incorporador. O crescimento, porém, não se dá sem “a introdução de novos patamares de diferenciação social na cidade” (RIBEIRO, 1997, p. 333).

Essa diferenciação é que vai permitir uma nova valorização de bairros como Ipanema e Leblon e a criação de outros como a Barra da Tijuca. Nos dois primeiros exemplos ocorre uma venda de novos valores associados a um estilo de vida moderno e internacional que atende aos desejos de uma camada da classe média. No segundo caso, após a redução da possibilidade de se aferir o sobrelucro de localização por causa da elevação do preço dos terrenos nos bairros da zona

sul, o capital de incorporação parte em direção a uma nova área da cidade capaz de proporcionar lucros extraordinários, através da criação e promoção de novos valores, como as amenidades advindas do contato com a natureza e a perspectiva de uma nova vida a partir de um novo conceito, o dos condomínios fechados.

A Barra da Tijuca reproduz em determinados aspectos, a mesma estratégia de ocupação por parte do capital de incorporação realizada em outras áreas da cidade, mas por outro lado apresenta novos elementos de valorização. É o caso dos condomínios fechados, que segundo Ribeiro simbolizam a anticidade, a negação da modernidade. “Este movimento é fruto de um padrão oligopolizado de incorporação, caracterizado por uma nova relação de grandes empresas imobiliárias, grandes proprietários de terra e o Estado” (1997, p.334).

Dentro dessa estratégia de criação de novos valores simbólicos associados à venda de empreendimentos residenciais, o meio ambiente surge como elemento indispensável. Esse fato encerra uma aparente contradição, um dos setores responsável em grande parte pela destruição e descaracterização da paisagem natural da cidade, recorre a esse acervo natural urbano para concretizar o sobrelucro de localização.

Em nenhum outro período da história urbana da cidade, capitais ligados ao setor imobiliário tinham se apropriado da natureza dessa forma. Com efeito, isso já traduz uma incorporação de valores ecológicos em benefício dos interesses do capital privado.

CAPÍTULO 2 - ASPECTOS FÍSICOS E O HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA BARRA DA TIJUCA A PARTIR DA QUESTÃO FUNDIÁRIA

Os aspectos físicos e naturais da Barra da Tijuca (projetada para ser o principal vetor de crescimento da cidade desde o final da década de 60) constituíram os atributos que, uma vez incorporados à propaganda imobiliária, possibilitaram ao capital incorporador criar novos valores e impulsionar a venda dos empreendimentos realizados na região, acelerando o seu processo de ocupação e a realização do lucro por parte dos incorporadores.

A descrição dos aspectos físicos da Barra da Tijuca é importante, não somente por se tratar da região onde ocorre o conflito ambiental abordado no estudo de caso deste trabalho, mas porque revela a sua condição singular de espaço urbano ainda em franca expansão - alvo de maciços investimentos do setor de incorporação imobiliária e do poder público - ao mesmo tempo em que abriga um variado conjunto de ecossistemas naturais. Essa combinação é que confere à região uma particularidade em questões relacionadas ao tema urbano, tornando-a um objeto bastante rico para estudos.

Juntamente com a descrição fisiográfica da Barra da Tijuca, é necessário, da mesma forma, fazer um breve relato do processo de ocupação da região ligado à propriedade da terra, procurando determinar, não só os principais agentes produtores do seu espaço, bem como as origens do tipo de uso do solo responsável pelo desencadeamento do processo que resulta no conflito ambiental. Devido ao fato de que é facilmente perceptível que a questão do uso do solo e da propriedade da terra está na origem dos conflitos ambientais na região.

2.1 ASPECTOS FÍSICOS DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ

Localizada na região litorânea oeste da cidade do Rio de Janeiro, a Baixada de Jacarepaguá possui uma área de 105 km² - que compreende os bairros do Itanhangá, da Barra da Tijuca, de Jacarepaguá, do Recreio dos Bandeirantes, de Vargem Grande e Vargem Pequena – e está situada numa extensa planície sedimentar de depósitos recentes do período quaternário. Essa planície, que forma um imenso triângulo, está circundada nas laterais por dois maciços (Tijuca e

Pedra Branca), e na sua base localiza-se a faixa de praia do litoral atlântico. Trata-se, portanto, de uma região recente do ponto de vista geológico, com uma paisagem que, segundo Roncarati e Neves (1976), evidenciam quatro províncias geomorfológicas distintas.

A primeira é a região montanhosa (Maciços da Pedra Branca e da Tijuca), formada por rocha do embasamento cristalino, que circunda a planície à leste, norte e oeste, atingindo cotas de até 1025 m. Segue-se uma região de transição entre as montanhas e a planície, denominada 'ciclo plano-periférico', formada a partir de coalescência de leques aluviais. Inclina-se suavemente para o centro da Baixada de Jacarepaguá, com altitudes variando de 3 a 14 m. A planície formada por depósitos sedimentares marinhos e lagunares, divide-se em duas partes. A primeira, mais extensa, é limitada pelo ciclo plano periférico e pela restinga interna. Nela se localizam as lagoas de Jacarepaguá, Camorim e Tijuca. A segunda planície estende-se entre as duas restingas e nela se situa a lagoa de Marapendi.

As duas restingas são cordões litorâneos (ilhas barreiras), alongados, de constituição arenosa, formados por elevação e migração de uma praia em consonância com a subida do nível do mar e formação de uma laguna à retaguarda por afogamento (Hoyt, 1967). A mais interna e mais larga apresenta cotas máximas de 11 m. A restinga externa atinge cotas de 6m. As bases das duas barreiras assenta-se aproximadamente entre 3 e 4 m acima do nível do mar (RONCARATI; NEVES, 1976).

Neste cenário da Baixada de Jacarepaguá, descrito por Roncarati e Neves, a diversidade de ecossistemas encontrados está diretamente ligada aos diferentes domínios geomorfológicos. Esses ecossistemas se caracterizam, genericamente, por formações arbóreas de mata atlântica, manguezais e restingas, que incluem a presença de dunas.

No relevo montanhoso, assim como na zona de transição com a planície, predominam as formações arbóreas, importantes para o equilíbrio hidrológico da região por abrigarem as nascentes e os altos cursos dos principais rios que alimentam o conjunto de lagoas da baixada. Deve se mencionar ainda a importância dessas florestas na manutenção da fauna existente, inclusive da fauna marinha, já que há uma interação dos elementos que compõem os ecossistemas da planície, como no caso dos recursos hídricos.

As restingas e os manguezais, por sua vez, ocorrem na região da planície. Os manguezais têm como uma de suas principais características serem formados a partir da deposição de sedimentos marinhos e fluviais. E constituem um dos ecossistemas mais importantes para a procriação e desenvolvimento da fauna marinha. As restingas ocupam as duas partes da planície e também possuem grande relevância ecológica, abrigando, não só dunas, como fauna e flora específicas e em diferentes formações (arbustiva e arbórea).

2.2 OCUPAÇÃO DA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ A PARTIR DA QUESTÃO FUNDIÁRIA

De um modo geral, o espaço físico da Barra da Tijuca vem sendo ocupado pelo homem ao longo dos anos desde o século XVI, mas obedecendo a ritmos de maior ou menor densidade que variaram segundo os tipos de ocupação. Durante o período em que predominaram as atividades agrícolas (séc. XVI até o penúltimo quartel do séc. XX), a região apresentou um ritmo de ocupação lento e pouco denso. A partir da década de 60 do século XX, houve uma valorização da região como opção de lazer, em função da extensa faixa litorânea e do clima bucólico. Nesse mesmo período a região começou a ser ocupada num ritmo crescente, passando a ser procurada como alternativa de moradia para aqueles que buscavam um estilo de vida mais tranquilo e melhores condições de pagamento dos imóveis, e posteriormente como moradia associada à qualidade de vida (contato com o verde, acesso a serviços nos próprios condomínios e maior segurança).

Destarte, não é raro encontrar construções em todos os “domínios geomorfológicos” da Baixada de Jacarepaguá, onde coexistem variados tipos de ocupações que têm uma mesma origem quanto ao histórico de propriedade da terra quando se trata de “loteamentos regulares” (isto é, são oriundos de loteamentos realizados por um reduzido número de empresas que obtiveram esses terrenos de forma não muito transparente e inclusive contestada judicialmente). Mas com o crescimento da região, após os novos lançamentos imobiliários no período mais recente de expansão, o cenário evoluiu para um arranjo mais complexo com o aparecimento em grande quantidade das formas de ocupação ilegais.

Essas duas formas de ocupação do solo na Baixada de Jacarepaguá ocorrem tanto em áreas de encostas, como principalmente na planície. Os morros mais baixos, próximos da costa, localizados na entrada da Barra da Tijuca (Itanhangá), por exemplo, apresentam uma grande variedade de construções que denotam diferentes níveis de poder aquisitivo, ao passo que, quase toda área construída e urbanizada ao longo das duas principais vias do bairro (Av. das Américas e Av. Sernambetiba), além das transversais, são ocupadas por condomínios de casas, edifícios residenciais e shoppings de classe média, média-alta e alta.

Como contraponto a essa elitização espacial da região, e ocupando uma área menos nobre ao fundo da Lagoa da Tijuca e do Camorim, encontra-se um grande aglomerado residencial de baixa renda, chamado Rio das Pedras, que nos últimos anos multiplicou de tamanho e representa, sem dúvida, a maior área ocupada por moradias sem registros de propriedade na baixada. Além dessa área, só no bairro da Barra da Tijuca são contabilizadas atualmente 27 favelas.

Por outro lado, o sucesso comercial dos lançamentos imobiliários na região tem levado a um espraiamento dessas atividades nos bairros vizinhos, como no caso do Recreio dos Bandeirantes e de Jacarepaguá.

Aparentemente só os bairros de Vargem Grande e de Vargem Pequena, mais afastados, é que têm sido preservados desse acelerado ritmo de construção. Apresentando uma ocupação mista rural-urbana, com maior ênfase no setor de comércio e lazer¹⁵.

Dentro desse quadro de expansão urbana, impulsionado pelas incorporações imobiliárias e pela ação do Estado, situa-se o empreendimento que o estudo de caso aborda, que, assim como na maior parte dos lançamentos imobiliários feitos na região desde a década de 70, exprime, segundo o entendimento que orientou este trabalho, uma lógica semelhante ao demais empreendimentos do setor, tanto na sua estratégia de promoção quanto na de implantação, e que se aproveitou, entre outras coisas, de um histórico favorável no que diz respeito à estrutura fundiária e à regulação do uso do solo.

Essa afirmação, bem como a parte deste trabalho sobre a propriedade da terra na região, tem como referência um relatório parcial (realizado por pesquisadores do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR) aonde foi feito um estudo da produção imobiliária e uso do solo urbano no Rio de Janeiro, especificamente na Barra da Tijuca.

¹⁵Atualmente tem havido uma movimentação por parte da câmara dos vereadores e empresários em aprovar o Plano de Estruturação Urbana (PEU) para esses bairros. Nitidamente percebe-se o interesse de incorporadores por trás das pressões para a implantação desse plano, que definiria as regras para a ocupação do solo na região. 2006.

Sem desconsiderar outros aspectos importantes na formação do espaço urbano da Barra da Tijuca, através das informações contidas nesse relatório torna-se mais viável inferir como a região chegou ao atual estágio, do ponto de vista morfológico e da produção do espaço.

2.2.1 Dos sertões aos engenhos, a Barra pré-capitalista

No que pode ser considerado como início da ocupação da região, os primeiros registros de propriedade remetem ao final do século XVI, mas precisamente 1594, quando os irmãos Gonçalo Correia de Sá e Martin de Sá pedem “uma data de terras a que chamam de Tijuca, que partem com os Padres de Jesus e o Conselho (Câmara) desta cidade” (RIBEIRO et al., 1987, p. 173).

Além de fundadora e administradora da cidade, a família Correia de Sá possuía um histórico de luta e de defesa do território perante os inimigos, como os índios e os franceses. Isso fez com que os irmãos Gonçalo e Martin de Sá se tornassem proprietários de quase toda área da baixada ao somarem às suas posses as sesmarias de seus ex-companheiros de lutas, recebidas então como doação.

Em seguida, com a morte dos irmãos, a viúva de Gonçalo vendeu quase toda a propriedade a um sobrinho – Salvador Correia de Sá e Benavides, 1º Visconde de Asseca, que se tornou senhor de toda Tijuca e Jacarepaguá. Ainda segundo o relatório sobre a região.

Pode-se afirmar que a história da propriedade nessa região começa a partir da consolidação do domínio das propriedades do 1º Visconde de Asseca. É com o desmembramento e venda de várias glebas dessas propriedades, durante a primeira metade do século XVII, que se inicia a fase de implantação de engenhos na região. E é justamente baseada na organização econômica do açúcar – grandes propriedades – que se forjará a estrutura fundiária de toda essa imensa zona. Esta divisão de propriedade em vastas áreas deverá atravessar incólume os séculos, chegando ao século XX com poucas mudanças. Só aí, então, proceder-se-á a uma reorganização dessa estrutura fundiária. (RIBEIRO et al., 1987, p. 177).

A partir desse ponto, o relatório analisa a história dos engenhos, que representavam a estrutura da propriedade fundiária predominante na região. Quanto aos objetivos do trabalho, aqui desenvolvido, considera-se que para se ter uma compreensão mais ampla da evolução da

estrutura fundiária da Baixada de Jacarepaguá, é forçoso entender também a história dos engenhos; como se desenvolveram as incontáveis sucessões de títulos de propriedade dessas grandes extensões de terras que precederam os loteamentos e estão na origem da série de fraudes e controvérsias que caracterizaram o registro e propriedade da terra na região no século XX.

Inicialmente, portanto, a divisão fundiária da Baixada de Jacarepaguá começou com as sesmarias (doações da Coroa), que, por sua vez, deram origem aos engenhos. As sesmarias - como já foi dito, ao serem desmembradas, pertenciam à família Correia de Sá.

A área que corresponde hoje à Barra de Tijuca e Jacarepaguá, de acordo com o relatório, era dividida em seis engenhos: Engenho do Camorim, o Engenho de Nossa Senhora dos Remédios, o Engenho de Fora, o Engenho da Taquara, o Engenho D'Água e o Engenho da Serra. Na história de cada um deles percebe-se que a região ostentaria no decorrer dos anos um confuso e nebuloso processo de sucessão de propriedade da terra, com pouca mudança em relação aos envolvidos.

A propriedade que deu origem ao Engenho do Camorim teve como última proprietária Victória de Sá, que ao morrer deixou seus bens para o Mosteiro de São Bento. Este fato desagradou o primo de Victória, Salvador Correia de Sá e Benavides - 1º Visconde de Asseca, que exigia a nulidade do testamento. Só depois de um acordo com os beneditinos é que o visconde abriu mão de suas pretensões.

Por mais de 200 anos os padres beneditinos ocuparam essas terras. Em 5/2/1892 elas foram vendidas à Cia. Engenho Central de Jacarepaguá, iniciando-se então intensa e nem sempre pacífica, subdivisão de terra (RIBEIRO et al., 1987, p. 180).

O Engenho de Nossa Senhora dos Remédios nasceu de uma gleba que foi separada do Engenho do Camorim e depois vendida. O seu comprador foi Tomé da Silva, que em 1664 aumentou a propriedade ao requerer ao governador da cidade uma sesmaria no fundo de sua fazenda. Após a morte de Tomé da Silva o engenho passou para os seus filhos, sendo depois arrematado por um dos genros. Em 1715 o Engenho dos Remédios é vendido a Antônio Teles de Menezes, que já possuía o Engenho da Taquara. Com a morte deste, a propriedade passa para

Francisco Telles B. de Menezes. E em 1806, com a morte de Francisco a fazenda é dividida entre os seus filhos.

As terras que deram origem ao Engenho de Fora eram inicialmente duas meias léguas de terras em Jacarepaguá, compradas por Jorge S. Coutinho e por Pedro Martins de Negrão. Em 1641, porém, essas terras “aparecem” como de propriedade de Antônio da Silveira, filho do dono, do vizinho Engenho da Taquara. Em 1703, já conhecido como Engenho de Fora, Inácio da Silveira, o filho de Antônio, herda o engenho.

A partir de 1726 o engenho é comprado e revendido três vezes por não conseguir saldar suas dívidas. Até que, passados mais de setenta anos e ainda com dívidas, o engenho é comprado por Francisco Teles B. Menezes, que era possuidor de outros engenhos. Com a morte de Francisco o engenho fica com uma filha e posteriormente com a sobrinha desta. A sobrinha – Ana Teles, juntamente com o marido, já era proprietária do engenho vizinho, o Engenho da Taquara e, dessa forma, as duas propriedades foram reunidas novamente.

O Engenho de Fora ficaria ainda com a família Teles por mais 100 anos. Só recentemente foi desmembrado, sendo a maior parte vendida ao IPASE, que no ponto em que se erguia a sede da fazenda, fez construir os blocos de apartamentos da Rua Cândido Benício (RIBEIRO et al., 1987, p. 183).

O Engenho da Taquara surge inicialmente como meia légua de terras vendida pelo Visconde Asseca em 1635. Após sucessivas vendas e compras, as terras vão para as mãos da família Silveira, que já havia sido proprietária dessa mesma gleba. Os donos são Antônio da Silveira (dono do Engenho de Fora) e o seu cunhado, capitão Diogo Lobo Teles. Com o nome de Engenho de N.S. do Bonsucesso, Antônio doa a sua parte ao seu filho Inácio da Silveira. Quanto à parte do capitão, ele a perde numa disputa judicial e a terra retorna à Família Silveira, porém, anos depois a fazenda consta como sendo de um primo dos Silveira, Antônio A. Souto Maria.

Após muitas transações o Engenho de N.S do Bonsucesso, que já era chamado de Engenho de Dentro, aparece com quatro proprietários, que após enfrentarem muitas dificuldades,

inclusive invasões francesas, vendem a fazenda para Antônio Teles B. de Menezes. E em 1714, Teles torna-se proprietário de toda gleba originalmente vendida pelo 1º Visconde de Asseca.

“Com a morte de Antônio Teles, seu sucessor, Francisco Teles construiu um novo engenho nas terras contíguas da Pavuna e que recebeu o nome de Engenho Novo da Taquara” (RIBEIRO et al., 1987, p. 185). Francisco Teles ainda compraria mais terras na região, particularmente do Engenho de Fora, aumentando bastante suas propriedades. Com a sua morte e a partilha dos bens, coube a Ana Teles a propriedade do Engenho da Taquara.

Em 1837 os herdeiros da fazenda finalmente compram o Engenho de Fora e em 1852 o Engenho D'Água. Apesar da prosperidade alcançada com tantos engenhos reunidos, a morte dos donos fez com que as terras fossem divididas entre os dois filhos e posteriormente assumidas por Francisco Pinto da Fonseca Teles, que se tornou o Barão da Taquara. “Da fazenda da Taquara foram aos poucos desmembradas várias glebas, que revendidas a terceiros, tornaram-se núcleos de desenvolvimento e urbanização de toda a área de Jacarepaguá” (RIBEIRO et al., 1987, p. 186).

O Engenho D'Água teve a sua construção iniciada em 1590 pelos filhos de Salvador Correia de Sá, Gonçalo e Martim de Sá. Transmitido em herança dentro da família Sá, o Engenho D'Água (1668) constitui-se como morgadio, propriedade que não pode ser desvinculada da família.

Permanecendo com os descendentes do Visconde Asseca até o século XIX, o engenho em 1847 é vendido pelo tio do 7º Visconde de Asseca, porque ele já não podia arcar mais com os custos da fazenda. O comprador foi o Comendador Francisco Pinto da Fonseca, proprietário do Engenho da Taquara, mais tarde conhecido como Barão da Taquara.

As terras que deram origem ao Engenho da Serra foram compradas ao Visconde de Asseca em 1634, por Jorge de Souza Coutinho. Anos mais tarde a propriedade já era parcelada e no mesmo século era criado o engenho, mas por um novo proprietário, Manoel de Paredes. Por

problemas de perseguição política as terras vão parar nas mãos do administrador dos bens do Visconde de Asseca.

[...]em 1789, as terras são leiloadas e adquiridas por Manoel J. da S. Castro. Permanecendo na família durante todo século XIX, as terras de Engenho da Serra, serão vendidas em 1923 para a Cia. de Expansão Territorial, que parcelou a área, vendendo-a a terceiros[...] (RIBEIRO et al., 1987, p. 189).

Uma vez apresentado esse resumo do histórico da propriedade fundiária na Baixada de Jacarepaguá durante o período dos engenhos, é fundamental destacar que, de acordo com o relatório sobre a produção imobiliária e uso do solo urbano, do IPPUR, após o declínio das fazendas, originárias da divisão dos engenhos, é que os registros das propriedades se tornaram ainda mais confusos e cheios de irregularidades.

2.2.2 Expansão urbana, a Barra das incorporadoras

É somente no século XX que a Barra da Tijuca vai conhecer o seu período de crescimento e expansão urbana. Para isso foram indispensáveis as iniciativas de dois agentes de grande porte. Numa ação conjunta, nem sempre bem coordenada, do capital privado com o Estado a região ganhou acesso e infra-estrutura aliados a novos empreendimentos voltados para a classe média alta com o objetivo de desafogar a congestionada zona sul e possibilitar o crescimento urbano da cidade de forma planejada.

Em relação às construtoras e incorporadoras que obviamente visavam uma maior margem de lucro, um dos elementos indispensáveis para a viabilização dos seus projetos era o acesso aos terrenos da região.

Utilizando um estudo feito por Maurício Amoroso T. Castro, o relatório do IPPUR cita uma das principais peças obtidas na justiça, que confirma a ilegalidade dos registros de propriedade na região da baixada. O acórdão proferido no Agravo 130, que conclui ser constituída de terras devolutas pertencentes à cidade do Rio de Janeiro, a vasta área de que se dizia proprietário o Banco de Crédito Móvel, um importante e novo personagem na estruturação fundiária da Baixada de Jacarepaguá. Em 1939, o acórdão do Conselho de Justiça cassa o registro

do título do Banco de Crédito Móvel, relativo ao domínio das Fazendas Vargem Grande, Pequena e Camorim, reafirmando a conclusão de que a área da Baixada de Jacarepaguá é constituída de terras devolutas de propriedade da cidade do Rio de Janeiro.

Além das terras devolutas, o Estado do Rio de Janeiro detém a propriedade dos lagos, lagoas, cursos d'água e ilhas fluviais e lacustres situados na Baixada de Jacarepaguá. À união pertencem os terrenos de marinha, de acrescidos e de mangues (RIBEIRO et al., 1987, p. 193).

O trecho acima indica que os terrenos da Baixada de Jacarepaguá, originados da sesmaria doada à Família Correia de Sá, são constituídos de bens públicos, sendo que:

[...]a parte de Martim de Sá, que por sucessão irregular, foi qualificada como 'grilo' (Agravo 130), foi 'adquirida' pelo Banco de Crédito Móvel e, sem dúvida, é constituída por terras devolutas do atual Estado do Rio de Janeiro, ressalvadas as faixas pertencentes a União e ao município[...] (RIBEIRO et al., 1987, p. 193).

O Banco de Crédito Móvel, alvo de uma Comissão Especial de Inquérito sobre fraudes e incursões imobiliárias nas terras da baixada, incluindo Barra da Tijuca, é acusado pelo administrador do espólio da Família Sá, Dr. Milner A. Coelho, de ter adentrado nas terras através de "loteamentos" registrados na prefeitura e de "vendas de terras" para empresas testas de ferro e aos próprios "sócios". Após ter o seu título de propriedade contestado no Agravo 130,

[...]impedido de entrar em Guaratiba, o Banco de Crédito transplantou o loteamento pretendido neste local para a freguesia de Jacarepaguá, nas terras limítrofes com Guaratiba, sem alterar as escrituras originais da 'venda' aos 'sócios' e a terceiros (RIBEIRO et al., 1987, p. 194).

Reafirmando o que já havia sido mencionado anteriormente, fica nítido que a sucessão de títulos de propriedade de terras na Baixada de Jacarepaguá, ocorreu de forma nebulosa e confusa, existindo versões consistentes a respeito de fraudes.

Ainda pesa sobre o Banco de Crédito Móvel, a acusação de só ter conseguido entrar na região através da violência e da morte de posseiros. Em outros locais da baixada, próximo às lagoas, de acordo com o administrador do espólio da Família Sá, o Banco se apossou dessas áreas por meio de "compradores", supostos "terceiros", na realidade consócios e títeres, como a ESTA S.A e a Cia. Litorânea de Imóveis.

O Banco de Crédito Móvel também teria entrado nas áreas mais nobres da baixada, mas através de conflitos com outros usurpadores ou até proprietários por títulos advindos dos Assecas. Contudo, em 1974, ainda de acordo com o administrador do espólio da família Sá, “o grupo ligado ao Banco de Crédito Móvel conseguiu sentença judicial favorável na 5ª Câmara Cível do Estado da Guanabara” (1987, p. 195). Mesmo assim, o administrador do espólio garante que a maioria dos títulos apresentados - de propriedade de terrenos na Baixada de Jacarepaguá, têm como origem os títulos do Banco de Crédito Móvel, e por isso constituem títulos fraudulentos.

A contestação da legitimidade dos títulos de propriedade pertencentes ao Banco de Crédito Móvel, defendida pela Família Sá, se baseia, entre outros documentos, no já mencionado Agravo 130 e em sentença proferida pelo Juiz da 16ª Vara Cível, de 1975, que afirma:

Os inúmeros casos trazidos à apreciação da justiça do Rio de Janeiro, envolvendo aquela área de Guaratiba, são devidos à falta de cumprimento do venerando Acórdão (...) acima mencionado. Embora cassado o registro dos terrenos, o 9º ofício de imóveis continuou a expedir certidões e a registrar escrituras viciadas por origem. O Banco de Crédito Móvel, Joseph Wesley Finch, Empresa Saneadora Territorial Agrícola, Cia. Litorânea de Imóveis, Cia. Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S.A e Desenvolvimento Engenharia Ltda., continuaram a negociar com os terrenos (o Banco através de seus liquidantes), fazendo ‘tábula rasa’ da decisão judicial (RIBEIRO et al., 1987, p. 197).

Quanto ao Acórdão de 2/3/1939, o relatório do IPPUR destaca um trecho da sentença proferida pelo renomado jurista Pontes de Miranda:

[...]trata-se do mais notável grilo que até hoje se fez e pretende continuar-se no Distrito Federal. No foro da cidade do Rio de Janeiro a questão já é assaz conhecida e, se bem que se tenha evitado a discussão do direito de propriedade do Banco de Crédito Móvel, a jurisprudência vitoriosa tem posto à mostra a usurpação de terras de que são responsáveis os que figuram como representantes desse Banco em liquidação há dezenas de anos..., desalojando famílias pobres perseguindo, não raro com aquiescência de autoridades, levando o pânico à populações ordeiras e fecundas (RIBEIRO et al., 1987, p. 197).

Ainda sobre a questão dos registros de propriedade das terras na baixada, o relatório do IPPUR cita algumas constatações de Maurício Amoroso, que corroboram a percepção de irregularidade em relação ao assunto:

Os registros efetuados no 1º ofício são objetos de várias ações judiciais contestatórias de sua execução e validade, em particular o realizado em 1892” (II198). Segundo o autor, o registro da região que corresponde à Vargem Grande, Vargem Pequena e Camorim, e que foi alvo de grilagem por parte do Mosteiro e posteriormente de outras companhias imobiliárias, apresenta diversas deficiências: “não tem dimensões; não tem perímetro nem áreas definidas; os 4º, 5º, e 9º Ofícios registraram centenas de imóveis sem que o 1º Ofício – detentor do registro de maior porção – tenha sido comunicado; os mandados judiciais para registro de desmembramentos da maior porção de Vargem Grande, Vargem Pequena e Camorim se baseiam em vistorias, que não são meio hábil para promover desmembramentos; a partir de 1966 o Juiz de Registros Públicos passou a submeter os pedidos de vistoria, sob a forma de desmembramento, à aprovação do Estado da Guanabara, mas mesmo assim foram aprovados projetos sem as necessárias condições legais (RIBEIRO et al., 1987, p. 198).

Como a disputa pela posse de terras numa região de crescente valorização envolve muitos interesses conflitantes, cabe ressaltar que, dentre as várias indicações feitas pelo relatório do IPPUR, a maior parte do material que aponta irregularidades nas transações feitas pelo Banco de Crédito Móvel, são sustentadas por outras partes envolvidas na disputa, e que procuram dessa forma fazer valer os seus interesses. Mas por outro lado, isso não significa em nenhum momento que as denúncias não possam ser procedentes.

Uma outra constatação baseada no estudo, é a de que o início do processo de expansão urbana da Barra da Tijuca, como meio para a realização de lucros extraordinários por parte do setor imobiliário, mas especificamente as incorporadoras, deu-se através da liquidação do Banco de Crédito Móvel por empresas como a Empresa Saneadora Territorial Agrícola - ESTA S/A, entre outras.

Segundo denúncia apresentada em reportagem da revista “O Cruzeiro”, o relatório do IPPUR aponta a origem da formação dos grandes e poucos grupos incorporadores que ocuparam a Barra, transformando-a num lucrativo negócio. Um dos principais responsáveis pelas falcatruas e negociatas da Barra da Tijuca seria o presidente da ESTA S/A, Oei Tjong Hiong.

A ESTA teria surgido do nada, e através de manobras escusas conseguiu apoderar-se abusivamente da maior parte dos terrenos da Barra da Tijuca. A matéria da revista afirma que:

Depois de alcançar um aparente êxito, juridicamente anulável, na posse das terras da Barra, a ESTA S.A, na impossibilidade de loteá-las ante a decisão do Agravo 130 – que mandou cancelar o registro do loteamento pleiteado – adotou nova estratégia que consistiu em facilitar a aquisição de grandes partes dessas áreas por firmas imobiliárias do Rio e S. Paulo. Eis a lista das empresas que compraram terras que a ESTA ofereceu como sendo suas: Gomes de Almeida, Carvalho Hosken, Grupo Teruskin, João Fortes, Plarcon Engenharia, Embraplam, Brascan e Capitólio Empreendimentos[...] (RIBEIRO et al., 1987, p. 201).

A reportagem também denuncia os cartórios de Registro de Imóveis como os responsáveis pelo “maior escândalo imobiliário no Brasil”, sendo que as irregularidades começaram a ocorrer desde o falecimento do Barão da Taquara, quando apareceram no seu inventário terras que não lhe pertenciam, mas que foram registradas pelos cartórios. Além disso, “todas as propriedades da Barra estão inseridas no Livro 3, isto é, um livro auxiliar, porque juridicamente não estão perfeitas” (1987, p. 201).

Para sobre os liquidantes do Banco de Crédito Móvel, portanto, a acusação de terem negociado terras as quais tiveram o registro de propriedade negado; dando origem a empreendimentos imobiliários como o Barramares, Novo Leblon, Nova Ipanema, Riviera del Fiori, Atlântico Sul, Duna e outros. Todos esses condomínios, hoje conhecidos e tradicionais referências no bairro, localizam-se na área correspondente à antiga Fazenda Vargem Grande, e que de acordo com a revista, tem como herdeiros os descendentes da família Sá e Benevides.

Após a liquidação do Banco de Crédito Móvel, a primeira loteadora da Barra da Tijuca foi a Barra da Tijuca S.A, que, também através de artifícios escusos, negociou lotes para empreendimentos imobiliários. Segundo o relatório do IPPUR, ela foi a primeira grileira da Barra. Nos anos seguintes, contudo, a Barra da Tijuca teve mais de um terço de suas terras concentradas nas mãos de quatro proprietários apenas: Pasquale Mauro, Carlos F. de Carvalho, Tijong Hong Oei e Múcio Athayde.

Ainda de acordo com as informações do relatório do IPPUR, foi a partir dos loteamentos desses proprietários é que se desencadeou a urbanização da Barra da Tijuca.

Invariavelmente, a constituição patrimonial das empresas que controlavam a Barra durante o primeiro ciclo de expansão na década de 70 se processou através de manobras e atos ilegais junto a cartórios, grileiros e grupos que já agiam na região.

A ESTA S.A, por exemplo, foi comprada por Tjong Hong Oei, figura que se tornou conhecida na região e apelidado de o “chinês da Barra”.

A empresa fundada em 1936 apresenta um contrato de opção para comprar as terras do Banco de Crédito Móvel. É significativo vermos aparecer, em 1953, como principal acionista, Holophernes de Castro, o mesmo que era um dos proprietários da Predial Bandeirantes, e um dos responsáveis pelo ‘escândalo’ da Gleba Finch, aparecendo em várias empresas que sucedem ao banco de Crédito Móvel ‘herdando’ suas terras (1987, p. 231).

Após adquirir a empresa em 1955, o “chinês da Barra” assume o controle de aproximadamente 10,5 milhões de m² de terras numa área que vai do km 5,5 ao km11 da Av. Sernambetiba, para o interior, indo até o local onde hoje se encontra o Autódromo de Jacarepaguá. A ESTA S.A também foi a primeira empresa a apresentar projetos de urbanização, criando grandes áreas que irão gradativamente sendo ocupados como no caso de empreendimentos como o Nova Ipanema e o Novo Leblon, onde a empresa se associou à Gomes de Almeida Fernandes S.A, uma das grandes incorporadoras da cidade.

Além desses empreendimentos, outros não menos famosos na região também foram construídos em terrenos da empresa, como o Carrefour (primeiro dos hipermercados do bairro), o Barrashopping, o Casashopping e o Condomínio Santa Mônica, esse em associação com a Brascan Imobiliária. Por esses e outros empreendimentos, bem como pelos projetos de urbanização, a ESTA S.A é indubitavelmente uma das maiores responsáveis pela estruturação do espaço urbano da região, tendo contribuído bastante para a configuração da paisagem atual.

Uma outra empresa que participou da divisão de terras durante a expansão da região, foi a Desenvolvimento Engenharia, de propriedade de Múcio Athayde. Essa empresa já atuava em outras regiões do país, e abriu sua filial carioca em 1968. Ela foi responsável pelo primeiro grande projeto da região, antes mesmo do Plano Lúcio Costa, o “Centro da Barra”, elaborado por Oscar Niemeyer.

O projeto original, que previa a construção de duas torres, nunca foi concluído, e como várias unidades já haviam sido vendidas, e o empreendimento financiado, inúmeros processos foram abertos contra o grupo. O terreno do empreendimento havia sido adquirido da Barra da Tijuca S.A, incorporada pelo Grupo Desenvolvimento em 1970.

Com o insucesso do empreendimento o grupo passou a desmembrar lotes e vendê-los a grandes empresas do setor imobiliário, como a Carvalho Hosken, ENCOL e Santa Izabel. “Assim, o que se verifica é que, a partir dos problemas enfrentados, a empresa passa de promotor imobiliário a promotor fundiário, parcelando a terra e vendendo lotes que se adequam às projeções das torres” (1987, p. 233).

Também conhecido como o “italiano da Barra”, Pasquale Mauro é um dos quatro grandes proprietários de terrenos da Barra da Tijuca e segundo a pesquisa do IPPUR, ele estaria envolvido em denúncias de grilagem e expulsão de posseiros. “Sabe-se que é proprietário de uma extensa área desde o km 11 da Av. das Américas até o final do Recreio dos Bandeirantes, entre a Av. das Américas e a lagoa, na região das ‘sinuosas’” (1987, p. 233).

No caso de Pasquale Mauro, não há registro de associações com construtoras ou incorporadoras que atuam na região, o seu modo de operação se baseia na venda de lotes e na especulação imobiliária.

Por último, mas não menos importante, uma das maiores proprietárias da região, a Carvalho Hosken S.A. que iniciou sua incursão na baixada em parceria com empresários como Sérgio Dourado e José Carlos Nogueira Diniz. Como já foi mencionado, a empresa adquiriu o controle da Barra da Tijuca Imobiliária S.A e a propriedade das terras da Imobiliária Curicica. No total, a Carvalho Hosken S.A passou a ostentar um patrimônio de 12 milhões de m² aproximadamente.

As terras da empresa se concentram mais no interior da Barra da Tijuca e por isso uma grande parte delas estava reservada esperando uma maior valorização da área para a sua

utilização. Mesmo assim, a Carvalho Hosken S.A foi responsável por empreendimentos como o Atlântico Sul, realizado após a compra do terreno junto à Desenvolvimento Engenharia. Além disso, há casos polêmicos envolvendo a empresa, como o das glebas E e F e a da Pedra da Panela, onde existe uma contestação judicial por causa da mudança de gabarito e do padrão de ocupação que vão de encontro à legislação vigente e a vontade expressa de Lúcio Costa.

2.2.3 A importância da participação do Estado

Descrever, mesmo que parcialmente, o processo de ocupação da Barra da Tijuca sem mencionar a participação do Estado, seria ignorar a contribuição de um dos mais importantes agentes na produção do espaço da região juntamente com o capital incorporador.

Independentemente da análise na qual se julga se ele se constitui nesse processo como um agente neutro ou parcial, é essencial destacar a importância da sua intervenção direta no espaço, que através da construção de túneis, elevados, estradas e provisão de infra-estrutura, tornou viável o acesso à região, possibilitando a implantação dos empreendimentos. Além da intervenção direta no espaço, igualmente importante foi o esforço realizado pelo Estado para criar um cenário favorável ao desenvolvimento da região, incluindo aí a elaboração de um plano urbanístico (o Plano Lúcio Costa), bem como mudanças nas leis de uso do solo e a criação de grupos de trabalho como a Superintendência para o Desenvolvimento da Barra da Tijuca - SUDEBAR.

A questão da participação do Estado reacende um velho debate, que é a brutal desigualdade de investimentos públicos entre as diferentes áreas da cidade. No caso da Barra privilegiou-se um modelo de ocupação identificado com valores da zona sul carioca, portanto, de caráter eminentemente elitista. A respeito dessa etapa da evolução urbana da cidade, Maurício Abreu, comentava:

[...] embora essa nova área da cidade ainda esteja esparsamente habitada, o Estado – em associação com o capital privado já vem investindo grandes somas na sua ‘preparação’ (abertura de estradas e ruas, pavimentação, iluminação pública, instalação de infra-estrutura, etc.), em detrimento de investimentos mais urgentes e mais necessários que poderiam ser realizados nas zonas suburbanas da cidade ou na periferia metropolitana (ABREU, 1987, p. 135).

Na realidade, a iniciativa do Estado de promover a expansão urbana da cidade em direção a São Conrado e Barra da Tijuca estava associada à febre viária que teve início na década de 50 e prolongou-se nos anos 60 e 70. Isso porque, a partir dessa época as contradições quanto à ocupação do solo tornaram-se maiores, com maior adensamento de construções e de população na zona sul carioca. Ao mesmo tempo, o capital precisava buscar novos meios de se reproduzir, optando por um modelo consoante com a concentração de renda, que privilegiava o uso do automóvel.

Assim, após a cidade ter sofrido profundas transformações espaciais que modificaram a sua estrutura urbana (abertura de avenidas, túneis, construções de pontes e elevados, remoção de favelas etc.), acentuando a segregação sócio-espacial, no final dos anos 60 o Estado continuou a persistir no modelo viário associado ao capital imobiliário no que se refere à política urbana da cidade, concentrando grande parte dos seus investimentos na ligação da zona sul com a Barra da Tijuca.

A respeito da intensificação do processo de concentração de renda e seus efeitos sobre a forma urbana, Abreu comenta:

[...] levou a um processo intenso de especulação imobiliária que, logrando êxito, determinou a expansão horizontal da parte rica da cidade em direção a São Conrado e Barra da Tijuca, contando para isso, com a ajuda decisiva do Estado. Data do fim da década de 1960 a construção da primeira etapa da Auto-Estrada Lagoa-Barra, um investimento caríssimo que inclui a perfuração de vários túneis e a construção de um longo trecho em pistas superpostas encravadas na rocha (ABREU, 1987, p. 145).

Pode-se afirmar então, que, a participação do Estado no processo de expansão urbana da barra da Tijuca significou a continuação de uma tendência reiniciada após o golpe militar de 64, na qual o Estado agiu no intuito de favorecer um determinado tipo de ocupação espacial que privilegiava as classes mais abastadas.

No relatório elaborado pelo IPPUR são listadas algumas obras feitas pelo Estado da Guanabara e pela Prefeitura do Rio de Janeiro, que demonstram a importância da intervenção do Estado na estruturação do espaço urbano da Barra da Tijuca.

Inicialmente concebido ainda no governo de Carlos Lacerda, o projeto de expansão da zona sul tem o primeiro ciclo de obras concluídas durante o governo de Negrão de Lima. Posteriormente, as administrações de Chagas Freitas e de Tamoyo também realizam obras fundamentais para a ocupação da região.

Entre as obras listadas durante o governo Chagas Freitas, estão: a conclusão da primeira galeria e construção da segunda, além do Túnel Dois Irmãos; a execução das pistas de São Conrado, e implantação em definitivo da Auto-Estrada Lagoa-Barra; abertura de vias em direção à Prainha e Grumari. Igualmente importantes para a ocupação da região foi a implantação do Autódromo e do Centro de Feiras e Exposições, concluídos na administração posterior (Riocentro).

Outro dado significativo levantado pelo relatório se refere aos investimentos em infra-estrutura feitos na região em 1975. Os recursos destinados à construção dos troncos alimentares para o abastecimento de água no trecho Tijucamar-Via 11 (atual Ayrton Senna), corresponderam a 19,4% dos investimentos feitos em água em todo o município. Ou seja, os números comprovam que de fato a região vem recebendo grandes investimentos tanto da parte do capital privado quanto do Estado.

CAPÍTULO 3 - REGULAÇÃO E USO DO SOLO

O surgimento e a sedimentação da questão ambiental nas sociedades capitalistas não teria sido possível sem um devido ajuste das instâncias jurídicas a esse fato novo. No Brasil foram criadas novas leis, que não só acompanharam a introdução do paradigma ambiental em diversos níveis da sociedade, como avançaram o debate em diversos pontos. O caso mais evidente, por exemplo, é o da Constituição Federal de 1988, que possui um capítulo sobre meio ambiente considerado como um dos mais avançados do mundo, mas que na prática é obstaculizado por diversos fatores como a demora na regulamentação e a incompetência da administração pública na aplicação das leis.

No caso das políticas oficiais, as primeiras iniciativas de criação e institucionalização de uma política ambiental tiveram início nos anos 70, em consequência dos já citados encontros mundiais realizados em 1972.

A título de registro, vale mencionar que o primeiro órgão federal foi a Secretaria Especial de Meio Ambiente - SEMA, criada em 1973. Mas somente em 1981 é instituída a Política Nacional de Meio Ambiente, que deu origem ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. A importância do CONAMA, que era composto por representantes do poder público, dos Estados e da sociedade civil organizada, estava em normatizar e estabelecer os elementos básicos para a política ambiental, “como a definição de padrões de emissão, níveis de poluição, e a regulamentação dos novos instrumentos, como a Área de Proteção Ambiental - APA e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA (CARDOSO; SANTOS, 199_, p. 3).

Até 1988 a política ambiental ainda era definida no âmbito federal, estando vinculada à política urbana. Isso porque a questão ambiental era entendida como um problema de poluição ou de saneamento.

Por diversos motivos essa junção não foi adiante, enquanto paralelamente o debate ambiental, influenciado pelas questões levantadas pelos países centrais, ia se direcionando para

uma outra abordagem, mais preocupada com as ameaças globais como o efeito estufa e a camada de ozônio.

A Constituinte, por sua vez, representa inegavelmente um avanço tanto para a questão urbana quanto para a questão ambiental. “Os campos onde houve maiores avanços e inovações foram os da saúde e do meio ambiente”, no caso do meio ambiente “através de um capítulo específico onde são institucionalizados princípios fundamentais relativos à política e à gestão ambiental” (CARDOSO; SANTOS, ANO, p. 8).

Fica provado na Constituinte que a questão ambiental não só consolida o *status* de grande questão, como passa a ser analisada de outra forma dentro do quadro institucional.

A Constituição de 1988 veio confirmar e aprofundar uma tendência dominante na legislação ambiental, que é a de afirmar o domínio público sobre os bens naturais. O meio ambiente é definido como ‘bem de uso comum do povo’, associado à qualidade de vida, devendo o Poder Público preservá-lo para as gerações atual e futura. A questão ambiental se define então em função dos interesses e necessidades humanas, distanciando-se das posturas ‘biocêntricas’ defendidas pelos ecologistas mais radicais (CARDOSO; SANTOS, ANO, p. 8-9).

Uma das grandes mudanças promovida pela Constituição, que viria a alterar significativamente a percepção e a forma de como as questões ambientais seriam tratadas, está ligada ao estabelecimento das novas competências das administrações municipais a partir da Constituição de 1988.

Os municípios passaram a ser considerados unidades políticas com o direito e responsabilidade de elaborarem a sua própria constituição, as Leis Orgânicas. Nesse processo são estabelecidas como competências comuns à União, Estados e Municípios, uma série de atribuições como: a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas; a preservação de florestas, flora e fauna; a promoção de programas de construção de moradia e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico etc.

A elaboração da Lei Orgânica era uma novidade para os municípios, que ao se verem diante de uma tarefa nova e na ausência de um quadro técnico-jurídico, optaram por se guiar pelo modelo constitucional. Esse fato, segundo Cardoso e Santos, “veio a permitir uma maior

influência das propostas originárias da sociedade civil. Cabe ressaltar que em várias cidades as organizações da sociedade civil acompanharam o processo legislativo, buscando influenciar diretamente a sua elaboração” (p. 12)

No que tange ao espaço público municipal como campo de disputas, sobretudo em relação à questão ambiental, “ao seguir o modelo constitucional, a legislação municipal tornou-se campo propício à luta política, como mais uma fronteira para o estabelecimento de direitos e de responsabilidades públicas relativas às políticas sociais” (p. 12).

O meio ambiente, após a elaboração da Lei Orgânica, passa a contar com diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento de uma política ambiental local. Dentre essas se destacam: a criação das unidades de conservação no território municipal; a defesa dos mananciais e recursos hídricos; controle da poluição e fiscalização da produção, transporte e armazenamento de produtos tóxicos e/ou potencialmente lesivos à saúde e ao meio ambiente; identificação dos elementos naturais relevantes para a preservação, como cobertura vegetal remanescente, ecossistemas frágeis, etc.

Outra função importante e que era desempenhada apenas pelos Estados, se tornou incumbência dos municípios: a responsabilidade pelo controle e pela fiscalização da poluição ambiental. Com essa medida, outros mecanismos são adotados, como por exemplo, o licenciamento de obra ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente e o Relatório de Impacto Ambiental. São estabelecidos também elementos de sanção para maior eficácia da ação fiscalizadora. Além disso,

[...]como instrumentos normativos suplementares, as Leis Orgânicas criam a figura do Código Ambiental e de planos setoriais para a preservação ambiental, de recursos hídricos, etc. Cabe lembrar ainda que, na definição da função social da cidade e da propriedade, a questão da proteção ambiental vai aparecer como um dos condicionantes ao exercício do direito de propriedade e como uma das diretrizes básicas para o desenvolvimento da política urbana (CARDOSO; SANTOS, ANO, p. 17).

Esses dados e muitos outros aqui não mencionados que Cardoso e Santos apresentam, descrevem um novo entendimento sobre a questão ambiental dentro das novas atribuições do município, conquistadas na Constituição de 1988. Isso significa que a administração pública

adquire maior poder e autonomia para exercer uma política ambiental. No plano social, essas mudanças contribuíram para uma maior aproximação e participação, na escala local, de diferentes grupos organizados da sociedade civil em torno da questão ambiental, o que só faz aumentar a repercussão em torno da discussão.

3.1 PROJETOS E PLANOS URBANÍSTICOS PARA A REGIÃO

No capítulo anterior foi visto que a Barra da Tijuca, considerada como área ideal para o vetor de expansão urbana da cidade, recebeu grandes investimentos públicos para a instalação de infra-estrutura e vias de acesso, o que possibilitaria a implantação dos empreendimentos privados e o desejado crescimento da região.

Numa primeira avaliação pode-se deduzir que o sucesso de tais projetos seria benéfico para determinados setores produtivos da economia do Estado e por outro lado solucionaria problemas da cidade que se tornavam crônicos, como o problema viário, o inchaço da zona sul, a falta de moradias, além da criação de novos pólos de desenvolvimento para o Estado.

O processo de expansão urbana em direção à Baixada de Jacarepaguá, contudo, não escapou dos incontáveis equívocos e desvirtuamentos no que se refere aos projetos e idéias iniciais, principalmente por causa da pressão de setores do capital privado. Dentro desse quadro, chama a atenção a discrepância em relação aos investimentos públicos feitos na região em detrimento de outras zonas residenciais mais pobres, algo que já se tornara habitual no histórico de evolução urbana da cidade.

Cabe então, mencionar aqui alguns projetos e planos concebidos para a região da Baixada de Jacarepaguá e dessa forma evidenciar a transformação que ocorreu na sua imagem quanto à ocupação e uso do solo, e a que grupos ou setores da sociedade pode ter interessado essas mudanças.

Até a década de 60, do século passado, a área da Baixada de Jacarepaguá permaneceu muito pouco habitada. Isso se deve a alguns fatos como, a grande distância que a separava do núcleo econômico e histórico da cidade, as barreiras geográficas (maciços da Tijuca e da Pedra Branca) que dificultavam o seu acesso, bem como a falta de interesse por parte da iniciativa privada e do Estado em investirem na região.

De acordo com o estudo feito pelo IPPUR, o Decreto 6.000 de 1937, acatava o zoneamento proposto pelo Plano Agache, que indicava o aproveitamento agrícola e rural para a região.

Já na década de 40 foram aprovados os loteamentos das extremidades oeste e leste da baixada, que eram os do Recreio dos Bandeirantes e o do Jardim Oceânico/Tijucamar respectivamente, mas que só foram ocupados de fato a partir dos anos 70.

Nos anos 50 são definidos os esquemas viários para a região, o primeiro constava de um P.A elaborado em 1950 (nº 5596), ligado ao Plano Rodoviário do DER. Em 1956 são apresentadas novas propostas, que fazem parte do Plano Rodoviário Nacional; e a principal contribuição para a transformação da região residiu na criação da BR-6, a Rio-Santos, que estabelecia uma rodovia cortando a região no sentido leste-oeste. Essa rodovia ligaria a região a outras vias de acesso à cidade através do Anel Rodoviário, “um complexo sistema de rodovias, túneis e viadutos que contornava o perímetro da cidade, articulando as suas principais estradas” (RIBEIRO et al., 1987, p. 217).

Ainda sobre a importância da projeção do esquema viário para a região, Cardoso afirma:

[...]foi este Plano Rodoviário que orientou os diversos governos locais que se seguiram na realização de um conjunto de obras de vulto que até hoje marca a paisagem da cidade e que operacionalizou a ligação da Barra da Tijuca ao pólo dinâmico de crescimento do mercado imobiliário à zona sul da cidade (RIBEIRO et al., 1987, p. 217)

No conhecido e pouco aproveitado Plano Doxiadis, encomendado para a cidade pelo então Governador do Estado da Guanabara Carlos Lacerda, a região da baixada é vista como uma

área a ser ocupada gradualmente a partir da vertente norte, de forma a complementar o sistema viário com uma via no sentido norte-sul (a atual Airton Senna). Quanto á área do Recreio dos Bandeirantes, ela só seria ocupada efetivamente por volta do ano 2000, ao passo que a área entre as lagoas e a orla seria mantida como espaço para recreação.

A grande virada que aconteceria na Baixada de Jacarepaguá, mais propriamente na Barra da Tijuca, tem início na década de 60. Foi de fato a decisão do poder público, associada à falta de novas áreas para a expansão do mercado imobiliário que desencadeou os esforços necessários à ocupação da região.

Vale a pena registrar que, em virtude da Baixada de Jacarepaguá constituir uma extensa planície desabitada, outras formas de ocupação foram organizadas pelo poder público, mas em áreas que obviamente não possuíam o mesmo valor comercial que aquelas disputadas pelas grandes incorporadoras. Esse é o caso da Cidade de Deus, conjunto habitacional construído em 1966, dentro do programa de remoção de favelas desenvolvido pela COHAB-GB, localizado no vértice norte da baixada.

Todavia, a desabitada Baixada de Jacarepaguá recebeu novas atenções, com grande apoio institucional do Estado, quando os interesses deste convergiram com os do setor de ponta da construção imobiliária. Para a administração pública a grande questão parecia ser, por um lado, a de solucionar constrangimentos urbanos que se desenhavam cada vez mais nítidos na cidade (problema viário, inchaço da zona sul aliado à falta de novas áreas de investimento para o setor imobiliário, criação de uma área ideal para o crescimento da cidade, de um novo centro comercial etc.), por outro lado, a ocupação ordenada e planejada serviria como exemplo bem sucedido de urbanização diante de todo o histórico de ocupação pelo qual se estruturou a cidade, que era visto por muitos como uma sucessão de experiências mal sucedidas. Segundo Cardoso:

Já estando colocada, como objetivo de governo, a ocupação da Barra, se elabora um plano destinado não apenas a disciplinar esta ocupação, mas também a criar o 'Rio do futuro', 'arejado, medido e calculado', 'imposição e consequência do Anel Rodoviário', que 'não poderia resultar do raciocínio frio dos computadores', e que deveria 'aliar a beleza selvagem da Baixada ao progresso da cidade'. (Segadas Viana, In Costa, 1969/II.218) Seria então na Barra da Tijuca que o Rio de Janeiro efetuará por fim a

conciliação com suas origens, articulando natureza e civilização, planejamento racional e humanização (RIBEIRO et al., 1987, p. 218).

3.2 O PLANO LUCIO COSTA E A EXPANSÃO URBANA NA BAIXADA DE JACAREPAGUÁ

É nesse contexto, portanto, que é elaborado o Plano Lucio Costa, que, aprovado em 23 de junho de 1969, se constituiu como a principal referência no ordenamento urbano da região, embora, paradoxalmente não tenha sido tão respeitado.

É preciso esclarecer que o Plano Lucio Costa expressa uma visão pessoal do seu autor, que interpreta a evolução do espaço urbano da cidade e faz dele um diagnóstico, lançando as bases para a ocupação da Baixada de Jacarepaguá. Em outras palavras, pode-se afirmar que o Plano não se ocupa de pormenorizar diretrizes e normas que disciplinem a ocupação da região, mas sim de situar a área dentro de um macro-diagnóstico da cidade, orientando e definindo limites para essa ocupação e ao mesmo tempo procurando imprimir aspectos marcantes e grandiosos na organização desse espaço.

E segundo Cardoso, o diagnóstico feito:

[...] é de desequilíbrio, de perda de uma unidade e organicidade original que se teria desfeito a partir do momento em que a massa edificada passa a se desenvolver em direções opostas, a partir do centro. Assim, as zonas Norte e Sul corresponderiam a duas metades, partes desarticuladas de uma unidade que se desfez (RIBEIRO et al., 1987, p. 219).

Para viabilizar a articulação entre as duas metades, contava-se com a BR-6, que fazia parte do Anel Rodoviário e que se inseria no contexto de crescimento da cidade por meio da difusão e aceitação de novos valores como o automóvel, os apartamentos e os centros de serviços. A questão da integração de uma unidade perdida passava então pela questão viária, e esta por sua vez, estava ligada às transformações que ocorriam e moldavam a nova face da cidade.

Mas a intenção do Plano Lucio Costa não era tão somente transformar a Barra da Tijuca num simples elo de ligação entre a zona sul e a zona norte. O seu objetivo era mais

grandioso, na realidade a Baixada de Jacarepaguá seria um novo pólo de desenvolvimento da cidade. Para Cardoso:

Redefine-se então o objetivo inicial, de elaborar um simples ordenamento do uso do solo: 'ao que está em jogo é a própria estruturação da Cidade-Estado' (COSTA, op.cit.) É daí que surge a proposta de implantação, na Baixada, de um novo Centro de Negócios, que se articularia ao Centro Histórico e ao novo Centro de Santa Cruz, proposto por Doxiadis, 'possibilitando a união das metades Norte e Sul e a ligação à zona industrial com foco natural em Santa Cruz, ou seja, as metades Leste e Oeste' (COSTA, op.cit; RIBEIRO et al., 1987, p. 219).

A expectativa sobre a região, portanto, era de que a Baixada de Jacarepaguá abrigasse no futuro mais do que um centro de serviços ou de indústrias almejava-se que ela viesse a ser um novo centro metropolitano, funcionando como um pólo estadual de convergência e irradiação, impulsionando o desenvolvimento não só da cidade, mas do Estado também.

A respeito dessa proposta ambiciosa para a região, Cardoso observa:

A importância e a monumentalidade do novo centro deveriam estar marcadas tanto na sua ocupação – com gabaritos de 70 pavimentos nos quarteirões centrais e de 40 pavimentos nos demais – quanto no seu enquadramento através de uma 'densa cortina verde de árvores de porte' isolando-o do bairro de Gardênia azul, com que se limita. Ou, ainda, na definição majestosa do seu acesso, com palmeiras imperiais ao longo da Av. Alvorada (RIBEIRO et al., 1987, p. 219).

Passados os anos, o Plano Lucio Costa conquistou, indubitavelmente, o posto de principal referência em relação ao uso e ocupação da Baixada de Jacarepaguá, mas de certa forma como algo que deveria ser suplantado ou aprimorado. Ou seja, o Plano, para aqueles que tinham interesses específicos na região, principalmente determinados períodos da administração pública e empresários, era incompleto, carecendo de maiores definições que permitissem o devido aproveitamento vocacional da região. Em outras palavras, o Plano deveria atender melhor aos interesses daqueles que já tinham investido na região ou estavam ávidos para investir.

Em alguns momentos, setores envolvidos no debate acerca do desenvolvimento da Baixada, incluindo secretarias municipais e estaduais, dão a entender que o Plano, em si, não foi desconsiderado. É o caso, por exemplo, do Relatório Conclusivo dos Comitês do Seminário Barra 86, no qual é feita a seguinte avaliação:

O Plano Lucio Costa é conceitual, firmando diretrizes e premissas de natureza geral, detalhando, apenas, em alguns pontos, a volumetria básica desejável segundo o seu autor. As premissas urbanísticas básicas do Plano Lucio Costa estão consolidadas: Dois dos 3 grandes centros, o conceito de adensamento e rarefação ao longo do eixo da Avenidas das Américas, o uso de turismo e lazer para a faixa da praia e áreas marginais das lagoas constituem hoje fatos concretos e não mais intenções (RELATÓRIO CONCLUSIVO-SEMINÁRIO BARRA 86).

Como pretexto para as propostas de alterações é utilizado o argumento de que “tornam-se necessárias algumas proposições, de caráter geral, no sentido de reorientar o processo de crescimento, levando em consideração os aspectos focalizados na Avaliação” (Relatório conclusivo-Seminário Barra 86).

Por ser uma questão que envolve grandes interesses e que gerou diversos desdobramentos, seria necessário mais do que um capítulo para se comentar o Plano Lucio Costa com mais propriedade; mesmo assim, a posição de outros atores participantes do debate sobre o desenvolvimento da região, não deixa dúvida de que o Plano gerou controvérsias, podendo adquirir diferentes significados em função dos interesses daquele que o analisa.

Ainda no mesmo Seminário Barra 86, o Sindicato da Construção Civil e da ADEMI – Associação dos Dirigentes de Empresas imobiliárias, afirma que o “Plano permaneceu indefinidamente como ‘piloto’, não tendo ainda merecido o devido detalhamento operacional” e acusa o poder público de não ter uma postura firme em relação ao uso e ocupação do solo da Barra e da Baixada e que as medidas tomadas “tampouco complementam ou elucidam satisfatoriamente as lacunas deixadas pela formulação do Plano Piloto, cuja vigência hoje já está comprometida, e pode se apresentar a curto prazo como fisicamente inviável e socialmente injusto” (sic) (Relatório conclusivo-Seminário Barra 86.).

Para completar esse pequeno mosaico de opiniões a respeito do Plano Lucio Costa, nada mais adequado do que a opinião de moradores, arquitetos e o do próprio autor. O INFORMA, publicação do IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil, apresentou em 1986, a opinião de alguns arquitetos e do Presidente da Associação de Moradores da Barra.

Para o arquiteto Accorsi:

Inicialmente existiu o Plano Lucio Costa baseado numa ordenação espacial, cuja consolidação não chegou a ser efetivada, havendo um prejuízo na formulação e implantação do Plano. Durante todos estes anos, a ação na Barra tem sido exercida quase que exclusivamente pela especulação imobiliária.

Já o arquiteto Luis Carlos Toledo se diz admirador do trabalho de Lucio Costa, mas não acredita em “coisas feitas por uma só cabeça”. E na opinião de Cláudio Peter Becker, então, Presidente da Associação de Moradores da Barra:

A prefeitura e as Secretarias de Obras e do Desenvolvimento Urbano passaram por cima do Plano Lucio Costa, segundo declarações do próprio autor aos jornais foi conveniente defasar o plano para que surgisse um novo estudo atendendo à especulação (...) a filosofia do Plano Lucio Costa ainda é atual e futura. Temos de evitar o que aconteceu em Copacabana.

Finalmente, ainda na mesma revista, o autor do Plano sucintamente declara “não estou vendo a Barra em sentido algum. Não tenho mais nada a ver com a Barra há uns 8 anos”. Já em uma entrevista dada ao jornal O Globo, em 1988, perguntado sobre o que achava da proposta de transformar o Plano Lucio Costa em lei, o arquiteto responde:

A lei está vindo um pouco tarde. Muitas intervenções foram feitas na Barra fora do plano. Mas, de qualquer modo, talvez seja conveniente que o plano se transforme em lei para que se possa preservar ainda alguma coisa, como a área mais antiga de casario logo à entrada da Barra ou o entorno das pedras monumentais (...) a lei não vai corrigir os erros, mas vai impedir que a situação se agrave.

Como se vê, o Plano Lucio Costa teve grande repercussão tanto no processo de expansão urbana da Baixada de Jacarepaguá, como na temática urbana da cidade, todavia, o prestígio e o peso que a figura do seu autor ostentava não foram suficientes para conter as demandas do capital. Isso sem falar nos outros fatores que, porventura, podem ter ajudado a minar o Plano Piloto e estão relacionados ao processo dinâmico que move uma metrópole como o Rio de Janeiro, submetido a uma série de acontecimentos que vão desde as sucessivas crises econômicas, que afetaram não só o mercado imobiliário, mas também a capacidade das

administrações públicas realizarem investimentos, até ao crescimento vertiginoso das favelas, algo imprevisto no Plano.

3.3 O PLANO DIRETOR DECENAL DO RIO DE JANEIRO

Criado em 1992, a partir da abertura proporcionada pela Constituição e previsto na Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Decenal do Rio de Janeiro, segundo a própria Secretaria Municipal de Urbanismo, constitui mais do que diretrizes para o desenvolvimento da cidade, ele estabelece regras e instrumentos para o planejamento, com a preocupação de uma melhor distribuição social dos recursos.

Tendo em vista a questão da expansão urbana na Baixada de Jacarepaguá associada à questão ambiental, o conteúdo aqui levantado, por se tratar do atual conjunto de diretrizes, normas e instrumentos que regem a ocupação e uso do solo da cidade, será útil para uma melhor avaliação do estudo de caso.

Logo no seu início, na Seção III, dos objetivos do Plano Diretor Decenal Art. 6º, alguns incisos se destacam em relação à problemática abordada neste trabalho. O inciso V estabelece como um dos objetivos, “compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção do meio ambiente pela utilização racional do patrimônio natural, cultural e construído, sua conservação, recuperação e revitalização”, enquanto que o inciso VIII define como outro objetivo “promover o cumprimento da função social da propriedade urbana”.

Mais adiante o Plano Diretor Decenal é responsável pela introdução de importantes instrumentos de caráter urbanísticos, que, se adotados em consonância com o interesse coletivo, poderiam contribuir para uma maior justiça na estruturação e organização do espaço urbano, como o solo criado (que permite ao município cobrar pela área construída que exceda o Índice de Aproveitamento do Terreno - IAT estipulado), a operação interligada (na qual os parâmetros urbanísticos podem ser alterados mediante contrapartida dos interessados), a urbanização consorciada (que prevê empreendimentos conjuntos entre a iniciativa privada e o poder público), além dos já existentes Projetos de Estruturação Urbana - PEU, esse elaborado no PUB – RIO, de

1977. Também deve ser mencionado um instrumento de caráter tributário que, se aplicado, exerceria grande pressão sobre a especulação imobiliária, que é o IPTU progressivo.

No Título IV, de uso e ocupação do solo, mais uma vez é reforçado o atendimento à função social da propriedade, “com a subordinação do uso e ocupação do solo ao interesse coletivo” e à proteção do meio ambiente. A não remoção de favelas e a sua transformação ou integração com outros bairros da cidade é outro aspecto interessante, assim como o inciso IX do mesmo Art. 44 que determina “intensificação do processo de descentralização das atividades econômicas, com a reestruturação e a otimização do uso e da ocupação do solo nos centros de comércio e serviços das Áreas de Planejamento 3, 4 e 5”. A região da Baixada de Jacarepaguá, Área de Planejamento 4, bem como a zona oeste são confirmadas como vetor de crescimento da cidade.

No Capítulo IV, sobre áreas sujeitas a intervenção, o Art. 60 determina que “estarão sujeitas a proteção ambiental as áreas que necessitem de proteção legal e de manutenção, recuperação ou revitalização nas condições do meio ambiente natural ou construído”. E o parágrafo único especifica que “as áreas sujeitas à proteção ambiental serão gradual e progressivamente declaradas Áreas de Especial Interesse Ambiental, para a execução de projetos específicos”. São previstas no Plano Diretor Decenal, portanto, condições para que se proteja áreas consideradas de interesse ambiental.

Em relação à Barra da Tijuca, as diretrizes para uso e ocupação do solo da AP 4, Seção V do Plano Diretor, definem, entre outros incisos, a “revisão, complementação e implementação do sistema viário projetado da Barra da Tijuca”, “revisão dos critérios de ocupação da área da Baixada de Jacarepaguá, incluído o centro metropolitano, consideradas as características geológicas”, “consolidação das áreas destinadas à ocupação industrial, inclusive dos pólos de desenvolvimento industrial”, “incentivo ao desenvolvimento de atividades turísticas, desportivas, culturais, de educação ambiental e de pesquisa e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais da região”, “elaboração de planos de recuperação e preservação ambiental do sistema lagunar da região, compreendendo o controle e a fiscalização da ocupação das margens das lagoas por edificações e aterros irregulares e do lançamento de esgotos sanitários e industriais

sem tratamento ou com tratamento inadequado”, “contenção do processo de ocupação desordenada da Baixada de Jacarepaguá, especialmente nas áreas lindeiras às lagoas, canais e outros cursos d’água”.

Na seção VI, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, são definidos os critérios de Zona e de Áreas de Especial Interesse, aonde no inciso III do Art. 107 é apresentada a Área de Especial Interesse Ambiental, destinada à criação de Unidade de Conservação Ambiental, visando à proteção do meio ambiente natural e cultural. Já no Capítulo I, que trata da política de meio ambiente e do patrimônio cultural, o inciso VI do Art. 112 coloca como um dos objetivos “impedimento ou controle do funcionamento e da implantação ou ampliação de construções ou atividades que comportem risco efetivo ou potencial de dano à qualidade de vida e ao meio ambiente natural e cultural”.

Quanto à questão da avaliação dos impactos ambientais fica estipulado no Art. 120 que “o licenciamento de obras, instalações e atividades e suas ampliações, de origem pública ou privada, efetiva ou potencialmente causadoras de alteração no meio ambiente natural e cultural e na qualidade de vida, estará sujeito à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, de Relatório de Impacto Ambiental e de Relatório de Impacto de Vizinhança”.

Outro aspecto importante apresentado no Plano Diretor se refere às Unidades de Conservação Ambiental, que variam conforme o bem objeto de proteção. Entre os diferentes tipos de Unidades de Conservação Ambiental definidos destacam-se, em relação ao estudo, as seguintes unidades, “Área de Relevante Interesse Ecológico, de domínio público ou privado, com características naturais extraordinárias e que abriga remanescentes raros da biota regional a ser protegida ou recuperada”, “Reserva Biológica, área de domínio público destinada à preservação de ecossistemas naturais”, “Área de Preservação Permanente, de domínio público ou privado para proteção de mananciais, dunas e remanescentes da Mata Atlântica, na qual fica vedada a exploração da vegetação nativa e qualquer forma de utilização dos recursos naturais”.

Por fim, para se avaliar o interesse de determinada área ambiental e a sua classificação, o Poder Executivo, de acordo com o Art. 125, poderá declará-la como Área de Especial Interesse Ambiental, contudo:

O ato de declaração de especial interesse ambiental definirá os limites da área e poderá determinar a suspensão temporária, nunca superior a cento e oitenta dias, do licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo, abertura de logradouro e instalação de mobiliário urbano.

CAPÍTULO 4 - DESCRIÇÃO DO ESTUDO DE CASO

4.1 CRITÉRIOS DA ESCOLHA

Com a finalidade de integrar numa mesma análise a expansão urbana da cidade do Rio de Janeiro e a questão ambiental, a partir dos conflitos ambientais, foi escolhido um estudo de caso no qual, acredita-se, esteja representada a principal vertente da dinâmica de produção do espaço urbano da cidade, provavelmente inaugurada a partir da administração Pereira Passos (1902-1906), que se caracteriza por uma forte presença de interesses convergentes de setores do poder público e de setores do capital privado. O fato desse processo de produção espacial ocorrer, destacadamente, através do conflito de interesses e que resultam num problema sócio-ambiental urbano, é o que o torna bastante significativo e atual para o estudo em questão.

Retrato do crescimento urbano nas principais cidades, povoadas por conflitos de interesses, os conflitos sociais no meio urbano, já há algum tempo adquiriram uma dimensão ambiental, embora ela tenha sempre existido, e se tornaram parte do cotidiano dessas cidades, podendo ser vistos como algo inerente à lógica de produção do espaço dentro do modelo de desenvolvimento capitalista.

O eixo do conflito sob análise gira em torno da oposição entre público e privado, sendo que a sua ação deflagradora foi o desmatamento de uma área de restinga arbórea para a construção de um empreendimento imobiliário.

A análise da participação dos atores mostrará que o que está em jogo também é a própria noção a respeito do que é o interesse público. As partes envolvidas no conflito não só afirmam estar agindo em conformidade com a lei, mas como em prol do interesse público.

Esse estudo de caso remete ao processo de expansão urbana da cidade, mais especificamente à região que concentra o maior número de lançamentos imobiliários por parte das grandes incorporadoras; simplesmente por permitir a esses grupos aferirem lucros extraordinários em relação às demais áreas do Rio de Janeiro. Segundo Cardoso e Ribeiro, no

período de 1979 a 1993 a Barra da Tijuca foi responsável pela maior porcentagem de lançamentos residenciais (18%), representando o principal vetor de crescimento da cidade (CARDOSO; RIBEIRO, 1996, p. 57). Os dados obtidos pelos autores em diversas fontes como a FIBGE, o Cadastro Imobiliário da Prefeitura ou a ADEMI, não deixam dúvida quanto ao extraordinário crescimento da região, que passou a concentrar a partir de 1985 uma maior atividade imobiliária.

Outro fator a ser considerado no estudo de caso e que permeia o processo de crescimento da Barra da Tijuca é a questão do interesse público e o seu aspecto jurídico. Isso porque, esses problemas e conflitos ameaçam os ecossistemas da região, que são patrimônio público de interesse coletivo e difuso e que por isso devem ser preservados, além disso, existe uma legislação que não só garante a preservação desses bens (mas até que ponto), como, é nessa instância jurídica que serão travados alguns embates onde os conflitos deveriam ser tratados e dirimidos. Cabe ressaltar, porém, que a instância jurídica possibilita a legitimação das decisões, mas não deixa de expressar também, como parte das esferas que compõe o Estado, um espaço no qual se desenvolve um embate entre diversos interesses e nem sempre a propalada neutralidade ou isenção do Estado é alcançada, ou muito pelo contrário, é visível a capacidade que os setores economicamente mais fortes dispõem para atingir seus objetivos.

Mas dentro dessa intersecção que une o interesse público e o campo jurídico, mais importante talvez seja a análise e compreensão do papel do Estado como relevante agente produtor do espaço. Uma vez que a simples observação inicial dos fatos que caracterizaram o conflito ambiental sugere que atores do Estado atuaram em desacordo, sendo que alguns destes têm assumido posições, no mínimo, questionáveis.

Neste cenário de disputas entre o interesse privado e o interesse público, a variável ambiental surge como um novo parâmetro. Ela traz consigo um conjunto de novos valores amplamente difundidos na sociedade, e embora haja um certo consenso a respeito da multiplicidade e da imprecisão quanto ao significado de tudo aquilo que é agrupado sob a denominação de meio ambiente, aparentemente, a variável ambiental também tem influenciado e servido às as estratégias de ação dos agentes produtores do espaço mais poderosos.

A seguir será feito um histórico do conflito ambiental do estudo de caso; primeiro com a caracterização da área onde ocorreu a remoção da vegetação de restinga e em seguida com a caracterização do problema e dos atores envolvidos. A própria caracterização da área, por sinal, já reflete o conflito na medida em que as partes divergem quanto ao conteúdo dos pareceres que não lhes são favoráveis. Os documentos constantes do Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público servirão de base para as análises, que permitirão estabelecer a ponte entre os dois pólos da questão e os objetos.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Em relação à geografia da cidade, o terreno está situado no bairro da Barra da Tijuca, na porção litorânea da zona oeste, numa avenida interna de grande circulação que liga a zona sul à zona oeste. Palco de uma frente de expansão urbana que se desenvolveu a partir da ocupação maciça da zona sul, o que praticamente esgotou as possibilidades de exploração do sobrelucro pelas incorporadoras, ou pelo menos interrompeu esse processo, a região nas últimas três décadas vem concentrando uma grande quantidade de investimentos, tanto por parte de mega incorporadoras quanto por parte do Estado.¹⁶

Materialização de um conflito que se expressa nas diferentes interpretações quanto ao seu uso, o lote do PAL n.º 27.243, localizado na subzona A-5 da ZE5 (decreto 3046/81) da XXIV RA, Barra da Tijuca, na Av. das Américas Km1, tinha como proprietária a Globo Participações LTDA – GLOBOPAR, sendo a construtora responsável pelo empreendimento a SÃO MARCOS ENGENHARIA LTDA, pertencente ao referido grupo.

O primeiro passo para se estabelecer um entendimento sobre o que ocorreu na área deve ser uma caracterização do tipo de ambiente em que se encontra o terreno, tanto do ponto de vista fisiográfico quanto vegetacional, sobretudo em função das divergências de interpretação quanto ao tipo de uso do solo.

¹⁶ A classificação de mega incorporadoras baseia-se no padrão de incorporação imobiliária ocorrido na Barra da Tijuca a partir dos anos 70, que Ribeiro define como um movimento de “oligopolização de um segmento do mercado, com o surgimento de um reduzido número de grandes empresas que, atuando em associações entre si e com os proprietários da terra na Barra da Tijuca realizam um outro tipo de sobrelucro, fundado na urbanização de extensas áreas e na produção em grande escala”. Op.cit.,pp..326-327.

Um primeiro parecer técnico, anterior ao desmatamento, elaborado em julho de 1995 por peritos da Secretaria de Meio Ambiente, descreve a área como pertencente à **Área de Especial Interesse Ambiental da Baixada de Jacarepaguá**, junto às faixas marginais do Canal de Marapendi e da Lagoa da Tijuca.

A localização e as características físicas do terreno foram descritas da seguinte forma:

A área em questão tem cerca de 220.000 m² (lote original), 60.000m² (reco/doação) e 160.000m² de área remanescente. Encontra-se inserida entre a Av. das Américas, a Via Parque marginal a Lagoa da Tijuca e a Avenida Grande Canal (os dois últimos logradouros não são reconhecidos e nem aceitos). Possui cotas variando desde o espelho d'água da Lagoa da Tijuca e a cota 9,00 metros. O terreno quase na sua totalidade é de solo arenoso, com ocorrência de dunas, tendo cobertura vegetal dividida do seguinte modo:

1 – Junto ao canal e nas áreas próximas a Lagoa da Tijuca (Via Parque) com vegetação de mangue e pequenos conjuntos de árvores plantadas, das quais destacam-se Jamelão, aroeira, ingá, amendoeira e outras não identificadas;

2 – Na parte central um bosque de eucaliptos, com cerca de 800 exemplares, com altura variando entre 15 e 20 metros.

3 – Junto à divisa com lote vizinho, num platô com cerca de 80.000 m² (8ha), na cota + 8,00 metros, existe um remanescente da vegetação característica das restingas da Baixada de Jacarepaguá, que pode ser classificada como 'thicket' esclerófila litorânea segundo Carlos T. Rizzini, em seu clássico 'Tratado de Fitogeografia do Brasil', com a presença de todos os estratos variando desde plantas herbáceas e gramíneas até árvores adultas com cerca de 8,00 metros de altura, onde pode-se também observar diversas espécies de pássaros e onde possivelmente ocorrem vários tipos de insetos, répteis e mamíferos característicos destes ambientes, conforme descrito por Norma C. Maciel em seu estudo 'A fauna da Restinga do Estado do Rio de Janeiro: passado, presente e futuro. Proposta de Preservação', de 1984. Consultando-se o Estudo Ambiental da Baixada de Jacarepaguá (outubro 1992), realizado por David Zee, observa-se no mapa de uso do solo, que o local constitui-se em um dos cinco últimos remanescentes de tal tipo de vegetação em toda a Baixada de Jacarepaguá. Nesta área, após vistoria local e observando-se as fotos em anexo, estima-se que exista 1 (uma) árvore por cada 20,00 (vinte) m², num total de aproximadamente 4.000 árvores e arvoretas e um sem número de plantas arbustivas e herbáceas, ocorrendo também nas áreas periféricas, mais degradadas, a presença de eucaliptos isolados.

Um outro levantamento, esse após o desmatamento, foi feito por um engenheiro geógrafo, assistente técnico do Ministério Público, que a pedido da Equipe de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Cultural, elaborou um parecer técnico. Neste novo laudo a descrição

apresenta uma caracterização não só do local, mas do tipo de ambiente em que ele está inserido na baixada de Jacarepaguá, como se pode ver do trecho adiante transcrito:

Segundo Roncarati e Neves (1976) faz parte do ambiente de sedimentos arenosos, depositados nas lagunas formadas na região durante os máximos transgressivos ocorridos nos últimos sete mil anos. Desta forma a área é caracterizada como cordões lagunares, não apresentando carapaças de organismos, provavelmente devido à lixiviação por águas pluviais, o que diferencia estas formações dos depósitos arenosos de fundo lagunar. Os resultados das sondagens locais confirmam a superposição de sedimentos marinhos e lagunares que refletem as fases transgressivas e regressivas. Morfológica e composicionalmente esta área se aproxima da descrição de cordões lagunares, feita por Roncarati e Neves (1976) (...) segundo Muehe (1970) a disposição da vegetação no topo do cordão mais antigo (restinga interna), observada em fotografias aéreas, permite inferir a existência de uma sucessão de cristas e depressões mais ou menos paralelas ao eixo longitudinal do cordão, mostrando que o mesmo é constituído por uma sucessão de restingas. Dessa forma parece que a ação do vento limita-se a atuar no sentido de espalhar os sedimentos arenosos, servindo para mascarar a paleotopografia. Além disso, em observações de perfis estratigráficos situados em secções expostas, verificou-se a ausência de arranjos estratigráficos característicos de deposição eólica.

Ou seja, para o assistente técnico do Ministério Público, o terreno apresenta características de ambiente de restinga, sendo que a análise dos perfis estratigráficos não comprovou a presença de dunas. O fato de existir ou não dunas no local é extremamente relevante para o problema, afinal, as dunas combinadas a uma vegetação de restinga que garante a sua fixação é que constitui o ambiente alvo de proteção permanente por meio do Código Florestal, Lei. 4.771/65.

No seu parecer sobre a área o engenheiro geógrafo dividiu-a em três geofaces. Inicialmente constatou-se que a área possui um total de 200.000m², localizada no setor leste da Planície de Jacarepaguá, fazendo limite à leste com o canal artificial de Marapendi; ao sul com a Av. das Américas; ao norte com a Lagoa da Tijuca e a oeste com área de restinga degradada com capões de mata de restinga, áreas “carecas” e áreas de vegetação rasteira. Quanto às geofaces, adotando critérios fitofisiográficos, elas foram assim classificadas:

Geoface 1 – Caracterizada pela perda de pacote sedimentar arenoso, onde o rebaixamento do nível topográfico inicial foi até próximo ao lençol freático. Apresentando distinções na sua composição de superfície, por isso subdividida em geofaces 1a e 1b. Geoface 1a) após a perda de seu pacote arenoso, foi revegetada por eucaliptos, vindo a sofrer recentemente derruba destas unidades arbóreas. Pelo porte das árvores, supõe-se este processo ocorreu há cerca de vinte anos atrás. Houve ainda o desraizamento que produziu depressão, onde se observa o afloramento do lençol freático.

Geoface 1b) ocupa uma pequena área e apresenta cobertura vegetal rarefeita. A presença de material conchífero e o lençol freático alto atestam a característica pretérita de ambiente lagunar.

Geoface 2 – Distingue-se por apresentar nível topográfico alto, e também se subdivide em duas geofaces. Geoface 2a) ambiente que teve suas superfícies e subsuperfície removidas recentemente. A cobertura vegetal existente foi derrubada por máquinas (tratores) e enlheidada (sic) em ilhas. Ao analisar o material vegetal existente nestas ilhas, se observa que este ambiente tinha superfície coberta por mata de restinga e parte desta mata, por pertencer ao terreno adjacente (oeste da área) ficou intacta. 2b) ocorre na parte frontal da geoface 2a e se estende até a geoface 3. Sua superfície é mais clara, demonstrando ser área de pouca matéria orgânica incorporada ao solo, o que leva a crer que a cobertura de superfície era rarefeita ou que houve raspagens mais profundas no substrato arenoso.

Geoface 3 – Ocorre no limite sul da área, apresentando cota topográfica mais baixa que a geoface 2. sua superfície é coberta por vegetação rasteira e com cicatrizes produzidas por implantação de canteiro de obra. Provavelmente sofreu alterações durante a construção da Av. das Américas.

Reiterando o que já havia sido afirmado, após as duas descrições, chama atenção a diferença nos diagnósticos quanto à presença ou não de formação de dunas no local e esse fato é de fundamental importância, pois é justamente a existência de vegetação fixadora de dunas que caracteriza o ambiente alvo de preservação permanente na área do estudo de caso.

Em relação à estrutura fundiária da Baixada de Jacarepaguá, como foi mencionado em capítulos anteriores, podem ser destacados os seguintes pontos relevantes à construção do cenário onde se desenvolveu o conflito: trata-se de uma região que sofreu um vertiginoso processo de ocupação com características bem definidas. O terreno está situado nas terras loteadas pela ESTA S.A, de propriedade do “chinês da Barra”, ou seja, se insere na controvertida sucessão de propriedade fundiária da região. Devido à sua localização geográfica, pode ser considerada como área de especulação imobiliária ligada à saturação do adensamento urbano da zona sul; estabelecida como vetor de expansão urbana por empresários e o poder público, a divisão da propriedade da terra se concentrou nas mãos de poucos, configurando um oligopólio; e em função da quantidade de investimentos feitos na região tanto por parte da iniciativa privada (incluindo propaganda) quanto por parte do estado, através da infra-estrutura e serviços, houve uma extraordinária valorização do solo.

A valorização por sua vez obedece a um processo de ocupação calculado. A baixada de Jacarepaguá, ainda hoje, possui uma quantidade impressionante de área disponível para construção. O que se observa é uma ocupação gradativa da planície, consoante com o abastecimento de infra-estrutura e as oscilações do mercado.

Por isso, conforme artigo do prefeito César Maia (O Globo, 06/03/2001), a Barra da Tijuca e Jacarepaguá representam em números crescentes, 30% das transações de imóveis novos e usados da cidade. E em uma outra reportagem no mesmo jornal (O Globo, 4/03/2001) confirma-se a tendência de ocupação da baixada, orientada pelo movimento de expansão urbana, liderada pelo mercado imobiliário:

A Barra da Tijuca não é mais a mesma. Em breve, o bairro – que vem concentrando desde 1980 o maior número de lançamentos imobiliários da cidade – dividirá seu trono com vizinhos como Recreio e Jacarepaguá. Pesquisa do Sindicato da Construção Civil no Estado do Rio (Sinduscon-RJ) registrou queda no número de lançamentos residenciais na Barra: de 99 para 2000, sua participação no mercado carioca caiu de 31,1% para 29,9%. Já o Recreio fechou o ano com 11% dos novos projetos (mais 5,4% sobre 99), em terceiro no ranking. Ao lado de Jacarepaguá (o segundo, com 15,2%), os três bairros detêm 56%. – A Barra da Tijuca vive um momento de maturação dos empreendimentos comerciais. Agora, os bairros vizinhos trilham o caminho que ela iniciou há quase duas décadas, com a segunda geração de imóveis residenciais – avalia Antônio Carlos Mendes Gomes, diretor do Sinduscon-RJ.

O empreendimento, como se viu, está localizado numa área privilegiada do ponto de vista da valorização para aproveitamento comercial, entre outros motivos, por causa da criação de novos valores no plano simbólico associados à qualidade de vida, sua localização estratégica e a existência de infra-estrutura e dos equipamentos de uso coletivos.

4.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E DOS ATORES ENVOLVIDOS

No dia 25/08/95, numa sexta feira à tarde, tratores de esteira removeram a vegetação remanescente do lote 14 da Av. das Américas km1, que incluía 8,00 ha (oito hectares) de vegetação de restinga, além de 10,0 ha (dez hectares) de árvores plantadas, como eucaliptos, mangueiras, jameloeiros e goiabeiras. O referido lote, como já foi mencionado, pertencia a Globo Participações LTDA – GLOBOPAR, que pretendia dar aproveitamento comercial para o mesmo.

Através de uma representação, encaminhada ao Ministério Público por uma moradora, a arquiteta Margareth Medeiros, a Equipe de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Cultural do Ministério Público, instaurou Inquérito Civil a fim de apurar os fatos. O procedimento baseou-se no parecer técnico elaborado, após vistoria no local, por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro.

Sendo a primeira visita de técnicos ao local logo após o desmatamento, o que possibilitou de imediato constatar os danos causados ao ambiente, as conclusões do parecer ressaltam que: a vegetação de restinga suprimida é considerada de preservação permanente pelo artigo 26º do Código Florestal, Lei Federal 4.771/65, por servir como fixadora de dunas existentes no local; que a vegetação (pode ser classificada como “thicket” esclerófila litorânea, segundo Carlos T. Rizzini no seu “Tratado de fitogeografia do Brasil” apresenta altura média de sete a oito metros) constitui um dos últimos fragmentos deste tipo em estágio clímax que restam na Baixada de Jacarepaguá. Por fim é citado que o desmatamento representa uma grande perda da biodiversidade em função da heterogeneidade acentuada de espécies vegetais e animais observadas nas vistorias anteriores e nos pequenos fragmentos deste tipo de vegetação ainda presente no terreno limdeiro, e conclui “o mais grave é a irreversibilidade desta ação, o que nos faz classificá-la como crime ambiental, com o agravante de ter sido perpetrada no final de semana”.

No processo de apuração dos fatos, o Ministério Público recorreu a um assistente técnico de sua confiança para que fizesse uma avaliação dos danos causados pelo desmatamento. O fato de o parecer do engenheiro geógrafo, assistente técnico do MP, ter constatado a irreversibilidade do dano causado, somado ao interesse da infratora em se ajustar à legislação ambiental, sem que o empreendimento fosse inviabilizado, fez com que as partes chegassem a um acordo através de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta são relevantes os seguintes pontos:

1. a compromitente reconhece a importância dos ecossistemas de restinga, relevantes não apenas por sua vegetação fixadora de dunas, mas porque abrigam espécies ameaçadas de extinção.
2. A compromitente, tendo em vista as conclusões da perícia ambiental

elaborada pelo assistente técnico do Ministério Público de que - em virtude de sua extensão é impossível a reparação da área degradada, sendo portanto recomendável, a título equivalente, que se implante, em área o mais próximo possível do dano, projeto de revegetação – obriga-se a cumprir, nos prazos e formas mencionados, o Projeto de Revegetação da Área com Características de Ambientes de Restinga e Manguezal, cujo termo inicial ocorrerá a partir da assinatura do presente, elaborado pelo assistente técnico[...].

Deve ser destacada a coincidência entre os dois pareceres (Secretaria de Meio Ambiente e assistente técnico do Ministério Público), quanto à constatação da irreversibilidade dos danos causados à vegetação de restinga, embora esse fato não os tenha levado a uma conclusão semelhante.

O que foi apresentado até o momento, resume os procedimentos e medidas adotados pelo Ministério Público após a denúncia até o “desfecho” com o termo de compromisso. Mas como caracterização, o acesso ao material reunido nos autos do inquérito, que subsidia o estudo, mostra que a origem do conflito é bem anterior ao desmatamento em si, podendo se considerar que o problema começou, de fato, assim que a proprietária do terreno encaminhou à prefeitura o pedido de licença para construção e a sua proposta de uso virtualmente feria a legislação ambiental.

Antes de se iniciar a descrição dos acontecimentos que configuraram o conflito propriamente, é imprescindível caracterizar os atores envolvidos, suas atribuições e/ou quais são os interesses que eles representam ou defendem.

Inicialmente, pode-se destacar a proprietária do terreno, a Globo Participações LTDA – GLOBOPAR, que através da sua firma de engenharia a SÃO MARCOS LTDA, pretendia construir um empreendimento imobiliário no local. Segundo informações obtidas com pessoas envolvidas no projeto, o lote 14 já pertencia à empresa há mais de treze anos, e apesar de não ser conhecida como uma das mega proprietárias de terrenos da região, a GLOBOPAR, devido ao seu porte financeiro, pôde atuar dentro do padrão das grandes incorporadoras que atuam na Baixada de Jacarepaguá. Ou seja, ela era proprietária do terreno, possuía uma construtora e se associou a uma firma de engenharia, a PONTAL, para realizar a execução do projeto. Também é de conhecimento público que o escritório responsável pelo projeto arquitetônico tinha como um dos

sócios o então Secretário de Urbanismo, Luiz Paulo Conde, mas de acordo com o que foi veiculado na imprensa, na época o secretário já havia se desligado do escritório sendo substituído pelo seu filho. Não obstante está configurada uma situação onde nitidamente há conflitos de interesses pelo fato de que somente um motivo de força maior levaria o então Secretário de Urbanismo a não autorizar um empreendimento de grandes proporções assinado pelo escritório da qual a sua família é sócia.

O que fica patente ao se ter conhecimento desses “detalhes” é como o grande capital realiza suas manobras para atingir o seu objetivo maior, o lucro extraordinário. Para isso, ele lança mão de uma série de recursos que não estão previstos nos trâmites legais ou na burocracia formal. O caso das organizações globo (GLOBOPAR) ilustra bem essa situação. Não se trata de uma simples construtora ou de uma incorporadora que reivindica o direito à exploração do seu terreno. Trata-se, nada mais nada menos, de uma das maiores empresas do país e que possui o maior império do setor das comunicações, não possuindo rivais que lhe façam sombra. Vem construindo uma trajetória intimamente ligada às esferas de poder desde a sua fundação nos anos 60 e como toda grande empresa diversificou os investimentos nos mais diferentes setores, que resultam em empreendimentos como o analisado aqui neste estudo de caso.

O que pode ser classificado como grave é que não é possível imaginar que todas as ações levadas a diante pela GLOBOPAR e seus associados e que resultaram no desmatamento da restinga, no termo de ajustamento de conduta e em última instância na implantação do shopping, foram feitas livre de qualquer tipo de influência ou pressão ligadas ao interesse da maior empresa de comunicações do país. Nesse contexto o interesse público fica muito inferiorizado e pequeno frente às demandas e necessidades de uma empresa do porte da GLOBOPAR.

As incorporadoras, definitivamente, são um dos agentes com maior poder de atuação na estruturação do espaço urbano da Baixada de Jacarepaguá. O seu *modus operandi* já foi muito bem analisado por Ribeiro, que ao descrever empiricamente o incorporador sentencia:

[...]podemos, pois, concluir que o incorporador é o agente que, comprando o terreno e detendo o financiamento para a construção e comercialização, decide o processo de produção, no que diz respeito às características arquitetônicas, econômico-financeiras e locacionais (RIBEIRO, 1997, p. 94).

Essa definição tanto cabe para o setor de moradias, como para outras formas de construção, como os shoppings e centros comerciais.

Ainda em Ribeiro, ele descreve com propriedade a particularidade do incorporador como mais do que um simples agente do capital comercial, que se encaixa perfeitamente no exemplo em análise. Segundo ele:

O que confere particularidade ao incorporador e o diferencia de um simples agente do capital comercial é que ao adquirir o terreno, ele assume também o controle sobre uma condição que permite o surgimento de um sobrelucro de localização: a transformação do uso do solo. Isto significa que uma parte do lucro do incorporador pode ser constituída de renda de terra não integralmente paga ao proprietário (...) a base é a possibilidade de o incorporador comprar terrenos a um preço determinado pelo uso presente e vender o conjunto edificação/terreno a um preço determinado pelo uso transformado (RIBEIRO, 1997, p. 98).

Mas no caso da Barra o autor ressalta que a associação dos proprietários de terras com grandes empresas resulta num outro tipo de sobrelucro, que se baseia na urbanização de extensas áreas e na produção em grande escala.

Este padrão tem como característica a capacidade de 'promover' a alteração na divisão social do espaço, diferentemente do padrão que se expressa por práticas de antecipação aos processos de transformação do espaço realizados por uma complexa dinâmica não controlada pelos agentes imobiliários. Aqui, os incorporadores são reiterados da divisão social do espaço; lá, são os promotores (RIBEIRO, 1997, p. 327).

Essa diferente forma de atuação do capital de incorporação se dá em condições específicas. Ribeiro explica esse processo:

A busca do sobrelucro de localização gera também a exacerbação da competição entre os capitais de incorporação pela apropriação de espaço, o que tem como consequência o evidente aumento do preço da terra, outro limite a sua acumulação. A emergência deste limite leva a que o movimento de capital de incorporação promova importantes diferenciações espaciais em determinados momentos, como estratégia de criação de novas bases para o sobrelucro de localização. Assim, após o longo período de expansão da incorporação com base na invenção de 'Copacabana' nos anos 40/50, seguiu-se o ciclo de 'Ipanema' nos anos 70 e na década de 80 o da 'Barra da Tijuca'. Não se trata apenas de um deslocamento espacial da produção, mas da inovação do produto fundada na localização em espaços com novos conteúdos material, social e simbólico (1997, p.326).

Uma vez demonstrado, ainda que sucintamente, como age o capital incorporador na região do estudo de caso, cabe destacar a participação do outro ator, comparativamente tão poderoso quanto às incorporadoras.

Tendo atuado decisivamente na configuração da atual paisagem da baixada, o Estado constitui o agente que possui a legitimidade, a autoridade e os instrumentos necessários para intervir, regulando e orientando o processo de ocupação e uso do solo face à expansão urbana nas grandes cidades brasileiras. Ao se comentar neste estudo o papel deste relevante agente na produção espacial da cidade, não se tem como objetivo entrar no extenso debate acadêmico acerca da noção de Estado, até mesmo porque segundo o Dicionário de Política de Norberto Bobbio (1994):

Uma definição de Estado contemporâneo envolve numerosos problemas, derivados principalmente da dificuldade de analisar exaustivamente as múltiplas relações que se criaram entre o Estado e o complexo social e de captar, depois, os seus efeitos sobre a racionalidade interna do sistema político (1994, p. 401).

Entretanto, é necessário que se estabeleça uma ponte entre a figura do Estado neste estudo de caso e algumas definições que possam contribuir para a sua caracterização no contexto aqui analisado. Portanto, utilizando uma definição de Poulantzas, em um ensaio sobre a teoria do Estado:

O Estado representa uma ossatura material própria que não pode de maneira alguma ser reduzida à simples dominação política. O aparelho de Estado (...) não se esgota no poder do Estado. Mas a dominação política está ela própria inscrita na materialidade institucional do Estado. Se o Estado não é integralmente produzido pelas classes dominantes, não o é também por elas monopolizado: o poder do Estado (...) está inscrito nesta materialidade. Nem todas as ações do Estado se reduzem a dominação política, mas nem por isso são constitutivamente menos marcadas (POULANTZAS, 1981, p. 17).

Já em uma série de entrevistas mais recentes, Bourdieu (1998, p. 10) comenta a cisão dentro do próprio Estado em tempos de ideologia neoliberal. Para ele o Estado estaria dividido em uma mão direita e uma mão esquerda. A mão esquerda seria representada pelos trabalhadores sociais - pertencentes aos ministérios “gastadores” e que estão ligados às lutas sociais do passado - como os educadores, os assistentes sociais, os magistrados, etc. que se oporiam ao Estado da mão direita, composta pelos burocratas do ministério das finanças, dos bancos públicos ou

privados e gabinetes ministeriais. Com isso o autor expõe duas lógicas distintas que coexistem dentro da estrutura do Estado. Enquanto uma se ocupa das causas sociais e cada vez mais se encontra sem condições de trabalho, a outra promove um afastamento do Estado, através da exaltação à iniciativa privada.

Percebe-se então que o Estado não é uma simples expressão de uma dominação política das classes dominantes, a sua formação é mais complexa, podendo ser vista como um reflexo das lutas e conflitos entre os diferentes poderes e interesses que existem na própria sociedade.

Neste estudo de caso, cabe à Administração Pública Municipal, como parte do aparelho estatal, maior poder de intervenção no processo de regulação e uso do solo na escala local. A Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no Artigo 30 do Capítulo II, Título II, incisos XVII e XVIII, alíneas a, e a, b, respectivamente, dispõe que é competência do Município:

[...]instituir normas de zoneamento, edificação, loteamento e arruamento, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território municipal, observadas as diretrizes da legislação federal e garantida a reserva de áreas destinadas a: a) zonas verdes e logradouros públicos;
[...]exercer seu poder de polícia urbanística especialmente quanto a: a) controle dos loteamentos; b) licenciamento e fiscalização de obras em geral, incluídas as obras públicas e as obras de bens imóveis e as instalações de outros entes federativos e de seus órgãos civis e militares.

Mais adiante, no mesmo artigo, no inciso XLI, “preservar o meio ambiente, as florestas, a fauna, a flora, a orla marítima e os cursos d’água do Município” (p. 23).

Já no Art.463, inciso IX, sobre o controle e preservação do meio ambiente, a Lei Orgânica estabelece que

[...]são instrumentos, meios e obrigações de responsabilidade do Poder Público para preservar e controlar o meio ambiente: manutenção e defesa das áreas de preservação permanente, assim entendidas aquelas que, pelas suas condições fisiográficas, geológicas, hidrológicas, biológicas ou climatológicas, formam um ecossistema de importância no meio ambiente natural, destacando-se: a) os manguezais, as áreas estuarinas e as restingas; b) as nascentes e as faixas marginais de proteção de águas superficiais; c) a cobertura vegetal que contribua para a estabilidade das encostas sujeitas à erosão e deslizamentos ou para fixação de dunas; d) as áreas que abriguem exemplares

raros, ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da flora e da fauna, bem como aquelas que sirvam como local de pouso, abrigo ou reprodução de espécies (p. 132-133).

Ao citar algumas das competências do município, tem-se como objetivo distinguir de forma inequívoca, qual instância de poder tem competência para responder pelos assuntos aqui abordados.

Nesse estudo de caso a Municipalidade é representada pelas secretarias de Urbanismo, de Transporte e de Meio Ambiente e à semelhança da idéia defendida por Bourdieu, ficará exposta uma divergência entre os órgãos quanto ao significado do empreendimento e o seu valor frente ao interesse público. A mão direita seria representada pelas secretarias de Transporte e Urbanismo, “preocupadas” com a dinamização da economia da cidade através de empreendimentos geradores de emprego e de receita. A mão esquerda, por sua vez, seria a Secretaria de Meio Ambiente, preocupada em preservar um patrimônio natural e público.

Por outro lado, o Estado, como representação maior do interesse coletivo, também está representado por uma outra instituição que possui atribuições distintas da Administração Municipal. O Ministério Público atua como um fiscal da lei no interesse público, não podendo ser considerado como um agente produtor do espaço, mas que pela natureza de suas atribuições também desempenha uma função decisiva na resolução dos conflitos e conseqüentemente no próprio espaço.

Está escrito na Constituição Brasileira, no Título IV, Art.129, inciso III, que “são funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”. E a legislação complementar, Lei 7.347, de 24/07/85 “disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico” (BARROSO. Constituição anotada, p. 271).

Havendo, portanto, algum evento que ameace ou cause algum prejuízo ao patrimônio público, social ou ambiental, o Ministério Público, tem o poder-dever, através dos instrumentos

jurídicos disponíveis, dentre os quais se destacam o inquérito civil e a ação civil pública, garantir a defesa desses patrimônios. Na Barra da Tijuca especificamente, um bairro que se localiza numa planície com grande variedade de ecossistemas, e que ao mesmo tempo recebeu, ou melhor, continua a receber num curto espaço de tempo, inúmeros empreendimentos imobiliários de grande porte, não é raro acontecerem casos em que haja esse tipo de conflito no qual o Ministério Público (MP) é instado a intervir. Até porque, reafirmando o parágrafo anterior, após a Constituição Federal de 1988, a instituição adquiriu maiores atribuições, fazendo com que a sua exposição também fosse maior, bem como a demanda por parte da sociedade. A partir daí surgem novos frentes de ação onde MP passa a expor uma certa fragilidade devido ao processo de ajustamento a esse novo cenário, já mencionado - de maiores atribuições e demandas por parte da sociedade.

Diante dessas novas atribuições o MP passa a se adequar a esses novos contextos e uma prova disso é que após o episódio em torno do empreendimento Downtown o MP realizou concurso para a criação de um quadro de técnicos, uma vez que em situações como a do estudo de caso aqui analisado, ficou a mercê do conhecimento de técnicos que não possuíam vinculação com a instituição e que prestavam consultoria técnica não remunerada. Esse fato dá margem a uma expectativa por parte do assistente técnico de que ele venha a ser preferencialmente integrado num eventual projeto de recuperação ambiental, fazendo com que o seu parecer possa estar ou não de acordo com interesses alheios ao interesse público.

Foram mencionadas, portanto, as partes envolvidas diretamente no conflito ambiental. É óbvio, porém, que outros grupos ou atores não citados, estão ligados da mesma forma, direta ou indiretamente, a esse quadro de acelerado crescimento urbano, como por exemplo, a moradora que fez a denúncia, ou a Associação Comercial da Barra. Mas para efeito de análise serão considerados apenas os atores diretamente envolvidos no Inquérito Civil Público e que desempenharam um papel mais determinante neste caso.

Uma vez identificado os principais atores envolvidos no conflito ambiental, será feita uma descrição da contenda, utilizando o material juntado nos autos do inquérito civil, que

procurará destacar retrospectivamente os pontos mais significativos, que culminaram com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

A descrição das etapas do conflito poderia muito bem ser prefaciada por uma passagem do capítulo, *Dinâmica Urbana e Regulação do Uso do Solo*, de Cardoso e Ribeiro (1996), que traduz um dos aspectos predominantes do problema:

A legislação da Cidade do Rio de Janeiro é complexa, com superposição de diversos dispositivos legais e a ausência de um sistema claro, racional e abrangente que possibilite uma leitura imediata dos mecanismos de controle do uso do solo (...) sobre essa legislação básica existem ainda vários outros tipos de superposição: decretos ou leis que estabelecem pequenas modificações em artigos das leis gerais; novas regulamentações que abrangem áreas específicas da cidade; decretos que estabelecem condições para áreas nas cercanias de bens tombados etc (1996, p. 88-89).

O fato do estudo de caso se concentrar nos aspectos que unem a ligação entre o urbano e o ambiental, não invalida o conteúdo da citação, posto que a legislação urbanística é um dos elementos chaves para a análise do problema e está indissolúvelmente ligada à questão ambiental. Restará ainda demonstrado, através dos documentos analisados, que o que ocorre em relação à legislação urbanística, também ocorre com a legislação ambiental. Vale dizer, a superposição de leis, decretos e regulamentações em todos os níveis, facilitam a subjetividade na análise e tornam demasiadamente relativa a interpretação das leis.

No início do item *caracterização do problema*, pretendeu-se demonstrar que a denúncia de um particular colocou em dúvida o direito da proprietária do terreno de explorá-lo comercialmente a partir do momento em que ela danifica o patrimônio ambiental, entendido como um bem coletivo. Mas até a proprietária cometer a ação causadora do dano ambiental, houve uma sucessão de pedidos, despachos e pareceres.

Em 30 (trinta) de setembro de 1994 a proprietária do imóvel, GLOBOPAR, desejando dar início ao empreendimento, encaminhou ao Diretor do 4º DLS – Barra da Tijuca, pedido de licença para a construção de grupamento de edificações comerciais, estabelecendo um prazo de 24 (vinte e quatro meses) para a conclusão.

Em janeiro de 95, a superintendência de parcelamentos e edificações envia para o Secretário Municipal de Urbanismo um parecer descrevendo o empreendimento e o submete à consideração e deliberação do secretário. O conteúdo revela o que de início já era um entrave à concessão da licença nos termos originais do projeto.

Trata-se de pedido de licença para construção de um grupamento comercial, com 23 (vinte e três) blocos afastados das divisas, todos com 02 (dois) pavimentos mais cobertura e subsolo para estacionamento, em lote com frente para três logradouros – Av. das Américas, Av. Canal de Marapendi e Via Parque – situado na Subzona A – 5 da XXIV R.A, em área abrangida pelo Dec. 3046/81 – Barra da Tijuca. O requerente recorre da exigência da C.L.C, de atendimento ao § único do artº. 122 do R.Z, Dec. 322/76, que determina que ‘as edificações comerciais terão sempre frente para logradouro público’. O projeto apresentado possui 11 (onze) blocos que não têm acesso pelo logradouro.

Em seguida a requerente alega que optou por um partido que procura privilegiar o pedestre, e por isso criou um grande “mall” descoberto, composto por blocos sem acesso de veículos, já que os estacionamentos ficariam na periferia do lote e nos subsolos. Ainda são utilizados em sua defesa, os argumentos de que:

O lado direito da Av. das Américas, no sentido Centro – Recreio, possui áreas naturalmente vocacionais para empreendimentos de grande porte, como o caso em questão, o que exige lotes grandes e flexibilidade na aplicação da legislação vigente. Eles citam neste recurso o ‘Casa Shopping’, um grupamento comercial com 09 blocos, localizado na Av. da Alvorada nº2.150, onde apenas dois blocos possuem acesso pelo logradouro. Cabe esclarecer que o projeto do ‘Casa Shopping’ foi aprovado antes da vigência do R.Z, Dec. 322/76, e que possui circulações internas para veículos, distribuindo o estacionamento entre os blocos”. O parecer termina com a importante informação de que “face ao exposto submetemos o assunto a Vossa consideração e deliberação, esclarecendo que os logradouros Av. Canal de Marapendi e Via Parque não são reconhecidos nem aceitos.

No mesmo dia o Secretário Municipal Urbanismo, Sr. Luiz Paulo Conde, devolve à Superintendência de Parcelamento e Edificações, um despacho classificando a tipologia de edificação como a mesma de um shopping center, concluindo que “assim, não cabe a exigência referente ao atendimento ao artigo 122 do R.Z[...]”.

Até esse momento, o primeiro empecilho à liberação da obra referia-se a exigência da C.L.C, de atendimento ao § único do artº. 122 do R.Z, que determina que as edificações tenham frente para logradouro público. Não obstante, ele é removido pelo parecer do Secretário

Municipal de Urbanismo, demonstrando uma clara parcialidade em prol do empreendimento, sobretudo porque o envolvimento do secretário com o referido projeto é inegável.

Em 22 de março a GLOBPAR apresenta ao Prefeito um rol de exigências cumpridas e termina o documento renovando o pedido de deferimento. No entanto, em 05 de julho, técnicos da SMAC entregam ao Coordenador de Controle Ambiental um parecer realizado após vistoria no local para avaliar a implantação do projeto. Primeiro, são listadas as razões pelas quais o licenciamento foi submetido à SMAC, em seguida os técnicos fazem uma descrição dos aspectos físico e vegetacional do terreno, lembrando novamente que os logradouros Av. “Grande Canal” e Via Parque não são reconhecidos nem aceitos.

O resultado dessa vistoria, mais a análise do projeto, além da possibilidade de implantação dos PAAs confrontantes, sugerem, no entender dos técnicos, impactos ambientais significativos, quais sejam:

Eliminação da vegetação do lote, particularmente atingindo a mata de restinga e de mangue, legalmente protegidas; movimento de terra de cerca de 785.000 m³ para retirada do platô formado pela duna e a mata de restinga fixadora da mesma e para a implantação de subsolos; impacto na paisagem com a remoção da duna e vegetação fixadora da mesma; conseqüente impacto sobre a fauna que tem como abrigo a vegetação do local, por inexistência de outras áreas com características semelhantes no entorno; aumento significativo no aporte de esgoto para o corpo receptor; e alterações na drenagem com a impermeabilização do terreno onde atualmente ocorre infiltração direta.

Também é incluída no parecer uma listagem da legislação atinente, com citação dos dispositivos legais pertinentes, que no entender desses técnicos seriam: Lei Federal 4771/65 – Código Federal; resolução CONAMA 004/85; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Plano Diretor Municipal e o Decreto Municipal 12329/93.

O parecer conclui que, “em atendimento à legislação ambiental em vigor”, opina “pela alteração do projeto de implantação de forma que as áreas de mata de restinga e mangue(...) não sejam ocupadas”; que “a ocupação das áreas de restinga degradadas(...) deverá prever o transporte das espécies típicas de restinga à ser removida(...) para áreas a serem recuperadas no próprio lote...”; “pela revogação dos PAAs da Via Parque e Av. Canal...”; “por operação interligada ou outro instrumento legal pertinente, de forma que, mantida a ATE do lote

seja aumentado o gabarito e reduzida a taxa de ocupação. Como contrapartida teremos a preservação da área de mata de restinga e vegetação de mangue”. No caso de licenciamento sugerem exigências que se referem a projeto de arborização, sistema de tratamento de esgoto e projeto de drenagem.

No mesmo dia o Coordenador de Controle Ambiental manda para o Secretário de Meio Ambiente, o documento e opina pela devolução do processo ao órgão de origem (U/SPE) “com a solicitação de que o projeto seja alterado de forma a atender a legislação ambiental em vigor, preservando a área de preservação permanente[...]”.

O segundo obstáculo à construção do empreendimento foi, portanto, apresentado pelos técnicos da SMAC, que mesmo assim, optaram por uma posição flexível, visto que, apesar de listarem inúmeras leis e códigos que seriam infringidos caso houvesse a retirada da vegetação, sugerem uma alternativa ao projeto, com a preservação da vegetação mediante o aumento do gabarito.

Depois do parecer elaborado pelos técnicos da SMAC, a GLOBPAP envia para o prefeito novo “pedido de licença de obras e remoção da vegetação remanescente necessária à implantação do projeto”. A requerente alega que:

Trata-se de empreendimento de relevante interesse social e econômico para o Município. A existência de um Centro de Comércio e Serviços, com 1.200 unidades, 187.370 m² de área construída e investimentos de R\$90 milhões que, além da geração de 8.000 empregos diretos e outros quase 20.000 indiretos, contribuirá com expressiva receita tributária para a cidade, além de atenuar os fluxos diários Barra-Centro/Zona Sul, com expressivo impacto de economicidade no dia a dia dos habitantes da Baixada de Jacarepaguá e, conseqüentemente de todo o Município, conforme preconizado no art. 44, IX do Plano Diretor da Cidade.

Os argumentos do referido documento, ainda utilizam trechos do Plano Lúcio Costa para fundamentar a defesa:

[...]o primeiro impulso definitivo, há de ser sempre o de impedir que se faça lá o que for(...)a sua imensa ocupação é, já agora, irreversível. A primeira dificuldade que se apresenta, portanto, ao urbanista, é esta contradição fundamental.

Na mesma linha, a interessada sustenta que o Plano Diretor Decenal do Município não inclui a área em questão na macrozona de restrição à ocupação urbana e que só forçadamente esta poderia ser incluída nas áreas sujeitas à proteção ambiental especial.

A posição da proprietária frente aos argumentos do parecer da SMAC fica clara através das seguintes declarações:

A ênfase sobre o remanescente de vegetação de restinga existente no local, que repete-se, não tem proteção legal específica, parece absolutamente injustificada, principalmente considerada a dimensão da área. Ela é proporcionalmente insignificante no contexto ambiental geral da Baixada de Jacarepaguá, sobretudo após a criação do PARQUE ZOBOTÂNICO DE MARAPENDI, com cerca de 10.000.000 m² de área destinada exclusivamente à proteção de exemplares significativos do ecossistema da Baixada.

E continua:

[...]o parecer sob exame é inconsistente e tendencioso. Em lugar de examinar o projeto apresentado procura dar nova destinação urbanística à área, segundo pontos de vista preconcebidos. Além de procurar impedir qualquer utilização da gleba, preocupa-se em revogar os PAAs da Via Parque e Avenida do Canal, inviabilizando a concretização destas vias.

No documento constam ainda outras observações que poderão ser mencionadas na análise, mas a essência da argumentação que contesta o parecer e em prol do licenciamento, foi exposta nas linhas acima. Por fim cabe ressaltar a visão da GLOBOPAR no tocante aos cuidados ambientais:

Entendemos que devem ser adotados cuidados ambientais na implantação e operação do projeto sob licença, mas, como visto, tais cuidados não podem ir ao ponto inviabilizar todo o empreendimento, que está rigorosamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Plano Diretor.

A resposta da requerente, como se viu, é contundente. Ela enxerga o seu projeto como de relevante interesse social e econômico para a cidade, não se furtando a ignorar as conseqüências ambientais do empreendimento; constituindo interessante motivo para reflexão o seu entendimento sobre o que seria de relevante interesse social, afinal, acredita-se que os técnicos da SMAC também estejam agindo de acordo com o que julgam ser de relevante interesse social, ou seja, há uma divergência sobre o que é mais importante, o “progresso” ou a preservação. A empresa ainda acusa o parecer da SMAC de querer inviabilizar o

empreendimento, embora não tenha sido percebida uma disposição clara nesse sentido, afinal foi a própria secretaria – através de seus técnicos – que propôs uma alternativa ao projeto.

Pouco tempo depois, ainda no mês de julho do mesmo ano, a CET-RIO faz algumas exigências de alteração no projeto. Já o Secretário Municipal de Transportes dirige ao prefeito, manifestação onde discorda totalmente do parecer da SMAC, classificando de enquadramento radical da área na legislação ambiental.

O secretário prossegue, esclarecendo que:

[...]a Via Parque e Av. Canal (de Marapendi) são, respectivamente, as vias 4 (quatro) e 2 (dois) do Projeto de Alinhamento Básico das Vias Diretrizes da Baixada da Jacarepaguá, que recebeu o nº de P.A 8997 conforme Decreto 'E' nº 4880 de 11/03/1971. Tal Projeto de alinhamento substituiu – mas mantendo e até ampliando os espaços públicos e viários da Baixada – o P.A nº 5596, que pela primeira vez traçou as diretrizes da malha viária que estrutura a ocupação urbana da região pelo 'homo sapiens'. A via 2 (Av. Canal de Marapendi) e a Via 4 (Avenida Parque) são reservas de espaço para o ajuste da oferta viária necessária ao atendimento da crescente demanda viária na Baixada da Jacarepaguá. Revogar seus Projetos de alinhamento é revogar o desenvolvimento e progresso da Baixada de Jacarepaguá .

E justificando a defesa do projeto o secretário também utiliza a visão do arquiteto Lúcio Costa sobre a Baixada e sentencia: “é preciso cuidar do ambiente – não apenas do meio ambiente! – mas (trecho fotocopiado da caligrafia de Lúcio Costa) **essa recuperação é, já agora, irreversível** conforme diz Lucio Costa em seu Plano Piloto de 1969”.

A essa altura fica nítida a divisão no interior do aparato estatal, quando o Secretário Municipal de Transporte se pronuncia, tomando partido na questão.

A requerente, também no final de julho, encaminha novo documento tecendo considerações sobre o parecer da SMAC. Trata-se de extenso documento jurídico, analisando sob diversos ângulos as conclusões do referido parecer. São feitas inúmeras observações, todas amparadas em opiniões extraídas de legislações comentadas ou publicações específicas. O objetivo é refutar legalmente todos os argumentos contidos no parecer da SMAC.

A linha de raciocínio utilizada pelos advogados da proprietária do terreno pode ser resumida através de algumas afirmações aqui expostas: “Parece meridianamente claro que o objetivo constitucional não é de defender e proteger o meio ambiente por si mesmo, mas em benefício da saúde e bem estar social do homem”; “a proteção constitucional ao meio ambiente visa à sua correta utilização em benefício do homem, da coletividade”. Mais adiante o texto afirma:

Fica absolutamente claro que será o Plano Diretor que fixará as normas de uso do solo urbano, e de edificação, as quais deve se conformar o particular, mas que os demais regulamentos urbanísticos não podem contrariar(...)desta forma, diferentemente dos imóveis rurais, os imóveis urbanos tem uma função social ligada especialmente à edificação. Em princípio, todos os imóveis urbanos cumprem sua função social exatamente quando edificados.

Em relação às restrições administrativas contidas no Código Florestal, art.3º a defesa sustenta que:

O parágrafo primeiro deste artigo também é bastante elucidativo, mostrando que a mens legis, em última análise, visa ao bem estar público, ao proteger bens naturais que são necessários ou úteis ao ser humano, inclusive esteticamente. Ele permite a supressão parcial, ou até total, da vegetação especialmente protegida desde que ‘necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social’.

Um outro ponto questionado no documento se refere à proteção legal das dunas e da vegetação de restinga. A conclusão emite a opinião de que:

Na forma da legislação constitucional e infra, as dunas, por si sós, não são protegidas como acidente geográfico, a vegetação que as fixa é que é protegida, para evitar que caminhem, que suas areias sejam levadas pelo vento, prejudicando propriedades públicas ou privadas. Desta forma, a não ser por razões culturais ou paisagísticas (tombamento), elas não tem proteção legal. No caso de haver proteção legal por estas razões, evidentemente, há que ser formalizada por ato próprio do Poder Público.

Assim as dunas existentes em terrenos particulares, a não ser em casos especialíssimos, como no caso das dunas marítimas de Cabo Frio, especialmente protegidas, não estão sob proteção legal, podendo ser objeto de exploração (extração de areia) ou mesmo de terraplanagem para fins de edificação urbana”. E mais “não pode o CONAMA (nem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – observe-se de passagem) ir além de sua competência e, ao pretexto de regulamentar a legislação, ampliar, ao arripio desta mesma lei, restrições administrativas ao exercício do direito de propriedade de particulares”. “Portanto, se a vegetação de restinga legalmente protegida (além da constitutiva de mangues) é aquela destinada a fixar dunas, essa proteção legal deixa de vigorar com a remoção autorizada de duna para edificação, como é o caso presente.

Aqui, a requerente, através de seus advogados, procura desqualificar as alegações feitas pelos técnicos da SMAC, chegando ao cúmulo de alegar que se não houver duna não há porque tombar a vegetação de restinga, portanto, basta autorizar a remoção das dunas para que se resolva a questão. A discussão envereda pelos aspectos jurídicos ambientais, aumentando a subjetividade da questão.

Acusando o recebimento do parecer da SMAC e da contestação do Secretário Municipal de Transportes, subscrita pelo prefeito, a Superintendência de Parcelamento e Edificações submete o pedido à consideração do Secretário Municipal de Urbanismo, opinando pelo prosseguimento.

O Secretário Municipal de Urbanismo retorna, então, o pedido de licença para a decisão do prefeito, alegando, em primeiro lugar, que:

O projeto atende à legislação em vigor para o local, o Decreto nº 3046 de 27 de abril de 1981 que estabelece os seguintes critérios para edificação: uso comercial; gabarito – dois pavimentos; índice de aproveitamento de área (IAA): 0,75; taxa de ocupação 30%; e afastamentos mínimos: frontal 10m e das divisas 10m.

Sobre o parecer da SMAC o Secretário Luiz Paulo Conde faz as seguintes observações: a respeito do Plano Decenal no art.125, “para a avaliação do interesse ambiental de determinada área e a sua classificação como unidade de conservação ambiental, o Poder Executivo poderá declará-la Área de Especial Interesse Ambiental”. E no seu § 1º diz que:

O ato de declaração de especial interesse ambiental definirá os limites da área e poderá determinar a suspensão temporária, nunca superior a cento e oitenta dias, do licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo; abertura de logradouro e instalação de mobiliário urbano.

Por fim, o Secretário comenta:

A Área de Especial Interesse Ambiental da Baixada de Jacarepaguá foi criada pelo Decreto nº 12329 de 08/10/93 e até a presente data não foi classificada como unidade de conservação ambiental”. “Conforme parecer da Assessoria Jurídica exarado no processo 02/328.159/93 (...) referente Área de Proteção Ambiental da Freguesia foi concluído que se os novos parâmetros de ocupação não forem tempestivamente fixados o licenciamento deverá obedecer aos parâmetros existentes”. E lembra que “a exigência de preservação de vegetação de restinga em áreas urbanas na Barra da Tijuca já foi objeto de parecer da

Assessoria Jurídica da então Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente exarada no processo 06/201.334/92 (...) que concluiu pela possibilidade da retirada das árvores.

O prefeito, no dia seguinte, finalmente autoriza o licenciamento e a remoção da vegetação, em parecer que abaixo se transcreve:

Considerando que: o terreno isoladamente não constitui a área de restinga a ser preservada e está situado em área de expansão urbana; o licenciamento deve obedecer aos parâmetros urbanísticos existentes, pois a Área de Especial Interesse Ambiental da Baixada de Jacarepaguá não foi tempestivamente transformada em Unidade de Conservação Ambiental, procedendo-se a sua classificação prevista no artigo 124 do Plano Diretor Decenal e estabelecendo-se as limitações de uso e ocupação; de acordo com o Plano Piloto da Baixada de Jacarepaguá e sua regulamentação, o Decreto nº 3046/91, é permitido o uso comercial no local.

E o prefeito prossegue, dirigindo-se à Secretaria Municipal de Urbanismo:

Não é o caso de alteração do gabarito previsto pelo Plano Piloto da Baixada de Jacarepaguá, nem revogação dos projetos de alinhamento nele estabelecidos, o que inviabilizará a ocupação ordenada da barra. [...] Para prosseguir com o licenciamento de acordo com os parâmetros urbanísticos em vigor, que deverá ser precedido pela autorização da retirada da vegetação pela Fundação Parques e Jardins que estabelecerá as medidas compensatórias cabíveis.

Portanto no dia 22/08/95 a Fundação Parques e Jardins, autoriza de acordo com a Lei nº 691 de 24/12/84, corte com taxa a pagar, com a observação de que, “fica condicionada a presente autorização a implantação da medida compensatória[...]”.

Após a sucessão de despachos e pareceres apresentados, desfaz-se uma hipotética impressão de que no interior da prefeitura poderia haver um consenso no que se refere à condução das políticas de urbanização da cidade. Isso, porém, não se confirma, diante da oposição representada pelos técnicos da SMAC. Configurando-se um arranjo, no qual o “tradicional” alinhamento entre capital privado e Estado seria contrabalançado por segmentos da sociedade, inclusive do próprio Estado, organizados agora a partir de uma consciência ecológica.

Dias depois a Coordenação de Controle Ambiental realiza nova vistoria no local, dessa vez após o desmatamento. A equipe de técnicos da SMAC constata os danos causados e classifica-os como crime ambiental, ressaltando a irreversibilidade da ação, com a agravante de ter sido perpetrado no final de semana.

A GLOBOPAR no dia 29/08/95 solicita a concessão do alvará de licença, esclarecendo que já estava tomando as medidas necessárias, exigidas para a implantação do empreendimento.

Aparentemente numa ação coordenada com a SMAC, uma equipe do IEF vai ao local no dia seguinte para fazer um relatório de vistoria e um auto de constatação. Assinalam as ações que caracterizam crime ambiental e mencionam os artigos das legislações ambientais que teriam sido infringidos.

Simultaneamente, no dia 30/08/95, o Ministério Público instaura procedimento administrativo encaminhado ao Presidente da Fundação Parques e Jardins, “visando apurar desmatamento em área de preservação ambiental com dunas e vegetação de restinga”.

Também é anexado ao inquérito um parecer de uma bióloga que, acompanhada dos técnicos do IEF, vistoriou o local. O conteúdo segue a mesma linha dos pareceres da SMAC e é dirigido ao Chefe da DiVF.

Após a Fundação Parques e Jardins informar que a licença para a remoção da vegetação de restinga e do restante das árvores foi concedida por determinação do prefeito, o Ministério Público decide instaurar o inquérito civil. A iniciativa da Promotora Rosani da Cunha Gomes, da Equipe de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Cultural baseou-se em representação da arquiteta Margareth Medeiros.

Imediatamente os advogados da GLOBOPAR enviam um pedido de arquivamento do inquérito civil. O documento constitui um extenso corolário que procura demonstrar juridicamente a ilegalidade das ações levadas a cabo pela SMAC, composto por trinta e seis itens, que entre outras coisas, questionam e procuram comprovar que: o projeto está rigorosamente dentro da lei e regularizado pela autoridade competente; que o auto de constatação da SMAC nada constata “pelo menos não aponta nenhuma infração concreta, apenas lista um rol de legislação que teria sido infringida”; que a qualidade do parecer é questionável, “a afirmação de

que eucalipto, árvore exótica das famílias das mirtáceas, seria fixadora de dunas mostra bem o despreparo, para dizer o menos, do ‘técnico’ que elaborou o documento”; que não existem dunas no local, “uma vez que o mangue estava completamente fora do empreendimento, havia que se inventar a existência de dunas”; que, em se tratando de edificação em terreno urbano, a autoridade administrativa competente para autorizar o empreendimento, é a Prefeitura Municipal, responsável pela autorização; e que em relação à área do empreendimento, “a competência do IEF é nenhuma, e a do IBAMA, muito relativa”.

Apesar de todos os argumentos jurídicos utilizados, e da anuência do prefeito e de secretários, a empresa realiza todos os esforços para não retardar as obras.

Para regularizar o seu processo a GLOBOPAR apresenta, conforme medida compensatória exigida pela Fundação Parques e Jardins, um projeto de paisagismo e recuperação ambiental, realizado por uma firma de plantas e jardins. Esse projeto, de acordo com a opinião da bióloga Dorothy Sue, consultada pelo Ministério Público, “não constitui em hipótese alguma, um projeto de recuperação ambiental”.

Em janeiro de 96, o Ministério Público, decide então convocar a nova presidente da fundação Parques e Jardins, para, conjuntamente com a GLOBOPAR e o assistente técnico da instituição, discutir o projeto de recuperação da área de restinga degradada.

“Finalmente” no dia 02/02/96, as partes chegam a uma “solução” para o impasse através do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. As razões que levaram o Ministério Público a ratificar o acordo podem ser apreendidas das considerações do referido documento, que se manifesta da seguinte forma:

Considerando a importância dos ecossistemas de restinga como abrigo de diversas espécies ameaçadas de extinção, dotado de expressiva diversidade biológica, que por isso, incumbe ao Poder Público preservar, na forma do disposto artigo 22, § 1º, incisos II e V; que a vegetação situada nas restingas, definida como de vegetação permanente pelo artigo 2º do Código florestal, foi transformada em reserva, por força do disposto no art.18 da Lei 6.938/81.

O que se apurou nos autos do supra referido inquérito, em especial quanto às conclusões do parecer do assessor técnico do Ministério Público, no sentido de constatar a

irreversibilidade do dano causado ao ecossistema de restinga existente no lote 14 do PAL 26.779, toma de SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; atual proprietária do terreno objeto do inquérito, toma compromisso de ajustamento de conduta à lei.

O conflito ambiental, porém, não foi encerrado com o termo de compromisso. Apesar de o empreendimento ter sido implantado, assim como um projeto de recuperação ambiental, a solução acordada entre o Ministério Público e a GLOBOPAR, desagradou instituições e associações profissionais.

O CREA, por exemplo, questionou a competência técnica do assistente técnico do Ministério Público, julgando ser um caso onde houve extrapolação das atribuições profissionais. A UFRRJ, uma vez solicitada a avaliar o projeto de recuperação, também encontrou problemas na sua elaboração e levantou questões sobre os termos do acordo. Ou seja, o processo não foi arquivado imediatamente após o acordo do termo de compromisso, gerando, tempos depois, ainda muita polêmica. Em parte, possivelmente, pelo fato do próprio assistente técnico do Ministério Público ter sido escolhido pela construtora, com a anuência do MP, como o responsável pela elaboração e execução do projeto de recuperação da área degradada. Vale lembrar que o referido assistente técnico não fazia parte do quadro de funcionários da instituição e que foi o responsável pelo parecer que constatava a irreversibilidade da ação – abrindo caminho para uma ação reparadora por parte da ré e o conseqüente prosseguimento da obra.

Da mesma forma, deve ser lembrado que o mercado ambiental está em expansão e cada vez mais responde pelos investimentos ou custos - é uma questão de perspectiva - das empresas. Isso faz com que haja uma disputa, não muito explícita, pelo controle desse mercado de consultorias e projetos na área ambiental, e que dependendo do conflito em questão pode contar com a participação de biólogos, geógrafos, oceanógrafos, agrônomos, sociólogos e principalmente engenheiros.

Na leitura do inquérito alguns fatos também causam estranheza: se a Construtora São Marcos agiu em conformidade com a lei, como ela alegava, porque promoveu a derrubada das árvores no final de semana? Se a vegetação não era protegida por legislação ambiental e tinha o aval da prefeitura, porque aceitou custear um projeto de reparação pelos danos ambientais? Por

último, se a parte, Globopar, tinha razão, porque o projeto de um shopping contíguo (Citta América) foi construído de forma diferente (respeitando a mancha de restinga remanescente)?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No intuito de contribuir com o debate a respeito do tema “conflitos ambientais”, principalmente na sua forma urbana, a presente dissertação procurou, através do material reunido: livros, reportagens, artigos, leis, planos e do material extraído dos autos do inquérito civil público, demonstrar alguns pressupostos sobre o processo de crescimento da cidade, relacionando-o à ainda recente questão ambiental. Não obstante, espera-se que a abordagem do estudo de caso tenha permitido a aferição de novos aspectos que integram a problemática dos conflitos ambientais, ampliando assim, o universo para a sua análise.

Numa avaliação mais abrangente sobre as relações entre a expansão urbana da cidade e a questão ambiental, acredita-se que o estudo tenha demonstrado claramente como os interesses comprometidos com um ideal de modernidade, numa associação entre os capitais privados e o Estado – a partir da administração Pereira Passos (1902-1906), foram determinantes na estruturação do espaço urbano carioca. E que essa parceria contribuiu, sobremaneira, para um desmesurado processo de descaracterização da paisagem natural e de degradação ambiental, sem esquecer também que foi justamente a inserção do modo capitalista de produção numa fase de transição da economia (da estrutura agrária para a industrial) que deu início a esse processo de urbanização mais acelerado.

Essa expansão, como visto, teve períodos marcantes como em 1870, quando do funcionamento de bondes e trens simultâneo, que alavancou o crescimento da cidade em usos e direções opostas, ou durante a Reforma Passos, que modificou radicalmente a forma urbana da cidade com vistas a uma adequação às demandas do capital, representando o primeiro grande exemplo de intervenção estatal maciça sobre o urbano.

Constatou-se também, que à medida que a cidade ia se expandindo acentuavam-se os problemas sociais e que alguns desses problemas, a partir das décadas de 70 e 80 do séc. XX, receberam a denominação de ambientais, tornando-se característicos do fenômeno metropolitano, principalmente nos países periféricos.

Dentro desse processo de aumento dos problemas sociais e de degradação ambiental, que combina segregação sócio-espacial, distribuição desigual de infra-estrutura, crescimento desordenado e outros problemas decorrentes do padrão de evolução urbana do Rio de Janeiro, procurou-se mostrar que importante papel coube ao setor do capital imobiliário. A sua ação conjunta com o Estado foi decisiva no aprofundamento de uma crescente divisão sócio-espacial, que já estava em curso desde o final do século XIX, nos tipos de moradias, nos investimentos públicos, no acesso aos equipamentos coletivos e até nas causas geradoras de impactos ambientais.

Essa política de privilégios, como já foi mencionado, marcou uma divisão sócio-espacial da cidade, onde para se alcançarem maiores lucros com a localização dos empreendimentos, criaram-se novas formas de valorização do solo. Essa lógica provocou uma ocupação desenfreada na zona sul da cidade, tendo como ápice da entropia o bairro de Copacabana.

Todavia, a maior penetração de outros setores do capital, como os das construtoras e o dos transportes, durante a “febre viária” a partir dos anos 50 e a consolidação do capital de incorporação na década de 60, constituíram outro período importante, tanto na transformação das formas urbanas, quanto no que se refere aos impactos ambientais.

A ampliação da malha urbana, privilegiando o automóvel, por meio da construção de túneis, viadutos, elevados, avenidas etc., principalmente nas áreas mais valorizadas da cidade, traduziam por um lado, um descomprometimento das autoridades com uma distribuição mais justa dos investimentos públicos. Por outro lado, representavam a continuação de uma tendência de se privilegiar uma lógica de ocupação e uso do solo predatória, voltada para os interesses do capital privado.

E de fato, esses grandes investimentos, conforme foi mostrado, não possibilitaram somente a integração entre as regiões, dando condições para a cidade se expandir ao vencer as barreiras físicas que impediam um melhor fluxo de pessoas, mercadorias e serviços, e,

consequentemente, ampliando as condições de reprodução do capital; no caso das obras em direção à Barra da Tijuca, sob o pretexto de orientar um crescimento ordenado devido à saturação da zona sul, criou-se um cenário excepcional para a especulação imobiliária, que só foi possível graças à intervenção do Estado. E é a partir do novo surto imobiliário, que ocorre na região no final dos anos 80, que se desenvolvem as condições para o surgimento de um novo cenário de tensões e conflitos sociais.

Para isso concorre, por um lado, a mudança no enfoque dos conflitos sociais, que passam a ser percebidos como ambientais e que estão diretamente relacionados à consolidação de valores ligados à preservação, à defesa da natureza e à qualidade de vida. Ao comentar-se a emergência da questão ambiental, objetivou-se, entre outros motivos, tornar evidente que um dos principais fatores para que a Baixada de Jacarepaguá aparecesse como uma das regiões com maior número de conflitos ambientais, além daqueles já mencionados por Fuks, foi o crescente processo de fortalecimento de uma conscientização ecológica, responsável por diversos movimentos organizados na sociedade civil. Pode-se considerar também que a difusão de uma nova interpretação legal a respeito dos problemas sociais, sobretudo após a Constituição de 1988 e da Lei Orgânica do Município, alterou não só o enfoque dos problemas, como também os procedimentos empregados pelos diferentes atores envolvidos com o processo de ocupação da região.

De outro lado, um fator ao qual também pode ser atribuída a responsabilidade pela formação de um cenário de conflitos ambientais, traduz-se no interesse especulativo das grandes incorporadoras imobiliárias. Foi mostrado que a ocupação fundiária da Baixada de Jacarepaguá sempre envolveu poucos proprietários e se deu de forma irregular e confusa. Isso fez com que se perpetuasse um oligopólio de terras na baixada e toda a sua ocupação fosse atrelada aos interesses de um pequeno grupo de empresários. Ou seja, o padrão de evolução urbana da cidade, e o seu processo de produção espacial, foi, desde a introdução do sistema capitalista de produção, cada vez mais dominado por determinados setores do capital privado. Somado à convivência de setores do Estado, isso se refletiu numa privatização do espaço público.

A questão ambiental, por sua vez, deve ser entendida como parte de um processo de transformação social no qual são estabelecidos novos pontos de equilíbrios entre os atores sociais. Mesmo tendo adquirido maior *status* com as modificações ocorridas, principalmente na esfera jurídica, a consolidação de valores ambientais não acontecerá instantaneamente, aliás, nem poderia, face à multiplicidade de abordagens e leituras possíveis. No caso Downtown, isso fica comprovado ao constatar-se como o conteúdo ambiental da legislação sucumbe às manobras jurídicas.

Foi mostrado como um único fato – a destruição de uma área remanescente de restinga arbórea – é passível de inúmeras interpretações por parte de advogados, técnicos, secretários municipais etc. e que a existência de uma legislação ambiental, considerada por muitos como avançada, não é garantia de defesa do patrimônio público, quer pelas diferentes exegeses que se possa dar ao texto legal, ou até mesmo pelas várias análises técnicas do conteúdo ambiental.

Portanto, ao tomar como objeto de pesquisa um estudo de caso que poderia ser classificado como um conflito ambiental urbano, este trabalho procurou não só confirmar alguns pressupostos a respeito do processo de produção do espaço e evolução urbana da cidade, associando-os a novos elementos que foram incorporados à questão - no caso a questão ambiental - mas também acrescentar informações ao debate através das especificidades do estudo de caso.

De acordo com o que se procurou demonstrar aqui, e levando em consideração as informações contidas nos autos do inquérito civil público, pode-se afirmar que o empreendimento Downtown, bem como a sua implantação, confirmam, por um lado, a lógica subjacente ao processo dominante de produção do espaço urbano da cidade nas suas áreas mais valorizadas. Ou seja, reproduz-se no caso Downtown a parceria entre o capital privado (capital incorporador) e o Estado, que vem predominando na estruturação do espaço urbano do Rio de Janeiro.

Por outro lado, a alegada parceria entre Estado e capital privado não é suficiente para caracterizar a dinâmica atual do processo de produção espacial da região. Isso porque, após a introdução e o fortalecimento do paradigma ambiental, formou-se um novo grupo de atores

sociais que passaram a defender interesses coletivos baseados numa perspectiva ambiental, o que fez com que a Barra aparecesse como o bairro com o maior número de ações civis e denúncias relacionadas a crimes ambientais.

Pode se afirmar também que essa nova mobilização social, a partir de valores ambientais, não se restringe a grupos, organizados ou não, da sociedade civil. O estudo de caso analisado mostrou como no interior do próprio Estado formaram-se posições antagônicas, onde um segmento, representado pelo Ministério Público e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, questionou as decisões das Secretarias de Transporte e Urbanismo. As divergências referiam-se não só ao entendimento do que seria o interesse público (progresso X preservação), como as interpretações se apoiaram em diferentes noções sobre o meio ambiente, realçando o caráter instrumental que ela adquire no campo das lutas sociais.

Outro aspecto interessante que pode ser depreendido desse estudo de caso se refere aos participantes do conflito ambiental. Ao contrário do que se imagina num campo de disputa no qual se estabelece o conflito de interesses, no caso Downtown nenhuma das partes está representada por uma associação de moradores, ONG, ou qualquer tipo de organização civil. O papel que caberia a uma associação ou a um grupo organizado da sociedade civil é aqui substituído por um segmento do Estado. Isso significa que o conflito ambiental não pode ser visto de forma estática e com papéis pré-determinados. A negociação que envolve a problemática pode oferecer outros arranjos, desde que estes se apropriem de um conjunto de valores identificados com a questão ambiental.

Por fim, o que se pode depreender do caso analisado é que a questão política, manobrada por interesses privados de natureza econômica, historicamente tem se sobreposto aos interesses maiores da coletividade, embora se perceba uma mudança gradual nesse jogo de forças, com uma lenta tendência a um maior equilíbrio entre as partes, devido a uma participação mais efetiva de segmentos da sociedade que adquiriram maior projeção na defesa de seus interesses, estando esse fenômeno ligado, indubitavelmente, ao processo de redemocratização do país.

Portanto, podemos concluir que a forma pela qual se caracterizou tradicionalmente o processo de evolução urbana da cidade do Rio de Janeiro ainda permanece vivamente na organização do espaço, sobretudo, em razão da força representada pelos métodos políticos baseados no clientelismo, populismo, esquemas de corrupção etc. Não obstante, não se pode ignorar que com o advento da Nova República o país experimenta uma fase de transição na qual a sociedade se reorganiza procurando os meios para expressar os seus interesses e a defesa dos seus direitos. Dentro dessa análise o surgimento da questão ambiental constitui um dos mais importantes canais para a materialização de uma nova sociedade.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de Almeida. A evolução urbana do Rio de Janeiro. 3.ed. Rio de Janeiro: IPLAN, 1997.

ART, Henry Warren. Dicionário de ecologia e ciência ambiental. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: UNESP: Companhia Melhoramentos, 1998.

BARROSO, Luís Roberto. Constituição da República Federativa do Brasil anotada. São Paulo: Saraiva, 1998.

BERNARDES, Lysia Maria Cavalcanti. Função defensiva do Rio de Janeiro e seu sítio original. In: _____; Maria Therezinha de Segadas Soares. Rio de Janeiro: cidade e região. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, (1960) 1987.

_____. Expansão do espaço urbano no Rio de Janeiro. In: BERNARDES, Lysia Maria Cavalcanti; Maria Therezinha de Segadas Soares. Rio de Janeiro: cidade e região. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, (1961) 1987.

BOBBIO, Norberto. Dicionário de política. Tradução de Carmen C. Varriale et al. 6.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

BOURDIEU, Pierre. Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Tradução de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. 2.ed. Rio de Janeiro, 1994.

CARDOSO, Aduino Lucio; RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Dualização e reestruturação urbana: o caso do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Urbanas: IPPUR: FASE, 1996.

_____; O espaço do capital: a Barra da Tijuca e a grande promoção imobiliária. In: RIBEIRO et al. Produção imobiliária e uso do solo urbano no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Relatório parcial de pesquisa, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - UFRJ, 1987.

_____; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves. Política ambiental e gestão municipal na região metropolitana do Rio de Janeiro. [Rio de Janeiro], [s.n], [199_].

FUKS, Mario. Environment-related litigation in Rio de Janeiro: shaping frames for a new social problem. Rio de Janeiro, 1995. [s.d]

GALVÃO, Maria do Carmo Corrêa. Focos sobre a questão ambiental no Rio de Janeiro. In: ABREU, Maurício (Org.). Natureza e sociedade no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Biblioteca carioca – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, [1992].

GUIMARÃES, Roberto P. Ecopolítica em áreas urbanas: a dimensão política dos indicadores de qualidade de vida. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS URBANOS, 1981, Rio de Janeiro. Anais...Rio de Janeiro: IUPERJ, nov. 1981.

O GLOBO. Rio de Janeiro, 04 MAR. 2001; 06 MAR. 2001.

INFORMA. Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, 1986.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autos do Inquérito Civil nº MP – 11.629/95, MA 1385.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Meio ambiente e ciências humanas. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

NEPOMUCENO, Rosa. Lucio Costa contra o caos urbano. O GLOBO: Segundo caderno, 27 mar. 1988.

PACHECO, Regina Silvia. Atores, interesses e processo democrático: a gestão de um conflito ambiental. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 5., Belo Horizonte, 1993. Anais... Belo Horizonte, 1993.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Plano diretor decenal do Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www2.rio.rj.gov.br/smu/>>. Acesso em: <dd/mm/aa>.

_____; Seminário Barra-86: Avaliação e perspectivas para o desenvolvimento. Relatório conclusivo dos comitês. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 1986.

POULANTZAS, Nico. O estado, o poder, o socialismo. Tradução de Rita Lima. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

RANDOLPH, Rainer; BESSA, Eliane. O meio ambiente como forma específica de organização territorial: elementos para uma discussão conceitual. Cadernos IPPUR/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 7, n.1, p. 73-84, abr. 1993.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Dos cortiços aos condomínios fechados: as formas de produção da moradia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

SACHS, Wolfgang. Whose environment? In: _____. On the archaeology of the development idea: six essays. Pennsylvania: Pennsylvania State University, nov. 1989.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O desafio metropolitano: um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

VELHO, Gilberto. A utopia urbana: um estudo de antropologia social. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

ANEXOS



Figura 1
Fotografia da área do empreendimento com a vegetação de restinga à esquerda, às margens da principal via de circulação interna da Barra da Tijuca, a Av. das Américas.
Fonte: Aerocolor Fotografias Aéreas: 16/11/94.



Figura 2
Vista panorâmica da área do empreendimento, já sem a vegetação de restinga, que se localizava à esquerda do terreno.
Fonte: Foto Aérea: 26/05/96.



Figura 3

Fotografia do local do terreno aonde se encontrava a mancha de 8 ha de restinga arbórea. Além da área raspada, em primeiro plano, nota-se ao fundo a intensa ocupação do solo; em último plano, o Oceano Atlântico.

Fonte: *Foto Aérea*: 26/05/96.



Figura 4
Vista aérea da região desmatada. Mais abaixo, remanescente de vegetação de restinga arbórea em terreno vizinho, onde mais tarde foi erguido outro shopping – *Cittá America*.
Fonte: Foto Aérea: 26/05/96.

